

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
VICE-GOVERNADORIA.....	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE FAZENDA.....	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	23
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	25
SECRETARIA DE OBRAS.....	30
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	30
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	30
SECRETARIA DE CULTURA.....	31
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	31

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	33
VICE-GOVERNADORIA.....	33
CASA MILITAR.....	34
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	34
SECRETARIA DE SAÚDE.....	36
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	37
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	37
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	37
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	38
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	38
SECRETARIA DE CULTURA.....	38
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	39
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	39
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	39
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	40
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	41
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	41

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	42
SECRETARIA DE GOVERNO.....	42
SECRETARIA DE FAZENDA.....	42
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	44
SECRETARIA DE SAÚDE.....	44
SECRETARIA DE OBRAS.....	45
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	46
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	46
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	47
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	47
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	47
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	47
INEDITORIAIS.....	47
ÍNDICE.....	48

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.504, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECERTA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

**Art. 3º** Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas de diversas Unidades Orçamentárias, na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					RS 1.00
CANCELAMENTO					
ANEXO À LEI Nº					
11 SECRETARIA DE GOVERNO					
11901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
ESPECIFICAÇÃO					
10000000	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			31.000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		31.000	31.000
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		31.000	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	31.000		
TOTAL FISCAL					31.000
SEGURIDADE					31.000

ANEXO I					RS 1.00
CANCELAMENTO					
ANEXO À LEI Nº					
11 SECRETARIA DE GOVERNO					
11902 FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO D.F.					
ESPECIFICAÇÃO					
10000000	RECEITAS CORRENTES	SEGURIDADE			10.000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	SEGURIDADE		10.000	10.000
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEGURIDADE		10.000	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	SEGURIDADE	10.000		
TOTAL FISCAL					10.000
SEGURIDADE					10.000

ANEXO I					RS 1.00
CANCELAMENTO					
ANEXO À LEI Nº					
11 SECRETARIA DE GOVERNO					
11903 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR					
ESPECIFICAÇÃO					
10000000	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			10.000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		10.000	10.000
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		10.000	

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	10.000	10.000					
		FISCAL	10.000						
					TOTAL FISCAL	10.000			10.000
					SEGURIDADE				10.000

ANEXO I  
**CANCELAMENTO** RECEITA R\$ 1,00  
 ANEXO À LEI Nº

**II SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11904 FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			10.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		10.000	10.000
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		10.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	10.000		
				TOTAL FISCAL
				SEGURIDADE
				10.000

ANEXO I  
**CANCELAMENTO** RECEITA R\$ 1,00  
 ANEXO À LEI Nº

**14 SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**14201 FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			25.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		25.000	25.000
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		25.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	25.000		
				TOTAL FISCAL
				SEGURIDADE
				25.000

ANEXO I  
**CANCELAMENTO** RECEITA R\$ 1,00  
 ANEXO À LEI Nº

**21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			600.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		600.000	600.000
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		600.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	600.000		
				TOTAL FISCAL
				SEGURIDADE
				600.000

ANEXO II  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR** PROGRAMA DE TRABALHO R\$ 1,00  
 ANEXO À LEI Nº

**01 CÂMARA LEGISLATIVA**  
**01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		100.000			100.000				
ADMINISTRAÇÃO		100.000			100.000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		100.000			100.000				
01.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		100.000			100.000				
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.									
01.007.0023.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	100.000			100.000				
		TOTAL FISCAL			100.000				
		SEGURIDADE			100.000				

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CRÉDITO SUPLEMENTAR REGIONALIZAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

**15 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		4.000.000			4.000.000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.000.000			4.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		4.000.000			4.000.000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		4.000.000			4.000.000				
03.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		4.000.000			4.000.000				
03.007.0023.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	4.000.000			4.000.000				
		TOTAL FISCAL			4.000.000				
		SEGURIDADE			4.000.000				

ANEXO III  
**CANCELAMENTO** PROGRAMA DE TRABALHO R\$ 1,00  
 ANEXO À LEI Nº

**10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**  
**10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		453.732			453.732				
URBANISMO		453.732			453.732				
PLANEJAMENTO URBANO		453.732			453.732				
10.058.0023.3508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		453.732			453.732				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.									
10.058.0023.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	453.732			453.732				
		TOTAL FISCAL			453.732				
		SEGURIDADE			453.732				

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III  
**CANCELAMENTO** PROGRAMA DE TRABALHO R\$ 1,00  
 ANEXO À LEI Nº

**11 SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11101 SECRETARIA DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		107.000			31.000	76.000			
ADMINISTRAÇÃO		107.000			31.000	76.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		107.000			31.000	76.000			
03.007.0021.1195 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.000			1.000	2.000			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0021.1195.0001 REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DO BURITI E DA RESIDÊNCIA DE ÁGUAS CLARAS	F	3.000			1.000	2.000			
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		104.000			30.000	74.000			
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
03.007.0021.8501.0004 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	104.000			30.000	74.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		6.630			1.530	5.100			
ASSISTÊNCIA		6.630			1.530	5.100			
ASSISTÊNCIA DO MENOR		5.100			5.100				
15.081.0483.2275 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.100			5.100				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
15.081.0483.2275.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F	5.100			5.100				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.530			1.530				
15.081.0488.2274 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL		1.530			1.530				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
15.081.0488.2274.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	F	1.530			1.530				
		TOTAL FISCAL			32.530	81.300			
		SEGURIDADE			32.530	81.300			

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III  
**CANCELAMENTO** PROGRAMA DE TRABALHO R\$ 1,00  
 ANEXO À LEI Nº

**11 SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		15.000			15.000				
ADMINISTRAÇÃO		15.000			15.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000			15.000				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		15.000			15.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
03.007.0021.8501.0055	F	15.000			15.000				

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF.  
 Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312  
**Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
 Governador

**BENEDITO DOMINGOS**  
 Vice-Governador

**WELIGTON LUIZ MORAES**  
 Secretário de Comunicação Social

**LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
 Chefe da Divisão de Divulgação

FUNIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PÍLOTO								
HABITAÇÃO E URBANISMO		845.000				845.000		
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		845.000				845.000		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		845.000				845.000		
10.060.0327.8507		845.000				845.000		
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS								
10.060.0327.8507.0001								
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	845.000				845.000		
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	860.000			860.000		
		FISCAL	860.000			860.000		
		SEGURIDADE						

ANEXO III  
**CANCELAMENTO**  
 ANEXO À LEI Nº  
**II SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11185 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.000				1.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.000				1.000			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.000				1.000			
10.060.0327.1024		1.000				1.000			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO									
10.060.0327.1024.0001									
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	1.000				1.000			
SAÚDE E SANEAMENTO		1.000				1.000			
SANEAMENTO		1.000				1.000			
SANEAMENTO GERAL		1.000				1.000			
13.076.0448.1205		1.000				1.000			
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									
AMPLIAR O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA A ATENDER A EVAÇÃO DAS ÁGUAS NO PERÍODO CHUVOSO									
13.076.0448.1205.0001									
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	F	1.000				1.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	2.000			2.000			
		FISCAL	2.000			2.000			
		SEGURIDADE							

ANEXO III  
**CANCELAMENTO**  
 ANEXO À LEI Nº  
**II SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		2.000				2.000			
URBANISMO		2.000				2.000			
PLANEJAMENTO URBANO		1.000				1.000			
10.058.0323.1558		1.000				1.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS A FIM DE FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
10.058.0323.1558.0008									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	1.000				1.000			
VIAS URBANAS		1.000				1.000			
10.058.0575.2075		1.000				1.000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
REALIZAR O RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO CONSERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO									
10.058.0575.2075.0001									
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	F	1.000				1.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	2.000			2.000			
		FISCAL	2.000			2.000			
		SEGURIDADE							

ANEXO III  
**CANCELAMENTO**  
 ANEXO À LEI Nº  
**II SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.000				1.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		1.000				1.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		1.000				1.000			
08.046.0228.1562		1.000				1.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE									
08.046.0228.1562.0001									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	F	1.000				1.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	1.000			1.000			
		FISCAL	1.000			1.000			
		SEGURIDADE							

ANEXO III  
**CANCELAMENTO**  
 ANEXO À LEI Nº  
**II SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		4.000				4.000			
URBANISMO		4.000				4.000			
PLANEJAMENTO URBANO		4.000				4.000			
10.058.0323.8508		4.000				4.000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10.058.0323.8508.0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	4.000				4.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	4.000			4.000			
		FISCAL	4.000			4.000			
		SEGURIDADE							

ANEXO III  
**CANCELAMENTO**  
 ANEXO À LEI Nº  
**II SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		26.820				26.820			
ADMINISTRAÇÃO		26.820				26.820			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		26.820				26.820			
03.007.0025.2266		26.820				26.820			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03.007.0025.2266.0001									
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	F	26.820				26.820			
HABITAÇÃO E URBANISMO		42.000				42.000			
URBANISMO		42.000				42.000			
PLANEJAMENTO URBANO		42.000				42.000			
10.058.0323.8508		42.000				42.000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO									
10.058.0323.8508.0001									
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	42.000				42.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	68.820			68.820			
		FISCAL	68.820			68.820			
		SEGURIDADE							

ANEXO III		PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
<b>CANCELAMENTO</b>																					
ANEXO À LEI Nº																					
<b>II SECRETARIA DE GOVERNO</b>																					
<b>11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA</b>																					
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL												
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		6.000				6.000															
URBANISMO		6.000				6.000															
VIAS URBANAS		6.000				6.000															
03.058.0575.1642		6.000				6.000															
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA																					
EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DE SAMAMBAIA																					
03.058.0575.1642.0001																					
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DE SAMAMBAIA	F	6.000				6.000															
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	6.000			6.000															
		FISCAL	6.000			6.000															
		SEGURIDADE																			

ANEXO III  
**CANCELAMENTO**  
 ANEXO À LEI Nº  
**II SECRETARIA DE GOVERNO**  
**11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		6.818				6.818			
ADMINISTRAÇÃO		6.818				6.818			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		6.818				6.818			
03.007.0025.2272		6.818				6.818			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03.007.0025.2272.0001									
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	F	6.818				6.818			
HABITAÇÃO E URBANISMO		16.000							16.000
URBANISMO		16.000							16.000
PLANEJAMENTO URBANO		16.000							16.000
10.058.0323.1017		16.000							16.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO									
10.058.0323.1017.0001									
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	F	16.000							16.000
SAÚDE E SANEAMENTO		50.000							50.000
SANEAMENTO		50.000							50.000
SANEAMENTO GERAL		50.000							50.000
13.076.0448.1548		50.000							50.000
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									
AMPLIAR O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA A ATENDER A EVAÇÃO DAS ÁGUAS NO PERÍODO CHUVOSO									
13.076.0448.1548.0001									
AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	F	50.000							50.000
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	72.818			6.818			66.000
		FISCAL	72.818			6.818			66.000
		SEGURIDADE				</			

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
14201 FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		25.000				25.000			
ADMINISTRAÇÃO		25.000				25.000			
DIVULGAÇÃO OFICIAL		25.000				25.000			
04.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		25.000				25.000			
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO OFICIAL, DOS FATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.									
04.007.0023.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	25.000				25.000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		25.000				25.000			

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº 21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		600.000				600.000			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		600.000				600.000			
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		600.000				600.000			
03.010.0057.2078 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		600.000				600.000			
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL.									
03.010.0057.2078.0002 APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	F	600.000				600.000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		600.000				600.000			

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº 20 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL  
20101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		120.000				120.000			
INDÚSTRIA		120.000				120.000			
PROMOÇÃO INDUSTRIAL		120.000				120.000			
11.062.0348.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		20.000				20.000			
ELABORAR PROJETOS TECNOLÓGICOS NOS SETORES DE AGRICULTURA, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, BIOTECNOLOGIA E ENERGIA, PARA EMPRESAS QUE DETENHAM E PROMOVAM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SEUS PROCESSOS E PRODUTOS.									
11.062.0348.1097.0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA	F	20.000				20.000			
11.062.0348.1318 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL		100.000				100.000			
AUMENTAR O NÍVEL DE CONHECIMENTO SOBRE OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS E PRÁTICAS GERENCIAIS DOS EMPRESÁRIOS DE BRASÍLIA, ABSORVER NOVAS TECNOLOGIAS E PROMOVER UMA REESTRUTURAÇÃO COMPETITIVA EM SUAS EMPRESAS.									
11.062.0348.1318.0001 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL DA EMPRESA	F	20.000				20.000			
11.062.0348.1318.0002 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	F	80.000				80.000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		120.000				120.000			

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº 24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		218.965	218.965						
ADMINISTRAÇÃO		218.965	218.965						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		218.965	218.965						
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		218.965	218.965						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
08.007.0021.8502.0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL	F	218.965	218.965						
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		637.725		637.725					
PREVIDÊNCIA		637.725		637.725					
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		637.725		637.725					
15.082.0496.8503 ENCAPSOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL		637.725		637.725					
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.									
15.082.0496.8503.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL	S	637.725		637.725					
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		856.690	856.690						

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº 32 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
32101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		543.310			273.310	270.000			
ADMINISTRAÇÃO		543.310			273.310	270.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		143.310			143.310				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		143.310			143.310				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
03.007.0021.8501.0102 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	F	143.310			143.310				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		400.000			130.000	270.000			
03.007.0040.2300 COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		400.000			130.000	270.000			
COORDENAR E MANter O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
03.007.0040.2300.0001 FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	F	400.000			130.000	270.000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		543.310			273.310	270.000			

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº 35 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
35101 SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		310.000			298.000	12.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		310.000			298.000	12.000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		310.000			298.000	12.000			
03.008.0183.1658 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		310.000			298.000	12.000			
IMPLEMENTAR A POLÍTICA FUNDIÁRIA NO DISTRITO FEDERAL VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE TERRAS URBANAS E RURAIS									
03.008.0183.1658.0001 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	F	310.000			298.000	12.000			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		310.000			298.000	12.000			

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO III R\$ 1,00

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01 CÂMARA LEGISLATIVA  
01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		100.000			100.000				
LEGISLATIVA		100.000			100.000				
ADMINISTRAÇÃO		100.000			100.000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		100.000			100.000				
01.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA		100.000			100.000				
01.007.0023.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	100.000			100.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		100.000			100.000				

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

10 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR  
10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		453.732			453.732				
HABITAÇÃO E URBANISMO		453.732			453.732				
URBANISMO		453.732			453.732				
PLANEJAMENTO URBANO		453.732			453.732				
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		453.732			453.732				
10.058.0323.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F	453.732			453.732				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		453.732			453.732				

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO  
11101 SECRETARIA DE GOVERNO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		113.630			32.530	81.100			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		107.000			31.000	76.000			
ADMINISTRAÇÃO		107.000			31.000	76.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		107.000			31.000	76.000			
03.007.0021.1195 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.000			1.000	2.000			
03.007.0021.1195.0001 REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DO BURITI E DA PRESIDÊNCIA DE ÁGUAS CLARAS	F	3.000			1.000	2.000			
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		104.000			30.000	74.000			
03.007.0021.8501.0004 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	104.000			30.000	74.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		6.630			1.530	5.100			
ASSISTÊNCIA AO MENOR		5.100			5.100				
15.081.0483.2275 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.100			5.100				
15.081.0483.2275.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F	5.100			5.100				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.530			1.530				
15.081.0486.2274 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL		1.530			1.530				
15.081.0486.2274.0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	F	1.530			1.530				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		113.630			32.530	81.100			

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO  
11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO I - PLANO PILOTO		860.000			860.000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		15.000			15.000				
ADMINISTRAÇÃO		15.000			15.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000			15.000				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		15.000			15.000				
03.007.0021.8501.0055 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	F	15.000			15.000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		845.000			845.000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		845.000			845.000				
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		845.000			845.000				
10.060.0327.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		845.000			845.000				
10.060.0327.8507.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	845.000			845.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		860.000			860.000				

ANEXO III R\$ 1,00

**CANCELAMENTO**

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO  
11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO
---------------

AMPLIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10.060.0277.1204.0001	F	1.000							1.000					
AMPLIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA														
SAÚDE E SANEAMENTO		1.000							1.000					
SANEAMENTO		1.000							1.000					
SANEAMENTO GERAL		1.000							1.000					
13.076.0448.1205		1.000							1.000					
AMPLIÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS														
13.076.0448.1205.0001	F	1.000							1.000					
AMPLIÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS														
TOTAL FISCAL		2.000							2.000					
SEGURIDADE		2.000							2.000					

RS 1,00

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												

II SECRETARIA DE GOVERNO  
11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		2.000				2.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		2.000				2.000			
URBANISMO		2.000				2.000			
PLANEJAMENTO URBANO		1.000				1.000			
10.058.0323.1558		1.000				1.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
10.058.0323.1558.0006	F	1.000				1.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
VIAS URBANAS		1.000				1.000			
10.058.0575.2075		1.000				1.000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
10.058.0575.2075.0001	F	1.000				1.000			
RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES									
TOTAL FISCAL		2.000				2.000			
SEGURIDADE		2.000				2.000			

RS 1,00

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												

II SECRETARIA DE GOVERNO  
11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO IX - CEILÂNDIA		1.000				1.000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.000				1.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		1.000				1.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		1.000				1.000			
08.046.0228.1562		1.000				1.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
08.046.0228.1562.0001	F	1.000				1.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
TOTAL FISCAL		1.000				1.000			
SEGURIDADE		1.000				1.000			

RS 1,00

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												

II SECRETARIA DE GOVERNO  
11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO X - GUARÁ		4.000				4.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		4.000				4.000			
URBANISMO		4.000				4.000			
PLANEJAMENTO URBANO		4.000				4.000			
10.058.0323.8508		4.000				4.000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
10.058.0323.8508.0001	F	4.000				4.000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL FISCAL		4.000				4.000			
SEGURIDADE		4.000				4.000			

RS 1,00

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												

II SECRETARIA DE GOVERNO  
11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XI - CRUZEIRO		68.820				68.820			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		26.820				26.820			
ADMINISTRAÇÃO		26.820				26.820			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		26.820				26.820			
03.007.0025.2266		26.820				26.820			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
03.007.0025.2266.0001	F	26.820				26.820			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
HABITAÇÃO E URBANISMO		42.000				42.000			
URBANISMO		42.000				42.000			
PLANEJAMENTO URBANO		42.000				42.000			
10.058.0323.8508		42.000				42.000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
10.058.0323.8508.0001	F	42.000				42.000			
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS									
TOTAL FISCAL		68.820				68.820			
SEGURIDADE		68.820				68.820			

RS 1,00

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												

II SECRETARIA DE GOVERNO  
11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XII - SAMAMBAIA		6.000				6.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		6.000				6.000			
URBANISMO		6.000				6.000			
VIAS URBANAS		6.000				6.000			
03.056.0575.1642		6.000				6.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SAMAMBAIA									
03.056.0575.1642.0001	F	6.000				6.000			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS CANTIEROS CENTRAIS DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DE SAMAMBAIA									
TOTAL FISCAL		6.000				6.000			
SEGURIDADE		6.000				6.000			

RS 1,00

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												

II SECRETARIA DE GOVERNO  
11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO XVI - LAGO SUL		72.818				66.000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		6.818				6.818			
ADMINISTRAÇÃO		6.818				6.818			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		6.818				6.818			
03.007.0025.2273		6.818				6.818			
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
03.007.0025.2273.0001	F	6.818				6.818			

CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
HABITAÇÃO E URBANISMO		16.000												16.000
URBANISMO		16.000												16.000
PLANEJAMENTO URBANO		16.000												16.000
10.058.0323.1017		16.000												16.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
10.058.0323.1017.0001	F	16.000												16.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
SAÚDE E SANEAMENTO		50.000												50.000
SANEAMENTO		50.000												50.000
SANEAMENTO GERAL		50.000												50.000
13.076.0448.1548		50.000												50.000
AMPLIÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS														
13.076.0448.1548.0001	F	50.000												50.000
AMPLIÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS														
TOTAL FISCAL		72.818				66.000				6.818				66.000
SEGURIDADE		72.818				66.000				6.818				66.000

RS 1,00

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												

II SECRETARIA DE GOVERNO  
11901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		31.000				31.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		31.000				31.000			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		31.000				31.000			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		31.000				31.000			
15.081.0483.2179		31.000				31.000			
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
15.081.0483.2179.0001	F	31.000				31.000			
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
TOTAL FISCAL		31.000				31.000			
SEGURIDADE		31.000				31.000			

RS 1,00

CANCELAMENTO		REGIONALIZAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												

II SECRETARIA DE GOVERNO  
11902 FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO D.F.



LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO  
 LUIZ EINAR NERI SOLANO  
 LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO  
 LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA  
 MARIA APARECIDA PUPPIM  
 MARINEIDE TENÓRIO FARIA  
 MARIO CESAR PEREIRA ARAUJO  
 MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS  
 MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO  
 NELSON TADEU FILIPPELLI  
 NICODOMES ANDREIA BORGES  
 NIVALDO CERQUEIRA DE AMORIM  
 ODILON AIRES CAVALCANTE  
 PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA  
 PAULO ÉRICO SILVA CASTELO BRANCO  
 PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO  
 PAULO ROBERTO NOGUEIRA  
 ROBÉRIO PINHEIRO MAIA  
 RÚBIO MACHADO DE SOUSA  
 SAVIO TOLÊDO CAVALLARI  
 SEBASTIÃO JOSÉ LESSA  
 TÚLIO RORIZ FERNANDES  
 VALDEMAR GOMES RIBEIRO  
 VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 WALACE LUIS DE OLIVEIRA  
 WALDEMAR DA MOUTA CAMPELO FILHO  
 WELIGTON LUIZ MORAES  
 WIGBERTO FERREIRA TARTUCE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Conceder a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira aos seguintes Membros do Conselho:

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ARAÚJO

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

Coordenador de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal;

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA

Coordenador de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal;

ANTONIO FERNANDO BASSOTELLI

Coordenador de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal;

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário do Conselho

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
 111º da República e 40º de Brasília  
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e em especial o artigo 6º do Decreto nº 11.205, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Como reconhecimento do Distrito Federal por haver contribuído de modo relevante para o enaltecimento da Polícia Civil e em virtude de haver falecido no exercício de suas funções policiais em defesa da comunidade, conceder *post mortem* a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira aos seguintes policiais civis:

HERBERT LAMOUNIER DE FREITAS

JUAREZ JOSÉ COIMBRAS

RICARDO TAU DE SOUZA CAMPOS

VAGNER DE OLIVEIRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e em especial o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 11.205, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Como reconhecimento do Distrito Federal por haver contribuído de modo relevante para o enaltecimento da Polícia Civil e em virtude de haverem sido gravemente feridos no exercício de suas funções policiais em defesa da comunidade, conceder a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira aos seguintes policiais civis:

NÉLIO RENATO NOGUEIRA

MARCELO TOLEDO WATSON

SÉRGIO MEDEIROS SALVIANO

DECRETO Nº 20.529, DE 24 DE AGOSTO DE 1999(\*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.990.244,00 (oito milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "b", e III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 061.002.905/99, 062.000.044/99, 082.012.858/99 e 082.013.053/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal, à Fundação Hospitalar do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 8.990.244,00 (oito milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos de superávit financeiro relativo ao Convênio nº 132/96, firmado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Nacional de Saúde - FNS/MS; pelo excesso de arrecadação de recursos de aplicação financeira dos Convênios nºs 2.190/98, celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde, e 1.643/98, entre a Fundação Nacional de Saúde - FNS/MS e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal; e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo VII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, as receitas da Fundação Educacional, Fundação Hospitalar e do Fundo de Saúde ficam acrescidas na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto, no que se refere ao excesso de arrecadação, serão ajustadas ao seu valor efetivo, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
 111º da República e 40º de Brasília  
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 164, de 25 de agosto de 1999)

ANEXO I

ANEXO ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	6.000.000	6.000.000
00522/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	6.000.000

ANEXO II

ANEXO ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.01	132	5.244	5.244
00525/2	* As transferências não constam do Total			TOTAL	5.244

ANEXO III

ANEXO ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	221	25.000	25.000
00526/3	* As transferências não constam do Total			TOTAL	25.000

ANEXO IV

ANEXO ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.244
13.075.0021.2127	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				

Ref: 000802	0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.93	132	5.244	5.244
				TOTAL	5.244
00525/3 - 200032 * As transferências não constam do Total					5.244

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				25.000
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002439	0041 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	221	25.000	25.000
00526/4 - 200032 * As transferências não constam do Total					25.000

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				8.960.000
08.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002434	0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	300	3.000.000	3.000.000
08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002249	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	301	2.000.000	2.000.000
		34.90.39	301	760.000	760.000
					2.760.000
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO				
Ref: 002252	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	45.90.51	300	200.000	200.000
					200.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002467	0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	300	3.000.000	3.000.000
					3.000.000
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				
08.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 502434	0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	3.000.000	3.000.000*
08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 502249	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	101	2.760.000	2.760.000*
08.043.0188.1452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO				
Ref: 502252	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	200.000	200.000*
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 502467	0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	3.000.000	3.000.000*
00522/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					8.960.000

ANEXO VII

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				2.960.000
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref: 002462	0002 MANUTENÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA	45.90.51	300	200.000	200.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002467	0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	301	2.760.000	2.760.000
160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				6.000.000
08.043.0188.2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref: 502462	0002 MANUTENÇÃO DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	200.000	200.000*

08.047.0235.2172	CONCESSÃO DE BOLSA				
Ref: 002306	0001 BOLSA ESCOLA	34.90.10	100	5.500.000	5.500.000
08.047.0252.2264	ESCOLA EM CASA				
Ref: 003112	0001 ESCOLA EM CASA	34.90.36	100	500.000	500.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 502467	0040 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	101	2.760.000	2.760.000*
00522/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					8.960.000

DECRETO Nº 20.849, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.167,00 (nove mil, cento e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "b" e incisos II e III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.010011/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 9.167,00 (nove mil, cento e sessenta e sete reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I - incorporação de superávit financeiro referente ao Convênio nº 011/98, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Justiça e o Governo do Distrito Federal, com a intervenção da Secretaria de Governo;

II - excesso de arrecadação decorrente de aplicação financeira; e

III - anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000	RECEITA DO TESOURO	1325.00.00	121	4.952	4.952
01020/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					4.952

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000	RECEITA DO TESOURO	1990.05.01	132	1	1
01021/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					1

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101	SECRETARIA DE GOVERNO				1
15.081.0483.2275	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Ref: 003649	0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.90.30	132	1	1
01021/1 - 200034 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					1

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101	SECRETARIA DE GOVERNO				4.214
15.081.0483.2275	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Ref: 003649	0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.90.93	132	4.214	4.214
01022/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					4.214

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				4.952	
15.081.0483.2275	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Ref: 003649	0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.90.52	121	4.952		
					4.952	
01020/1 - 200032 * As transferências não constam do Total					TOTAL	4.952

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO				4.214	
15.081.0483.2275	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Ref: 003649	0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45.90.52	132	4.214		
					4.214	
01022/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	4.214

DECRETO Nº 20.850, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.071.300,00 (quatro milhões, setenta e um mil, trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º, da Lei n.º 2.460, de 15 de outubro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.071.300,00 (quatro milhões, setenta e um mil, trezentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				40.000	
06.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 002433	0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR	31.90.11	130	40.000		
					40.000	
01002/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	40.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				4.031.300	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 000855	0012 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR	31.90.01	130	3.371.300		
					660.000	
					4.031.300	
01002/2 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	4.031.300

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				4.071.300	
06.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 002433	0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR	31.90.12	130	4.071.300		
					4.071.300	
01002/3 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	4.071.300

DECRETO Nº 20.851, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 050.000.745/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001	24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				560.000	
06.030.0025.1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS					
Ref: 000196	0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.51	100	240.000		
					240.000	
06.030.0174.1046	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref: 000198	0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	100	320.000		
					320.000	
00992/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	560.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001	24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				560.000	
06.030.0025.1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS					
Ref: 002367	0004 CONSTRUÇÃO DO SETOR "C" DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	45.90.51	100	560.000		
					560.000	
00992/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	560.000

DECRETO Nº 20.852, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 351.504,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei n.º 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs. 030.009.219/99, 101.001.275/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social e à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 351.504,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				236.726	
15.081.0486.2030	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ref: 000115	0001 APOIO E PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE GERAÇÃO DE RENDA	45.50.42	132	142.946		
					142.946	
15.081.0486.2030	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ref: 000117	0003 APOIO E ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE FÍSICO, MENTAL E SENSORIAL	34.50.43	132	31.295		
					31.295	

15.081.0486.2030	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ref. 000118	0004 APOIO E PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.50.43	132	62.485	62.485
00964/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					236.726

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				114.778
15.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 002635	0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	220	69.064	69.064
15.060.0326.2150	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
Ref. 000623	0001 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	34.90.30	220	45.714	45.714
00969/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					114.778

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				236.726
15.081.0483.2025	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ref. 000108	0001 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.50.39	132	93.780	93.780
		45.50.42	132	100.000	100.000
		45.90.51	132	42.946	42.946
00964/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					236.726

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				114.778
15.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 002635	0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	220	69.064	69.064
15.060.0326.2150	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
Ref. 000623	0001 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	45.90.51	220	45.714	45.714
00969/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					114.778

DECRETO Nº 20.853, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Reduz o Orçamento de Investimento no valor de R\$ 5.993.600,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais), aprovado pela Lei de Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1.999) e abre crédito suplementar ao Orçamento de Dispêndios, no valor de R\$ 5.993.600,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.495, de 1º de dezembro de 1999, com art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 111.001273/99, decreta:

Art. 1º Fica reduzido o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, relativo à Companhia Imobiliária de Brasília, em R\$ 5.993.600,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais), na forma do Anexo II.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento de Dispêndios da Companhia Imobiliária de Brasília, em R\$ 5.993.600,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo anterior será financiada nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela redução do Orçamento de Investimento autorizada pela Lei nº 2.495, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 4º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita do Orçamento de Investimento fica reduzida e a receita do Orçamento de Dispêndios fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
GERAÇÃO PRÓPRIA	INVESTIMENTO DISPÊNDIO	5.993.600	5.993.600
TOTAL		5.993.600	5.993.600

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	Natureza	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
10.058.0323	1082		EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS NO DISTRITO FEDERAL	5.833.600
Ref.: 002136	0006		URBANIZAÇÃO DA AREA DESTINADA AO PROJETO HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA CLDF E DO TCDF	200.000
Ref.: 003930	0015		COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA	385.600
Ref.: 003945	0030		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIA ACESSO MSPW, QUADRA 4, CHÁCARA 30 A 47	136.000
Ref.: 003946	0031		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO I	240.000
Ref.: 003947	0032		DUPLICAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL DE ACESSO ÀS QNM 17, 19, 21, 23 E 25 - AVENIDA DO SESI EM TAGUATINGA	600.000
Ref.: 003948	0033		REFORMA DO CEMITÉRIO DE TAGUATINGA	160.000
Ref.: 003949	0034		EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM TAGUATINGA	80.000
Ref.: 003950	0035		OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DAS QUADRAS RESIDENCIAIS EM CEILÂNDIA	120.000
Ref.: 003951	0036		OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CENTRAL DE SÃO SEBASTIÃO	80.000
Ref.: 003952	0037		CONSTRUÇÃO DE BALÃO DE ACESSO E VIA DE LIGAÇÃO COM O SETOR DE INDÚSTRIA NA ALTURA DA EQ 12 DO SETOR NORTE DO GAMA	72.000
Ref.: 003953	0038		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO CRUZEIRO	200.000
Ref.: 003955	0040		CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA	120.000
Ref.: 003956	0041		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS INTERNAS DAS ÁREAS URBANAS DAS CHÁCARAS 25 E 26 NO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA	120.000
Ref.: 003957	0042		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DO CONDOMÍNIO LUCENA RORIZ E PRIVÉ EM CEILÂNDIA	120.000
Ref.: 003958	0043		OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SAMAMBAIA	80.000
Ref.: 003959	0044		OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SÃO SEBASTIÃO	80.000
Ref.: 003960	0045		URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO SETOR NORTE DO GAMA	80.000
Ref.: 003961	0046		CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA FAIXA DA DF 003, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SOF-SUL E SIA	640.000
Ref.: 003962	0047		RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 003, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O SOF-SUL E SIA	640.000
Ref.: 003963	0048		REVITALIZAÇÃO URBANA DO CRUZEIRO	760.000

Ref.	COD	DESCRIÇÃO	5	1	180.000	180.000
Ref.: 003964	0049	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUA POTÁVEL NO NOVO ASSENTAMENTO EM BRAZLÂNDIA	5	1	180.000	180.000
Ref.: 003965	0050	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MOBILIÁRIO URBANO NO CRUZEIRO	5	1	780.000	780.000
10.058.0575	2288	MANUTENÇÃO DE PASSARELAS SUBTERRÂNEAS NO PLANO PILOTO	5	1	180.000	180.000
Ref.: 003968	0001	MANUTENÇÃO DE PASSARELAS SUBTERRÂNEAS NO PLANO PILOTO	5	1	180.000	180.000
<b>TOTAL</b>					<b>5.993.800</b>	<b>5.993.800</b>

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE OBRAS				8.000.000	
16.091.0572.1169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO					
Ref: 000840	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	132	8.000.000	8.000.000	
00999/1 - 200034 * As transferências não constam do Total					TOTAL	8.000.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE OBRAS				351.500	
03.008.0035.1212	SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL					
Ref: 000916	0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	45.90.65	135	351.500	351.500	
00984/1 - 200036 * As transferências não constam do Total					TOTAL	351.500

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				11.000	
16.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002388	0035 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	34.90.36	100	11.000	11.000	
00989/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	11.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001	11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				100.000	
10.058.0323.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref: 000456	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	100.000	100.000	
190106/00001	11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				42.400	
08.048.0247.2086	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref: 000424	0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	100	26.400	26.400	
		34.90.39	100	6.000	6.000	
					32.400	
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref: 000421	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	10.000	10.000	
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				80.000	
10.058.0575.2148	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref: 000653	0001 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	34.90.36	100	80.000	80.000	
00986/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	222.400

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				29.000	
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 002389	0032 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.11	100	29.000	29.000	
00988/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	29.000

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				11.000	
16.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002388	0035 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	45.90.52	100	11.000	11.000	
00989/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	11.000

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1999		R\$1,00	
SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
<b>28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>					
<b>25201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA</b>					
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS</b>					
<b>ORÇAMENTO DE DESPESAS</b>					
11.007.0021	8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002701	0070 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	4	1	3.493.600	3.493.600
11.007.0021	8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002702	0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	1	1	2.500.000	2.500.000
<b>TOTAL</b>					<b>5.993.600</b>

DECRETO Nº 20.854, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.613.900,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a" e incisos II e IV, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, com a Lei nº 2.460, de 15 de outubro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta,

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 8.613.900,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I - pela incorporação de recursos decorrentes da celebração de Convênio nº 07/99, celebrado pela União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Governo do Distrito Federal, objetivando o apoio financeiro da União nas obras de implantação do metrô do Distrito Federal;

II - pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo III;

III - pela incorporação de recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 23.260-52, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, com interveniência da CAESB, objetivando incorporação de recursos provenientes de transferência financeira para execução de obras de ampliação e melhoria da Estação de Esgotos Sanitários de Brasília - ETEB - Sul.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111ª da República e 40ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
00000	RECEITA DO TESOURO	2110.00.00	135	351.500	351.500	
00984/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL	351.500

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
00000	RECEITA DO TESOURO	2530.00.00	132	8.000.000	8.000.000	
00999/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL	8.000.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001 26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				29.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002387 0029	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.08	100	29.000	
					29.000
00988/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	29.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				100.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002498 0055	FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	34.90.33	100	15.000	
		34.90.92	100	40.000	
					55.000
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000466 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	45.000	
					45.000
190106/00001 11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				42.400
03.007.0025.1104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000427 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	100	6.000	
		45.90.51	100	10.000	
					16.000
08.046.0224.2085	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 000422 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	2.000	
		34.90.39	100	4.000	
					6.000
10.060.0327.1244	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref: 002814 0010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	20.400	
					20.400
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				80.000
10.060.0328.2163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO				
Ref: 000650 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO	34.90.30	100	80.000	
					80.000
00986/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	222.400

DECRETO Nº 20.855, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 060.002.788/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				500.000
13.075.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002442 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	130	500.000	
					500.000
00949/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	500.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				500.000
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002129 0003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.01	130	500.000	
					500.000
00949/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	500.000

DECRETO Nº 20.856, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 062.000.379/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				340.000
13.075.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002446 0041	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	300.000	
					300.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002447 0037	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	40.000	
					40.000
00973/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	340.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				340.000
13.075.0025.1143	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES				
Ref: 000804 0001	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ISDF	45.90.51	100	300.000	
					300.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002443 0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.39	100	40.000	
					40.000
00973/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	340.000

DECRETO Nº 20.857, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda crédito suplementar, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações totais e parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
300101/00001 25101	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				278.000
14.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002638	0026 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	34.90.39	100	278.000	
					278.000
01008/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	278.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
140103/00001 13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				278.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002371	0008 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.14	100	7.512	
		34.90.30	100	39.756	
		34.90.33	100	3.582	
		34.90.36	100	10.000	
		34.90.39	100	179.356	
		34.90.92	100	8.676	
		45.90.52	100	29.118	
					278.000
01008/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	278.000

DECRETO Nº 20.858, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 4º da Lei 2.460, de 15 de outubro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.007271/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central crédito suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado pela anulação total e parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos V e VI.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas de diversas Unidades Orçamentárias, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1712.00.00	100	1.202.075	
		1712.00.00	104	597.925	
					1.800.000
00997/1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.800.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	50.800	
					50.800
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	299.486	
					299.486
00997/2	* As transferências não constam do Total			TOTAL	350.286

ANEXO III		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	179.389	
		1712.00.00	104	568.725	
		2412.00.00	104	29.200	
					777.314
00997/3	* As transferências não constam do Total			TOTAL	777.314

ANEXO IV		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
130201/13201 19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				1.800.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002607	0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	100	1.202.075	
		31.90.11	104	42.925	
		31.90.13	104	380.000	
		31.90.92	104	175.000	
					1.800.000
00997/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.800.000

ANEXO V		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
140103/00001 13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				128.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002369	0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.90.13	100	19.000	
		31.90.92	100	16.000	
		31.90.93	100	93.000	
					128.000
260101/00001 15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				70.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002360	0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.11	100	46.000	
		31.90.13	100	12.000	
		31.90.16	100	6.000	
		31.90.92	100	800	
					64.800
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002363	0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.08	100	5.200	
					5.200
230103/00001 16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				40.400
08.048.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002513	0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	31.000	
		31.90.13	100	6.000	
		31.90.16	100	1.500	
					38.500
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002514	0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	1.900	
					1.900
150101/00001 21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				50.000
03.017.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002816	0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.11	100	40.000	
		31.90.16	100	10.000	
					50.000
150201/15201 21201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				50.800
03.010.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002398	0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	10.000	
		31.90.13	100	20.000	
		31.90.16	100	16.000	
		31.90.92	100	1.800	
		31.90.93	100	3.000	
					50.800
150203/15203 21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				299.486
03.017.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002823	0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	275.000	
		31.90.13	100	22.000	
		31.90.93	100	2.486	
					299.486
300101/00001 25101	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				100.000
14.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002639	0026 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	31.90.11	100	50.000	
		31.90.93	100	50.000	
					100.000
330101/00001 33101	SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				48.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 003988	0085 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	31.90.08	100	3.000	
		31.90.09	100	1.000	
		31.90.11	100	28.000	
		31.90.16	100	2.000	
		31.90.93	100	8.000	
					42.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 003989	0084 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	31.90.08	100	6.000	
					6.000
00997/3 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	786.686

ANEXO VI		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				236.000
15.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002502 0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.90.11	100	200.000	
		31.90.13	100	10.000	
		31.90.16	100	6.000	
		31.90.92	100	20.000	
					236.000
180201/18201 17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				777.314
15.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002635 0016	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.37	100	150.000	
		34.90.39	100	29.389	
					179.389
15.081.0486.2246	APOIO E ORIENTAÇÃO AOS PARCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ref: 002995 0003	TREINAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DAS ORGANIZAÇÕES POPULARES	34.90.36	104	642	
					642
15.081.0486.2246	APOIO E ORIENTAÇÃO AOS PARCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ref: 002996 0004	IDENTIFICAÇÃO E APOIO DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS	34.90.08	104	640	
					640
15.081.0486.2260	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - ASSEGURANDO A VIDA				
Ref: 002998 0002	INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O TRABALHO	34.90.32	104	100.000	
					100.000
15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
Ref: 003002 0001	APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO	34.50.39	104	200.000	
					200.000
15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
Ref: 003003 0002	APOIO AOS PRIVADOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR	34.90.30	104	847	
		45.90.52	104	10.000	
					10.847
15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
Ref: 003004 0003	PROTEÇÃO AOS AMEAÇADOS DE PERDA DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	34.90.36	104	4.600	
					4.600
15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
Ref: 003005 0004	APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTRA E EXTRA FAMILIAR	34.90.08	104	11.996	
		34.90.30	104	150.000	
		45.90.52	104	19.200	
					181.196
15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
Ref: 003006 0005	APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI	34.90.30	104	100.000	
					100.000
00997/5 - 200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					1.013.314

DECRETO Nº 20.859, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

- Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana crédito suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.
- Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas do Serviço de Limpeza Urbana e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal conforme Anexos I e II.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	1712.00.00	100	300.000	300.000
01009/1	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					300.000

ANEXO II		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	300.000	300.000
01009/2	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					300.000

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				300.000
10.060.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002430 0024	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	34.90.39	100	300.000	
					300.000
01009/1 - 200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					300.000

ANEXO IV		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180201/18201 17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				300.000
15.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002635 0016	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.37	100	50.000	
					50.000
15.007.0024.2109	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000504 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	100	30.000	
		34.90.39	100	63.000	
		45.90.52	100	50.000	
					143.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002633 0013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	107.000	
					107.000
01009/2 - 200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					300.000

DECRETO Nº 20.860, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.014,00 (doze mil e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.214/99, decreta:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R\$ 12.014,00 (doze mil e quatorze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, conforme parecer nº 5.828/98-1ºSPR da Procuradoria Geral.
- Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.
- Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
00000	RECEITA DO TESOURO	1980.00.00	131	12.014	12.014
00956/1	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					12.014

ANEXO II					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				12.014
03.017.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002809	0019 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.93	131	12.014	
00956/1 - 200034 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					12.014

DECRETO Nº 20.861, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009336/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto para a Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				12.500
04.015.0087.1113	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL				
Ref: 000476	0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	34.40.41	100	12.500	
00968/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					12.500

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				2.500
04.015.0087.1113	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL				
Ref: 000476	0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	34.40.41	100	2.500	
00967/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					2.500

ANEXO II					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				2.500
04.015.0087.1113	PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL				
Ref: 000476	0001 PREVENÇÃO, ERRADICAÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	45.90.52	100	2.500	
00967/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					2.500

ANEXO II					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				12.500
04.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.016.0097.1114	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL				2.500
Ref: 000478	0002 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	45.90.52	100	10.000	
00968/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					12.500

DECRETO Nº 20.862, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 328.572,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.247/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 328.572,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO II					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				328.572
15.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002635	0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	104	328.572	
00915/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					328.572

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				328.572
15.081.0486.2262	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO				
Ref: 003002	0001 APOIO A ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO	34.50.39	104	328.572	
00915/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					328.572

DECRETO Nº 20.863, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.489, de 23 de novembro de 1999 e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 133.000.676/99, 135.000.541/99 e 140.000.503/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia, à Região Administrativa VI - Planaltina e à Região Administrativa VII - Paranoá, crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado pela incorporação de recursos provenientes de contratos de repasses a serem celebrados entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000	RECEITA DO TESOURO	1980.00.00	132	480.000	480.000
00803/1	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					480.000

## ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				160.000
04.018.0111.1669	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 004033	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	34.90.14	132	4.000	
		34.90.39	132	12.000	
		45.90.51	132	72.000	
		45.90.52	132	72.000	
					160.000
190108/00001	11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA				160.000
04.018.0111.1668	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 004032	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA	34.90.39	132	16.000	
		45.90.51	132	144.000	
					160.000
190109/00001	11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				160.000
04.018.0111.1670	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Ref: 004034	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	34.90.39	132	16.000	
		45.90.51	132	79.600	
		45.90.52	132	64.400	
					160.000
00803/1 - 200046	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					480.000

## DECRETO Nº 20.864, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 181.300,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, com o artigo 4º, da Lei 2.460, de 15 de outubro de 1999 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVIII - Lago Norte e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 181.300,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001	11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				55.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002628	0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	35.000	
		31.90.13	100	20.000	
					55.000
240101/00001	20101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				126.300
11.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002473	0046 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	126.300	
					126.300
00961/1 - 200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					181.300

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	20101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL				126.300
11.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002472	0049 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	6.000	
		34.90.39	100	120.300	
					126.300
280101/00001	28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				55.000
10.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002659	0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.11	100	50.000	
		31.90.93	100	5.000	
					55.000
00961/2 - 200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					181.300

## DECRETO Nº 20.865, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 16.104,00 (dezesesseis mil e cento e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009.219/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social crédito suplementar, no valor de R\$ 16.104,00 (dezesesseis mil e cento e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira de recursos referentes ao Convênio nº 048/96 - Serviços Assistenciais de Ação Comunitária continuada através do Termo de Responsabilidade nº 2229/99, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, e o Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Assistência Social fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1325.00.00	121	16.104	16.104
00966/1	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					16.104

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				16.104
15.081.0483.2025	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ref: 000108	0001 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.50.39	121	16.104	
					16.104
00966/1 - 200032	* As transferências não constam do Total				TOTAL
					16.104

## DECRETO Nº 20.866, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.150.339,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, com o artigo 4º, da Lei 2.460, de 15 de outubro de 1999 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 144.000.521/99, 030.009.062/99, 148.000.831/99, 149.000.665/99 e 112.007.261/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.150.339,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				10.000
15.081.0486.8504 Ref: 002715 0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	31.90.08	100	10.000	10.000
360101/00001 36101	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				80.000
07.007.0021.8502 Ref: 003981 0084	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	80.000	80.000
00923/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	90.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				10.000
03.007.0021.8502 Ref: 002705 0068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	31.90.16	100	7.100	7.100
		31.90.93	100	2.900	2.900
360101/00001 36101	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				10.000
07.039.0183.2297 Ref: 003982 0001	COORDENAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	80.000	80.000
00923/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	90.000

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				15.000
03.007.0021.8501 Ref: 002706 0071	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.39	100	15.000	15.000
190119/00001 11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				18.182
03.007.0025.1125 Ref: 000501 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.92	100	18.182	18.182
190120/00001 11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				6.000
08.048.0247.2065 Ref: 000290 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	6.000	6.000
190101/00001 22101	SECRETARIA DE OBRAS				996.000
10.058.0575.1101 Ref: 001984 0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	996.000	996.000
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				10.157
10.058.0575.2148 Ref: 000653 0001	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	34.90.39	100	5.672	5.672
10.060.0328.2163 Ref: 000650 0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO	34.90.39	100	4.485	4.485
360101/00001 36101	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				15.000
07.007.0021.8501 Ref: 003980 0100	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	15.000	15.000
00924/1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.060.339

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				15.000
03.007.0024.1516 Ref: 002707 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	5.000	5.000
		45.90.52	100	10.000	10.000
190118/00001 11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				15.000
03.007.0025.2273 Ref: 000077 0001	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	100	18.182	18.182
190120/00001 11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				6.000
08.046.0224.2064 Ref: 000289 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	100	2.000	2.000
10.058.0323.8508 Ref: 000298 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	4.000	4.000
190101/00001 22101	SECRETARIA DE OBRAS				996.000
03.007.0228.1617 Ref: 003841 0001	CONSTRUÇÃO NO CLUBE DE UNIDADE VIZINHANÇA DA VILA PLANALTO CONSTRUÇÃO NO CLUBE DE UNIDADE VIZINHANÇA DA VILA PLANALTO	45.90.51	100	1.000	1.000
03.009.0447.1637 Ref: 003846 0001	ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PROJETO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO CORUMBÁ ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO CORUMBÁ	34.90.39	100	100.000	100.000
		45.90.51	100	200.000	200.000
09.051.0269.1198 Ref: 000841 0001	ELETRIFICAÇÃO RURAL ELETRIFICAÇÃO RURAL	45.90.51	100	1.000	1.000
10.007.0025.1187 Ref: 003828 0011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO NO NOVO ASSENTAMENTO EM BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	1.000	1.000
10.007.0025.1187 Ref: 003829 0012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA	34.90.39	100	300.000	300.000
10.058.0323.1200 Ref: 000845 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ORLA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ORLA	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0323.1608 Ref: 003832 0001	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NAS EQ 04/06, 18/21, 29/33 DO SETOR LESTE DO GAMA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NAS E/Q 04/06, 18/21, 29/33 DO SETOR LESTE DO GAMA	34.90.39	100	1.000	1.000
10.058.0323.1609 Ref: 003833 0001	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS NAS MARGINAIS DA AVENIDA ÁGUAS CLARAS URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS NAS MARGINAIS DA AVENIDA ÁGUAS CLARAS	34.90.39	100	1.000	1.000
10.058.0323.1636 Ref: 003845 0001	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DO PROJETO NIEMEYER CONSTRUÇÃO DO SETOR CULTURAL DE BRASÍLIA	45.90.51	100	300.000	300.000
10.058.0327.1199 Ref: 000842 0001	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0327.1199 Ref: 003830 0002	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS QUADRAS COMERCIAIS DO SETOR CENTRAL DO GAMA	45.90.51	100	70.000	70.000
10.058.0327.1199 Ref: 003831 0003	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA VIA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0327.1613 Ref: 003837 0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE AS QUADRAS 02/04, 03/05 01/03 E SETOR DE CHÁCARAS DA CANDANGOLÂNDIA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE AS QUADRAS 02/04, 03/03, 01/03 E SETOR DE CHÁCARAS DA CANDANGOLÂNDIA	34.90.39	100	1.000	1.000
10.058.0327.1614 Ref: 003838 0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO NA RODOVIA 001 ATÉ A DF 015 ILUMINAÇÃO DA RODOVIA 001 ATÉ A DF 015	34.90.39	100	1.000	1.000
10.058.0327.1615 Ref: 003839 0001	PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS BECOS QUE LIGAM AS QUADRAS À AVENIDA COMERCIAL DO PARANOÁ PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS BECOS QUE LIGAM AS QUADRAS À AVENIDA COMERCIAL DO PARANOÁ	34.90.39	100	1.000	1.000
10.058.0455.1201 Ref: 000846 0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSIÃO	45.90.51	100	1.000	1.000

10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 000896	0002 EXECUÇÃO DE RETIFICAÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001222	0004 IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS DE ACESSO À RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003812	0170 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A DF-450 A DF-240 EM BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003813	0171 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PRAÇA PARDAL NA QUADRA 204 NO BAIRRO ÁGUAS CLARAS	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003814	0172 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXPANSÃO DA QE 38 NO GUARÁ	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003815	0173 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE AS PISTAS DE INTERLIGAÇÃO TAGUATINGA CENTRO/QLS/AMAMBÁIA	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003816	0174 IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO GAMA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, SOBRADINHO E CEILÂNDIA	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003823	0181 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO LOTE DA QUADRA 6 CONJUNTO 8 - MSPW	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003826	0184 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF-003, EM FRENTE AO PARKSHOPPING	34.90.39	100	1.000	1.000
10.058.0575.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003827	0185 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, MEIOS-FIOS E AJARDINAMENTO AO LONGO DA EPNB - RIACHO FUNDO	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1210	IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000909	0001 IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1610	AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE SÃO SEBASTIÃO				
Ref: 003834	0001 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	1.000	1.000
10.058.0575.1616	EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS NA VILA PLANALTO				
Ref: 003840	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS NA VILA PLANALTO	45.90.51	100	1.000	1.000
16.088.0537.1611	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INSTALAÇÃO DE MEIOS-FIOS E CALÇADAS EM SÃO SEBASTIÃO				
Ref: 003835	0001 RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INSTALAÇÃO DE MEIOS-FIOS E CALÇADAS EM DIVERSOS SETORES DE SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	1.000	1.000
190201/19201.22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				10.157
10.076.0448.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				
Ref: 000654	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	34.90.92	100	10.157	10.157
360101/00001.36101	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				15.000
07.039.0183.2297	COORDENAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 003982	0001 EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	15.000	15.000
00924/5 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.060.339

DECRETO Nº 20.867, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 030.009.257/99, 191.000.735/99 e 196.000.401/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social, à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e à Fundação Pólo Ecológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.  
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.  
 Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita da Fundação Pólo Ecológico de Brasília fica acrescida na forma do Anexo I.  
 Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
 111º da República e 40º de Brasília  
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

<b>ANEXO I</b>					
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA</b>			<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA		1712.00.00	100	69.900	69.900
00934/I * As transferências não constam do Total		TOTAL			69.900
<b>ANEXO II</b>					
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001.15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					100.000
03.007.0023.2056 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL		34.90.39	100	100.000	100.000
Ref: 000240 0001 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL					100.000
150101/00001.21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					3.000
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					2.600
Ref: 002809 0019 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		34.90.14	100	2.600	2.600
03.017.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					400
Ref: 002816 0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		31.90.08	100	400	400
150204/15204.21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					69.900
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					44.900
Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA		34.90.30	100	44.900	44.900
					25.000
		34.90.39	100	25.000	69.900
00934/I - 200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL			172.900
<b>ANEXO III</b>					
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204.21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					37.000
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					37.000
Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA		34.90.92	100	37.000	37.000
00935/3 - 200035 * As transferências não constam do Total		TOTAL			37.000
<b>ANEXO IV</b>					
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>CANCELAMENTO</b>			<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001.15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					100.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					100.000
Ref: 002366 0009 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		34.90.39	100	100.000	100.000
150101/00001.21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					3.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					3.000
Ref: 002822 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		34.90.39	100	3.000	3.000
150104/00001.21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL					69.900
03.010.0057.1156 REALIZAÇÃO DA FEIRA EDUCATIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					69.900
Ref: 000604 0001 REALIZAÇÃO DA FEIRA EDUCATIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		34.50.39	100	69.900	69.900
00934/2 - 200042 * As transferências não constam do Total		TOTAL			172.900

## ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			37.000
03.017.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002534	0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	45.90.51	100	37.000
				37.000
00935/4 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				37.000

DECRETO Nº 20.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 25.578,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.006.618/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 25.578,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			25.578
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002794	0007 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	45.90.52	101	25.578
				25.578
00552/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				25.578

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			25.578
03.007.0025.2032	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref: 000274	0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.92	101	25.578
				25.578
00552/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				25.578

DECRETO Nº 20.869, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso II, alínea "b", do art. 35, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009186/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Despesas do Distrito Federal, em favor da Companhia Energética de Brasília, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
22 SECRETARIA DE OBRAS		22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS				
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.007.0021. 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Ref: 000542	0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	1	1.500.000
				1.500.000
TOTAL				1.500.000

## ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1999

R\$1,00

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
22 SECRETARIA DE OBRAS		22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS				
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
09.063.0353. 2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ref: 000585	0001 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	4	1	1.500.000
				1.500.000
TOTAL				1.500.000

DECRETO Nº 20.870, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 0030.008648/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
280101/00001 28101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			5.000
10.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref: 002661	0064 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	34.90.14	100	5.000
				5.000
00895/3 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				5.000

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
280101/00001 28101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			5.000
10.007.0323.2213	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ref: 002064	0001 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO	34.90.35	100	5.000
				5.000
00895/4 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				5.000

DECRETO Nº 20.871, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 136.001289/99 e 136.001385/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, crédito suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190110/00001 11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				48.000	
03.007.0025.2073	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref: 000352	0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.30	120	30.000		
		34.90.39	100	18.000		
					48.000	
00926/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	48.000

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190110/00001 11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				48.000	
03.007.0024.1489	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Ref: 002535	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.90.52	120	10.000		
					10.000	
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref: 000363	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	18.000		
		45.90.52	120	20.000		
					38.000	
00926/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	48.000

DECRETO Nº 20.872, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 101.001.259/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180201/18201 17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				100.000	
15.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 002635	0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.37	104	100.000		
					100.000	
00931/3 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	100.000

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180201/18201 17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				100.000	
15.081.0486.2246	APOIO E ORIENTAÇÃO AOS PARCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ref: 002648	0001 APOIO E INCREMENTO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	34.50.39	104	100.000		
					100.000	
00931/4 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	100.000

DECRETO Nº 20.873, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.533,00 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei n.º 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 094.000.459/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana crédito suplementar, no valor de R\$ 11.533,00 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superávit financeiro referente ao Convênio Nº 045/97, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Serviço de Limpeza Urbana fica acrescida do valor constante no Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					
		1990.05.01	221	540		
		1990.05.01	231	10.993		
					11.533	
00922/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL	11.533

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150205/15205 21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				11.533	
10.060.0325.1095	BRASÍLIA VERDE E LIMPA					
Ref: 000366	0002 LIMPEZA ECOLÓGICA	34.90.93	221	540		
		34.90.93	231	10.993		
					11.533	
00922/1 - 200033 * As transferências não constam do Total					TOTAL	11.533

DECRETO Nº 20.874, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 060.002.864/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos recursos oriundos do Convênio n.º 3800/98, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					
		1325.00.00	121	16.000		
					16.000	
00998/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL	16.000

ANEXO II				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			16.000
13.075.0021.2127 Ref: 000802	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.39	121	16.000
TOTAL				16.000

00998/1 - 200032 \* As transferências não constam do Total

DECRETO Nº 20.875, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.980.959,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º da Lei nº 2.460, de 15 de outubro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.011589/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 3.980.959,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, do Serviço de Limpeza Urbana e da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	57.514
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	1712.00.00	100	300.000
21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	1712.00.00	100	70.000
TOTAL				427.514

00994/1 \* As transferências não constam do Total

ANEXO II				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
130103/00001 19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			3.980.959
15.082.0495.8503 Ref: 002358	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	100	3.441.666
		31.90.03	100	421.293
		31.90.03	106	118.000
TOTAL				3.980.959

00994/1 - 200035 \* As transferências não constam do Total

ANEXO III				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL			988.000
03.007.0021.8502 Ref: 002342	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL	31.90.11	100	500.000
		31.90.13	100	34.000
		31.90.16	100	87.000
		31.90.92	100	90.000
		31.90.93	100	1.000
TOTAL				712.000
15.081.0486.8504 Ref: 002344	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES 0004 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL	31.90.08	100	276.000
TOTAL				276.000
260101/00001 15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			80.000
03.007.0021.8502 Ref: 002360	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.08	100	10.000
		31.90.11	100	5.000
		31.90.13	100	6.000
		31.90.16	100	10.000
		31.90.92	100	29.000
TOTAL				60.000

15.081.0486.8504 Ref: 002363	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES 0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.08	100	20.000	20.000
TOTAL					200.000
230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				200.000
08.048.0021.8502 Ref: 002391	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.11	100	200.000	200.000
TOTAL					744.945
130103/00001 19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				637.980
03.007.0021.8502 Ref: 002356	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0017 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.08	100	293.796	
		31.90.09	100	1.310	
		31.90.11	100	2.362	
		31.90.16	100	29.275	
		31.90.92	100	311.237	
TOTAL					637.980
15.081.0486.8504 Ref: 002357	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES 0014 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.08	100	106.965	106.965
TOTAL					105.000
150104/00001 21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				105.000
03.010.0021.8502 Ref: 002543	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0020 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	2.000	
		31.90.11	100	80.000	
		31.90.13	100	5.000	
		31.90.16	100	2.000	
		31.90.92	100	8.000	
		31.90.93	100	8.000	
TOTAL					105.000
150106/00001 21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				108.900
03.017.0021.8502 Ref: 002488	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.09	100	1.900	
		31.90.11	100	70.000	
		31.90.13	100	25.000	
		31.90.16	100	12.000	
TOTAL					108.900
150203/15203 21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				57.514
03.017.0021.8502 Ref: 002823	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	57.514	57.514
TOTAL					300.000
150205/15205 21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				300.000
10.060.0021.8502 Ref: 002431	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	31.90.11	100	300.000	300.000
TOTAL					70.000
150204/15204 21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				70.000
03.017.0021.8502 Ref: 002531	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0025 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	60.000	
		31.90.16	100	10.000	
TOTAL					70.000
310101/00001 27101	SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				168.600
11.065.0021.8502 Ref: 002625	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	31.90.11	100	168.600	168.600
TOTAL					67.000
320101/00001 32101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				67.000
03.007.0021.8502 Ref: 004005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0086 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	31.90.08	100	9.000	
		31.90.11	100	52.000	
		31.90.13	100	6.000	
TOTAL					67.000
330101/00001 33101	SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE				35.000
03.007.0021.8502 Ref: 003988	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0085 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE	31.90.13	100	35.000	35.000
TOTAL					2.924.959

00994/3 - 200042 \* As transferências não constam do Total

ANEXO IV				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TOTAL
120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL			659.000
15.082.0495.8503 Ref: 002345	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	100	480.000
		31.90.03	100	71.000
		31.90.08	106	100.000
		31.90.92	106	8.000
TOTAL				659.000
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			397.000
15.082.0495.8503 Ref: 002074	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.09	106	10.000
		31.90.92	100	187.000
TOTAL				197.000

15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.03	100	100.000	
Ref: 003769	0013 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.91	100	100.000	
					200.000
00994/4 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	1.056.000

DECRETO Nº 20.876, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal fica reduzida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	2412.00.00	100	200.000	200.000	
01007/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	200.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
190101/00001 22101	SECRETARIA DE OBRAS				1.600.000	
16.091.0572.1169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	100	600.000		
Ref: 000840	0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	101	1.000.000	1.600.000	
01007/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	1.600.000	

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
130103/00001 19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.400.000	
03.007.0024.2416	COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	101	1.000.000		
Ref: 000015	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.92	100	400.000	1.400.000	
200204/20204 26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				200.000	
16.091.0572.1167	CONSTRUÇÃO, AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O METRÔ	45.90.52	100	200.000		
Ref: 000624	0001 OBRAS, INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				200.000	
01007/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	1.600.000	

DECRETO Nº 20.877, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 151.000.141/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
230103/00001 16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				4.500	
08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	100	4.500		
Ref: 002511	0011 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				4.500	
00977/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	4.500	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
230103/00001 16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				4.500	
08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	100	4.500		
Ref: 002511	0011 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				4.500	
00977/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	4.500	

DECRETO Nº 20.878, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º da Lei nº 2.460, de 15 de outubro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009411/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
020101/00001 02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				920.000	
15.082.0495.8503	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	500.000		
Ref: 000083	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.92	100	420.000	920.000	
00953/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	920.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
Anexo ao Decreto nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
020101/00001 02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				920.000	
01.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	920.000		
Ref: 002517	0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				920.000	
00953/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	920.000	

## VICE-GOVERNADORIA

DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR  
Em 7 de dezembro de 1999

PROCESSO Nº : 141.006.898/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 482/99 no valor de R\$ 16.472,60 ( dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.  
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.006.899/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 478/99 no valor de R\$ 70,40 ( setenta reais e quarenta centavos), em favor da Rápido Santo Antônio LTDA.  
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.006.897/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 481/99 no valor de R\$ 1.363,64 ( um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Viação Anapolina LTDA.  
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.006.900/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 480/99 no valor de R\$ 82,80 ( oitenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina LTDA.  
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.006.896/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 479/99 no valor de R\$ 73,60 ( setenta e três reais e sessenta centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.  
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, para as providências complementares.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999 (\*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 55, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - O item " 23 da Portaria nº 08, de 05 de fevereiro de 1991", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os veículos oficiais serão conduzidos por servidores admitidos para essa finalidade, podendo, excepcionalmente e em caráter provisório, por período não excedente a 01 (um) ano, ser concedida autorização a servidores de outras especialidades".

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

(\*)Replicado por ter saído com incorreção do DODF nº 234, de 09/12/99, página 04)

## SECRETARIA DE FAZENDA

PARECER Nº 140, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº: 040.005.557/97  
INTERESSADO : Hospital Santa Luzia S/A  
ASSUNTO : Remissão de ISS  
O requerente solicita remissão de ISS no período de 5 de outubro de 1990 a 22 de julho de 1992.

Mantida a decisão de 1ª instância.

Recurso conhecido e improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 140 /99.

Publique-se. Após, restitua-se o processo à Subsecretaria da Receita, para ciência ao interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário

PARECER Nº 141, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº: 042.000.184/97  
INTERESSADO : Hospital Santa Marta Ltda  
ASSUNTO : Remissão de ISS  
O requerente solicita remissão de ISS no período de 5 de outubro de 1990 a 22 de julho de 1992.

Mantida a decisão de 1ª instância.

Recurso não conhecido e improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 141 /99.

Publique-se. Após, restitua-se o processo à Subsecretaria da Receita, para ciência ao interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 941ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 1999, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6.696, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Processo nº 082017219/99

1. Aprovar as alterações referentes ao Modelo para Avaliação de Solicitação de Afastamento remunerado para estudos, aprovado pela Resolução nº 427/80-CD de 17/12/80, com as seguintes disposições:

1.1. - Alterar a redação das Facetas D, G e H do Modelo, na forma abaixo:

FACETA D: Área do Curso Pretendido

d1 - Educação/Ensino-Aprendizagem

d2 - Educação/Especialistas

d3 - Áreas Específicas.

FACETA G: Assiduidade

g1 - Nenhuma falta

g2 - de 1 de 9 faltas

g3 - de 10 a 20 faltas.

FACETA H: Parecer da Chefia Imediata

h1 - Com parecer favorável, pessoal e explícito

h2 - Com parecer pouco favorável, pessoal e explícito

h3 - Com parecer desfavorável/sem parecer.

1.2. - Alterar a ordem interna dos elementos que compõem a faceta B do Modelo, assim como a redação do subitem b3, na forma abaixo:

FACETA B: Nível do Curso Pretendido

b1 - Licenciatura

b2 - Especialização

b3 - Aperfeiçoamento

b4 - Mestrado

b5 - Doutorado

1.3. - Excluir da FACETA E - Área de Atuação do Candidato na FEDF - o subitem e3 - Diferente da área do curso pretendido.

2. Revogar a Resolução nº 4887 de 1º/12/94.

RESOLUÇÃO Nº 6.697, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Processo nº 082017219/99

1. Aprovar as Normas Complementares ao Modelo para Avaliação das Solicitações de Afastamento Remunerado para Estudos, aprovado pela Resolução nº 427/80-CD, de 17/12/80, alterada pela Resolução nº 6696 de 17/11/99.

2. Revogar a Resolução nº 4886 de 1º de dezembro de 1994, bem como as demais disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Normas Complementares ao Modelo para Avaliação de Solicitações de Afastamento Remunerado para Estudos

TÍTULO I - Do afastamento remunerado para estudos

1 - O afastamento dar-se-á por intermédio de processo seletivo semestral, em período a ser fixado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos.

2 - O quantitativo de vagas para afastamento remunerado, em cada ano, será fixado pelo Conselho Diretor, bem como as áreas prioritárias de habilitação e

aperfeiçoamento profissional, considerando as carências identificadas pela EAPE/Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, em articulação com o Departamento de Pedagogia e Divisão de Pessoal.

#### TÍTULO II - Das condições para inscrição

- 3 - Poderão candidatar-se os servidores que:
- possuam cargo efetivo no Quadro de Pessoal da FEDF;
  - estejam em exercício na SE/FEDF ou instituições conveniadas;
  - estejam inscritos ou regularmente matriculados em cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas;
  - possuam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
  - possuam carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que solicite afastamento para estudos fora do Distrito Federal, não incluindo as regiões adjacentes, para frequentar cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) para os quais tenha obtido bolsa de estudos de outras instituições;
  - frequentem cursos que se desenvolvam sob a forma de metodologia direta;
  - solicitem afastamento para frequentar curso compatível com sua habilitação/atuação;
  - tenham cumprido o período de estágio probatório;
  - tenham tempo para o cumprimento da prestação de serviço obrigatório, mais dois anos, sem ultrapassar o tempo necessário para a aposentadoria voluntária.
- 4 - Não poderão se candidatar os servidores que:
- estiverem frequentando curso promovido com a participação da SE/FEDF;
  - requeiram afastamento para frequentar curso de graduação em outras localidades, se o curso já existir no Distrito Federal/Entorno;
  - solicitem afastamento para frequentar curso do qual já tenham título correspondente.
- 5 - A inscrição de candidatos para curso em nível de especialização e aperfeiçoamento estará sujeita à apresentação de carga horária presencial mínima de 12 (doze) horas-aulas semanais, se essas forem de 45 (quarenta e cinco) minutos, ou de 9 (nove) horas-aulas semanais, se forem de 60 (sessenta) minutos, distribuídas, em ambos os casos, no mínimo, em três dias da semana.

#### TÍTULO III - Das garantias e deveres dos servidores afastados

- 6 - Será garantido aos servidores em afastamento:
- lotação na sua Divisão Regional de Ensino de origem, ao retornar;
  - liberação de 40 (quarenta) horas semanais para frequência a curso em nível de mestrado e doutorado, se essa for a sua situação na FEDF;
  - liberação de 20 (vinte) horas semanais para frequência a curso em nível de licenciatura, especialização e aperfeiçoamento;
  - o disposto na alínea "c" não se aplica quando o curso for realizado fora do Distrito Federal/Entorno, incidindo a liberação, nesse caso, sobre a jornada integral do servidor;
  - suspensão do afastamento no período correspondente ao das licenças remuneradas previstas na Lei 8112, artigos 83, 87, 202, 207 e 211, mediante apresentação da documentação correspondente junto à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos, que comunicará a referida suspensão à Divisão de Pessoal/SLMP;
  - suspensão do afastamento, mediante solicitação do interessado, no semestre em que, por problema de oferta de disciplina na Faculdade, o servidor não puder matricular-se na carga horária semanal mínima exigida, desde que devidamente comprovado.
- 7 - Serão deveres do servidor em afastamento:

- solicitar dispensa de cargo em comissão, que porventura estiver ocupando, quando o afastamento for autorizado por período superior a 3 (três) meses;
- matricular-se em cada semestre, no mínimo em disciplinas que totalizem 16 (dezesesseis) horas-aulas semanais, caso frequente curso em nível de licenciatura;
- matricular-se, em cada semestre, no mínimo em duas disciplinas, caso frequente curso em nível de mestrado, exceto quando estiver no período de elaboração da dissertação;
- matricular-se, em cada semestre, em créditos ou atividades de acordo com o regimento e a estruturação do curso, em caso de doutorado;
- cursar com aproveitamento todas as disciplinas do curso;
- apresentar, semestralmente histórico escolar e relatório de avaliação de desempenho e de frequência ao curso, conforme prazos estipulados no formulário padronizado para tal fim: até 30 de julho, para o primeiro semestre, e até 30 de janeiro, para o segundo semestre;
- submeter à apreciação do Conselho Diretor exposição de motivos para trancamento geral de matrícula e interrupção do curso, antes da sua efetivação na instituição de ensino;
- comparecer, anualmente, ao local de exercício anterior ao afastamento para requerer suas férias, mediante apresentação de documento da instituição de ensino determinando o período das férias escolares, no caso de afastamento em carga horária integral ou principal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica;
- apresentar, ao término de curso em nível de especialização, mestrado ou doutorado, cópia da monografia, dissertação ou tese;
- prestar serviço à FEDF, quando do retorno do afastamento, com carga horária igual à liberada, por tempo correspondente ao da duração do afastamento;
- comunicar à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos qualquer tipo de licença ocorrida durante o período de afastamento;
- comparecer à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos a fim de obter memorando de encaminhamento à Divisão de Pessoal/SLMP para reassumir suas funções na FEDF, ao término do período autorizado de afastamento.

#### TÍTULO IV - Do Cancelamento

- 8 - O Servidor terá seu afastamento cancelado, devendo retornar imediatamente às atividades na FEDF, nos seguintes casos:
- não apresentação de relatório semestral de avaliação de desempenho acadêmico e comprovante de frequência ao curso, para o qual obteve autorização de afastamento;
  - apresentação de desempenho acadêmico e frequência inferiores ao mínimo exigido pela instituição de ensino, em quaisquer das disciplinas cursadas;
  - não cumprimento das exigências constantes do item 7, alíneas "b", "c" e "d";
  - trancamento geral de matrícula e interrupção do curso sem autorização do Conselho Diretor;
  - a pedido do servidor, mantidas as exigências de comprovação de frequência e rendimento acadêmico no semestre em que foi efetuado o cancelamento.

#### TÍTULO V - Do Ressarcimento

- 9 - O servidor deverá restituir à FEDF o valor despendido com sua remuneração

relativa ao semestre letivo em que não comprovar aproveitamento e frequência no número mínimo de créditos exigidos, conforme disposições constantes do item 7, alíneas "b", "c" e "d".

10 - Para os servidores de cursos em nível de mestrado e doutorado será considerado como aproveitamento, no último semestre do afastamento, o comprovante de conclusão da dissertação ou tese, que deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, a contar do término do afastamento, sob pena de incorrer nas disposições constantes do item 9.

11 - Serão considerados como início do semestre letivo, para fins de ressarcimento, os meses de fevereiro (primeiro semestre) e agosto (segundo semestre) e, como término, a data de retorno do servidor à FEDF.

12 - O servidor restituirá à FEDF o valor integral despendido com sua remuneração durante o período de seu afastamento, caso não cumpra o compromisso de prestar serviços à FEDF, após o retorno às atividades, por tempo correspondente ao de seu afastamento, com carga horária igual à liberada.

#### TÍTULO VI - Das disposições gerais

- 13 - As vagas remanescentes de um semestre poderão ser acrescidas às do semestre imediatamente posterior, na conveniência da Administração.
- 14 - A vaga resultante de desistência de servidor contemplado será ocupada pelo próximo candidato, segundo a ordem de classificação.
- 15 - O afastamento será autorizado pelo prazo requerido na fase inicial do processo, previsto para a conclusão do curso.
- 16 - O servidor em afastamento não terá direito à prorrogação do período autorizado, exceto por motivo de força maior.
- 17 - O período máximo de afastamento permitido para curso em nível de mestrado é de 3 (três) anos e para doutorado e graduação é de 4 (quatro) anos.
- 18 - A autorização de afastamento para novo curso somente poderá ser concedida após o cumprimento do termo de compromisso referente à prestação de serviço obrigatório à FEDF, nos termos do item 7, alínea "j".
- 19 - O servidor que obteve autorização de afastamento e descumprir quaisquer das disposições constantes do item 7 ou que teve o afastamento cancelado, não poderá candidatar-se ao afastamento para curso no mesmo nível.
- 20 - O servidor não poderá acumular o benefício do afastamento com o de bolsa de estudo oriunda de convênio entre a FEDF e outras instituições de ensino superior, devendo optar por um dos benefícios.
- 21 - Ao servidor, em afastamento ou no período de prestação de serviço obrigatório à FEDF, não será concedida Licença para Trato de Interesses Particulares, exoneração ou cessão para órgãos estranhos ao Complexo SE/FEDF (exceto entidades conveniadas), ressalvada a hipótese de ressarcimento do valor despendido com sua remuneração durante o período de seu afastamento.
- 22 - Os períodos relativos à Licença Prêmio por Assiduidade não serão computados para efeito do cumprimento do compromisso de prestação de serviço obrigatório à FEDF, nos termos do item 7, alínea "j".
- 23 - O servidor que estiver no período de prestação de serviço obrigatório poderá se aposentar, desde que restitua à FEDF o valor integral despendido com sua remuneração durante o período de seu afastamento.
- 24 - O tempo de prestação de serviço obrigatório, nos termos do artigo 7, alínea "j", será controlado pela Divisão de Pessoal.
- 25 - O servidor que mudar de cargo, em virtude de novo concurso na FEDF, e estiver cumprindo o compromisso de prestação de serviço obrigatório previsto no item 7, alínea "j" terá transferido o restante do referenciado compromisso para a nova matrícula.
- 26 - O servidor que obteve afastamento em 40 (quarenta) horas semanais e, após retorno à FEDF, reverter sua carga para 20 (vinte) horas, terá acrescido ao período de prestação de serviço obrigatório o período correspondente ao das 20 (vinte) horas revertidas.
- 27 - O servidor que frequentar curso no exterior ou fora do DF, terá, a título de trânsito, prazo de 10 (dez) dias e 5 (cinco) dias corridos, respectivamente, para reassumir suas funções na FEDF.
- 28 - Os servidores afastados por interesse da Administração estarão sujeitos à observância da presente Resolução do Título III ao Título VI.

#### RESOLUÇÃO Nº 6.699, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Processo nº 082017389/99

- Manter, para o exercício do ano 2000, o limite de vagas de afastamento para estudos estabelecido pela Resolução nº 6441, de 3/12/98, em conformidade com o Modelo de Avaliação aprovado pela Resolução nº 427/80-CD, alterada pela Resolução nº 6696, de 17.11.99.
- Determinar como prioritárias para habilitação profissional, na concessão de afastamento em nível de licenciatura, as seguintes áreas: Física, Química, Biologia e Matemática. Para os demais níveis constantes do Modelo, ficam estabelecidas como prioridade as áreas: Avaliação de Aprendizagem, Currículo, Gestão Educacional e, ainda, Informática, Saúde, Agropecuária, Telecomunicações, Turismo e Eletrônica, para os profissionais que atuam nos cursos profissionalizantes nas respectivas áreas.
- Estabelecer que as vagas serão consideradas em tempo integral, isto é, de 40 (quarenta) horas, conforme as normas vigentes.

#### RESOLUÇÃO Nº 6.700, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Processos nº 082017257/99

Doar à Administração Regional de Santa Maria os bens citados às fls. 02, considerados inservíveis, obsoletos e/ou de recuperação antieconômica para esta Fundação Educacional.

#### RESOLUÇÃO Nº 6.701, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Processo nº 082012548/94

Aprovar o Termo Aditivo ao Convênio nº 01/99, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, prorrogando sua vigência até 21 de novembro de 2000.

#### RESOLUÇÃO Nº 6.702, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Processo nº 082009649/99

Deliberar, com base no inciso XI, do artigo 21, do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para realização da despesa na aquisição de Módulos Acadêmicos de Murais Pedagógicos, produzidos pela empresa EDS-Editora e Distribuidora Ltda., no valor de R\$693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), com o fim de apoiar o desenvolvimento dos currículos da Educação Básica nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

**EURIDES BRITO DA SILVA** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA**, **JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA**, **MARLENE SILVA MOREAUX NUNES**, **MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS**, **OTAVIANO MIGUEL SILVA** e **OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## ATA DA 1.261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e nove, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal reuniu-se na sala dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizando a sua milésima ducentésima sexagésima primeira Reunião Ordinária. Presentes a Senhora Presidente, **NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS** e os demais Conselheiros **ARGI AIRES CAVALCANTE** e **MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA**. Dando início à sessão, a Presidente passou à pauta do dia. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, passou-se ao relato dos processos. **ARGI AIRES CAVALCANTE**. 1º) 082000289/99, 082000403/99, 082003810/99, 082000455/99 e 082000285/99. Interessada: Comissão de Vale-Transporte. Assunto: Prestação de Contas dos Vales-Transporte referentes aos meses de janeiro de 1999. O Colegiado aprovou a prestação de contas dos Vales-Transporte, relativos ao mês de janeiro de 1999. **MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA**. 1º) 082007392/98. Interessado: Centro de Ensino Gesner Teixeira. Assunto: Danos ao patrimônio público. Os Conselheiros resolveram acolher o Parecer da CPTCE o qual é favorável a que os prejuízos sejam absorvidos pelos cofres públicos. 2º) 082018180/97. Interessado: Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras. Assunto: Ocorrência de furto. O Colegiado votou por acolher o Julgamento da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, atribuindo à servidora implicada o ressarcimento do valor atribuído ao dano causado. **NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS**. 1º) 082015674/99. Interessada: Fundação Educacional do Distrito Federal. Assunto: Prestação de Contas do Balancete Financeiro do mês de agosto de 1999. Após análise do processo, os Conselheiros opinaram pela aprovação do Balancete Financeiro referente ao mês de agosto de 1999 e assinaram a Resolução nº 185. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada, por proposição da senhora presidente. Onilmar de Moraes Soares Dias, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

## ATA DA 1.262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e nove, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal reuniu-se na sala dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizando a sua milésima ducentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária. Presentes a Senhora Presidente, **NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS** e os demais Conselheiros **ARGI AIRES CAVALCANTE** e **MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA**. Dando início à sessão, a Presidente passou à pauta do dia. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, passou-se ao relato dos processos. 082012879/98. Interessado: Jardim de Infância 01 do Núcleo Bandeirante. Assunto: Comunicado de furto. Após análise do processo o Conselheiro-Relator, **ARGI AIRES CAVALCANTE**, votou por acolher o Julgamento da Diretoria Executiva, com base no Relatório da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. Os demais conselheiros concordaram com o voto. Nada mais foi tratado e a sessão foi encerrada, por proposição da Senhora Presidente. Onilmar de Moraes Soares Dias, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

## CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 129, de 21 de Outubro de 1999, resolve:

1. CEMITÉRIO DO GAMA (\*)  
Quadra 035 Jazigo 267, Ocupante: Demerval Batista dos Santos, Requerente: Frutuosa dos Santos Azevedo.  
(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF Nº 218 de 16/11/99 Página 19.
2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA (\*)  
Quadra 123 Jazigo 009 Setor A, Ocupante: Maria da Soledade Brandão Barbosa, Requerente: Athahyde Alves Barboza.  
(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF N.º 191 DE 04/10/99, Pag.035
3. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA (\*)  
Quadra 420 Jazigo 545 Setor C, Ocupante: Waldemar de Freitas Albuquerque, Requerente: Hilda de Albuquerque Guimarães.  
Quadra 507 Jazigo 027 Setor B, Ocupante: Luis de Mesquita Torres, Requerente: Erivane Moreira Torres.  
(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF N.º 218 de 16/11.99, Pag.18 e no DODF Nº 215 do 10/11/99, pag, 07.

ABISMAEL RODRIGUES DE SOUZA

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 129, de 21 de Outubro de 1999, RESOLVE:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA:  
Quadra 104 Jazigo 047 Setor A, Ocupante: Raimunda Benicio Coelho, Requerente: Maria José Coelho Leite.  
Quadra 104 Jazigo 290 Setor A, Ocupante: Maria do Carmo Gonçalves Reis, Requerente: Angelina Gonçalves Reis.  
Quadra 113 Jazigo 147 Setor A, Ocupante: Diogenes Ferreira Suhett, Requerente: Waldiro Ribeiro Suhett  
Quadra 203 Jazigo 157 Setor A, Ocupante: Benedito da Silva Campos, Requerente: Gabriela Campos de Souza.

- Quadra 210 Jazigo 258 Setor C, Ocupante: Zilá Vitalina de Araújo, Requerente: Edna Maria Martins.  
Quadra 210 Jazigo 357 Setor C, Ocupante: Zilda Coelho da Cruz, Requerente: Vera Cruz.  
Quadra 211 Jazigo 143 Setor C, Ocupante: Epaminondas Vicente, Requerente: Maria Gloria Sousa Vicente.  
Quadra 212 Jazigo 039 Setor C, Ocupante: Norma Drumond Ambrosio, Requerente: Marcelo Kennedy Araújo Malachias.  
Quadra 212 Jazigo 328 Setor C, Ocupante: Geraldo Magella de Martins Castilho, Requerente: Carlos Geraldo Castilho.  
Quadra 214 Jazigo 153 Setor A, Ocupante: Natimorto (Sônia Maria de Oliveira Monteiro), Requerente: Arnaldo de Oliveira.  
Quadra 216 Jazigo 483 Setor C, Ocupante: Antonia Pereira da Silva Borges, Requerente: Francisco de Paiva Borges.  
Quadra 217 Jazigo 030 Setor C, Ocupante: Eurico Plácido dos Anjos, Requerente: Maria Plácida dos Anjos.  
Quadra 301 Jazigo 236 Setor A, Ocupante: José Florentino Deusimar, Requerente: Maria Cleomar Florentino.  
Quadra 304 Jazigo 071 Setor B, Ocupante: Jenny Leite Oliveira, Requerente: Ivo de Araújo Oliveira.  
Quadra 305 Jazigo 030 Setor C, Ocupante: João Pereira Peixoto Filho, Requerente: João Francisco Assunção de Carvalho.  
Quadra 305 Jazigo 274 Setor C, Ocupante: Geovanny Vicente dos Santos, Requerente: Vicente de Paula Santos.  
Quadra 306 Jazigo 010 Setor B, Ocupante: Emília dos Prazeres Mendes, Requerente: José Antonio Mendes Fernandes.  
Quadra 306 Jazigo 147 Setor B, Ocupante: Ignácio José da Silva Neto, Requerente: Maria do Carmo Miranda Craveiro Reis e Silva.  
Quadra 307 Jazigo 022 Setor A, Ocupante: Vladillem Costa Capone, Requerente: Veida Maria Costa Capone.  
Quadra 309 Jazigo 163 Setor c, Ocupante: Elizabeth Spechert de Lima, Requerente: Americo Medeiros de Lima.  
Quadra 310 Jazigo 010 Setor C, Ocupante: José Luiz, Requerente: Dulcinéia Luiz  
Quadra 313 Jazigo 273 Setor A, Ocupante: Jovelina Claudina do Amaral, Requerente: Maura Braga de Carvalho.  
Quadra 313 Jazigo 283 Setor C, Ocupante: Antonio Damasceno Paixão, Requerente: Marcia Fabia Pires Paixão.  
Quadra 315 Jazigo 267 Setor C, Ocupante: Clemencia de Jesus Bispo, Requerente: Luis Antonio Bispo.  
Quadra 316 Jazigo 317 Setor C, Ocupante: Conceição Sueli Alves Freire, Requerente: José Freire.  
Quadra 317 Jazigo 063 Setor C, Ocupante: Flávio Roberto Martins de Carvalho, Requerente: Edna Maria Martins.  
Quadra 319 Jazigo 205 Setor A, Ocupante: Rubens Baptista, Requerente: Carmelita Pereira Baptista.  
Quadra 401 Jazigo 098 Setor B, Ocupante: Atalibia Pereira do Carmo, Requerente: Antonio Jacintho Pereira.  
Quadra 402 Jazigo 185 Setor C, Ocupante: Durvalita Assaf de Mello, Requerente: Zuleida de Mello Araújo.  
Quadra 403 Jazigo 091 Setor B, Ocupante: Juichi Osaki, Requerente: Mary Helena Ozaki da Costa.  
Quadra 405 Jazigo 258 Setor C, Ocupante: Camília da Fonseca Prenholatto, Requerente: Virginia Prenholatto do Espírito Santo.  
Quadra 407 Jazigo 061 Setor C, Ocupante: Leobina Roque da Silva, Requerente: Maria Silva Cavalcante.  
Quadra 401 Jazigo 067 Setor B, Ocupante: Afonso Dias Barbosa, Requerente: Edson José Barbosa.  
Quadra 407 Jazigo 092 Setor C, Ocupante: Laurentino Ferreira Pacheco, Requerente: Rosalina do Carmo Pacheco.  
Quadra 408 Jazigo 213 Setor C, Ocupante: Euridia Cândida de Oliveira, Requerente: Maria Aparecida Alves de Oliveira.  
Quadra 412 Jazigo 108 Setor C, Ocupante: Lindoria Valério da Silva, Requerente: Nair José da Silva Amaral.  
Quadra 412 Jazigo 304 Setor C, Ocupante: Eva Tereza Gonçalves, Requerente: Eliton Martins Gonçalves.  
Quadra 414 Jazigo 047 Setor C, Ocupante: Querubina Lino da Silva, Requerente: Creusa da Silva Mororó.  
Quadra 416 Jazigo 087 Setor A, Ocupante: Geraldo Antonio da Silva, Requerente: Maria de Lourdes Alves Cassimiro.  
Quadra 417 Jazigo 241 Setor C, Ocupante: Joanice Costa Pereira, Requerente: Maria Rosa Costa Pereira.  
Quadra 503 Jazigo 111 Setor B, Ocupante: Lindalva Carvalho de Moraes, Requerente: Daniel Carvalho de Moraes.  
Quadra 509 Jazigo 143 Setor B, Ocupante: Fátima da Conceição Cabral, Requerente: Gonçalo Freitas de Araújo.  
Quadra 512 Jazigo 026 Setor C, Ocupante: Mary James Pereira Borges, Requerente: Francisco de Paiva Borges.  
Quadra 601 Jazigo 136 Setor B, Ocupante: Luzio Evangelista Leão, Requerente: Rinaldo Aparecido Julio Leão.  
Quadra 605 Jazigo 116 Setor B, Ocupante: Wagner Barros Sobrinho, Requerente: Maria Dalila Barros de Sousa Sobrinho.  
Quadra 613 Jazigo 161 Setor C, Ocupante: Reginaldo Servulo Correa Lima, Requerente: Francisco Eduardo Correia de Lima.  
Quadra 615 Jazigo 138 Setor C, Ocupante: José Natalicio de Souza, Requerente: Maria de Fatima Morais Anchieta de Sousa.  
Quadra 616 Jazigo 198 Setor C, Ocupante: Augusto Cezar Zinn e Silva, Requerente: Jorge Alberto Zinn e Silva.  
Quadra 620 Jazigo 143 Setor C, Ocupante: Tomaz Vilanova Rocha, Requerente: Temistocles Murilo de Oliveira Neto.  
Quadra 701 Jazigo 123 Setor B, Ocupante: Antonio Francisco Paradas, Requerente: Waldemar Oliveira Paradas.  
Quadra 702 Jazigo 134 Setor A, Ocupante: Luiz Miranda, Requerente: Anabela Correa Miranda.  
Quadra 706 Jazigo 149 Setor C, Ocupante: Valdelice Dourado, Requerente: Zulmira Francisca Dourado.  
Quadra 803 Jazigo 050 Setor A, Ocupante: Elvira Dulce Canabrava Mascarenhas Borges, Requerente: Diva Mascarenhas Borges.  
Quadra 806 Jazigo 016 Setor C, Ocupante: Carlos Eduardo da Silva Santos/Josefa Gomes da Silva, Requerente: Jacira Maria Gomes da Silva.  
Quadra 812 Jazigo 033 Setor C, Ocupante: Francisco Umbelino de Souza, Requerente: Izaléa Pereira de Souza.  
Quadra 820 Jazigo 052 Setor C, Ocupante: Cleiton de Moura Oliveira / José de Moura Oliveira, Requerente: Francisca Rodrigues da Cruz Barbosa.  
2. CEMITÉRIO TAGUATINGA:  
Quadra 081 Jazigo 107 Setor F, Ocupante: Marieta Oliveira Barbosa, Requerente: Edson José Barbosa.  
Quadra 097 Jazigo 020 Setor F, Ocupante: Valdeci Alves Maia, Requerente: Maria Lima Maia.  
Quadra 100 Jazigo 360 Setor F, Ocupante: Luis José Pinto, Requerente: Valdeci José da Silva.  
Quadra 102 Jazigo 433 Setor E, Ocupante: Antonia-Rosa da Silva, Requerente: Elda Silva Ferreira.

Quadra 103 Jazigo 053 Setor F, Ocupante: Sebastião Martins Fernandes, Requerente: Laura de Almeida Martins.

Quadra 103 Jazigo 126 Setor C, Ocupante: George Washington da Paixão Seabra Filho, Requerente: Maria do Rosario Lima Seabra.

Quadra 317 Jazigo 002 Setor A, Ocupante: Vicente Rodrigues de Lima, Requerente: Cícero Claudemir Alves de Lima.

Quadra 402 Jazigo 320 Setor E, Ocupante: Oliveira Manoel da Silva, Requerente: Elio Gonçalves da Silva.

Quadra 601 Jazigo 054 Setor E, Ocupante: Rosa Maria de Jesus, Requerente: Maria da Luz Silva.

Quadra 601 Jazigo 321 Setor D, Ocupante: Aparecida das Dores Gomes, Requerente: Francisco Aparecido de Jesus Gomes.

Quadra 601 Jazigo 493 Setor E, Ocupante: Joselita de Cerqueira Lima, Requerente: Maria de Cerqueira Lima.

Quadra 604 Jazigo 010 Setor C, Ocupante: Manoel Abdias Alves de Souza, Requerente: João Ricardo Rocha de Sousa.

### 3. CEMITÉRIO DO GAMA:

Quadra 002 Jazigo 062, Ocupante: Maria Marques dos Santos, Requerente: Virgílio José Marques.

Quadra 007 Jazigo 647, Ocupante: Hamilton Gomes da Silva, Requerente: Antonio Gomes da Silva.

Quadra 011 Jazigo 452, Ocupante: José Everaldo de Souza Costa, Requerente: Maria Tereza Souza Costa.

Quadra 011 Jazigo 684, Ocupante: Sebastião Artur de Meneses, Requerente: José Wilson de Meneses.

Quadra 013 Jazigo 971, Ocupante: João Vicente de Souza, Requerente: Maria Carlos Barbosa de Souza.

Quadra 015 Jazigo 050, Ocupante: João Bezerra da Costa, Requerente: Maria Tereza Souza Costa.

Quadra 017 Jazigo 186, Ocupante: Márcio Gomes da Silva, Requerente: Antonio Gomes da Silva.

Quadra 033 Jazigo 042, Ocupante: Narciso Quaresma Bento, Requerente: Adriana Guimarães Vasconcelos.

Quadra 033 Jazigo 058, Ocupante: Expedito Soares Bento, Requerente: Marta Quaresma Bento.

Quadra 035 Jazigo 485, Ocupante: Antonio Lisboa de Carvalho, Requerente: Maria Salgueiro da Silva Carvalho.

Quadra 035 Jazigo 494, Ocupante: Sirleide Nascimento Silva, Requerente: Calixto Antonio da Silva.

Quadra 035 Jazigo 573, Ocupante: Gimar de Souza Costa, Requerente: Maria Tereza Souza Costa.

Quadra 036 Jazigo 128, Ocupante: Francisco Nogueira de Assunção, Requerente: Maria da Glória de Assunção.

Quadra 036 Jazigo 695, Ocupante: Maria Rocha de Jesus, Requerente: Lindolfo da Rocha Caetano.

Quadra 037 Jazigo 443, Ocupante: Josefa Caetano de Araujo, Requerente: Benedito Pinto de Araujo.

Quadra 037 Jazigo 676, Ocupante: Helvecio Nogueira, Requerente: Maria da Glória de Assunção.

Quadra 28 A Jazigo 302, Ocupante: Brígida Cunha Pereira, Requerente: Cleia Maria Pereira de Arruda.

### 4. CEMITÉRIO DE PLANALTINA:

Quadra 002 Jazigo 094 Setor A, Ocupante: José Feliciano da Silva, Requerente: Maria Sebastiana da Silva.

Quadra 015 Jazigo 025 Setor A, Ocupante: Carmelita Rosa dos Santos, Requerente: Marilene Camara Matos.

Quadra 045 Jazigo 074 Setor A, Ocupante: Verli dos Santos Rabelo, Requerente: Jaime Rabelo da Silva.

Quadra 055 Jazigo 058 Setor A, Ocupante: Simôa Rodrigues Trindade, Requerente: Maria Sebastiana da Silva.

### 5. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO:

Quadra 007 Jazigo 219, Ocupante: Maria Fernandes da Silva, Requerente: Julio Cesar Rodrigues.

Quadra 007 Jazigo 526 Setor A, Ocupante: Geraldo Rodrigues do Nascimento, Requerente: Julio Cesar Rodrigues.

Quadra 021 Jazigo 110 Setor A, Ocupante: Alai de Souza Monteiro, Requerente: Mauricio de Souza Monteiro.

Quadra 021 Jazigo 203 Setor C, Ocupante: Rosalina Michelowski, Requerente: Ruthe Terezinha Loos.

Quadra 021 Jazigo 275 Setor C, Ocupante: Gabriel da Penha Monteiro, Requerente: Mauricio de Souza Monteiro.

Quadra 021 Jazigo 148 Setor A, Ocupante: Miguel Pacheco de Castro, Requerente: José de Castro Santos.

Quadra 023 Jazigo 037 Setor C, Ocupante: Josefa Maria de Castro, Requerente: José de Castro Santos.

Quadra 023 Jazigo 205 Setor C, Ocupante: Teodora Francisca da Silva, Requerente: Helena Pereira de Souza Silva.

Quadra 027 Jazigo 189 Setor A, Ocupante: Leonidas Rodrigues Braga, Requerente: Raimunda Bezerra Braga.

ABISMAEL RODRIGUES DE SOUZA

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

### CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta o processo nº 101.001304/99- FSSDF; resolve:

1 - Aprovar as "Normas para Celebração, Execução e Avaliação de Convênio no âmbito da FSSDF";

2 - Revogar a Resolução Nº 36/98 de 17 de agosto de 1998 e disposições em contrário.

3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

#### ANEXO I

#### NORMAS PARA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA FSSDF

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

###### 1.1 - Das Espécies de Convênio

Para melhor viabilidade da execução das ações compulsórias e referenciais, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal firmará convênios com órgãos públicos, entidades governamentais e não governamentais, com recursos da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, os quais poderão ser das seguintes espécies:

a) Cooperação Técnica e/ou Financeira - acordo celebrado para a realização de serviços ou repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, visando ao desenvolvimento de atividades ligadas, direta ou indiretamente, à execução de projetos previstos no Plano de Assistência Social do Distrito Federal - PAS-DF;

b) Prestação de Serviços Assistenciais - acordo celebrado para a prestação de serviços assistenciais, mediante a execução de projetos previstos no Plano de Assistência Social do Distrito Federal - PAS-DF.

##### 1.2 - Das Definições

Para efeito destas normas considera-se:

a) ações compulsórias - aquelas de exclusiva competência do setor assistência social;

b) ações referenciais - aquelas de competência de outros setores responsáveis pelas respectivas políticas básicas cujas atividades são coordenadas pela FSSDF;

c) convênio - denominação do órgão ou entidade que celebra convênio com a FSSDF;

d) plano de ação - o planejamento global das ações desenvolvidas pela entidade, nas dimensões técnicas, administrativas e financeiras;

e) plano de trabalho - constitui projeto detalhado das atividades a serem executadas e para as quais se pleiteia financiamento, composto, inclusive, do plano de aplicação dos recursos financeiros e do cronograma de desembolso;

e.1 - plano de aplicação dos recursos financeiros - integrante do plano de trabalho no qual constam os itens de despesas financiados com recursos do convênio e a respectiva contrapartida;

e.2 - cronograma de desembolso - representação gráfica da previsão dos repasses a serem efetuados para a execução das ações previstas no plano de trabalho, evidenciando etapas ou fases e prazos de execução;

f) despesa de custeio - integrante da categoria de despesas correntes - aquela que tem por finalidade a manutenção das atividades do órgão/entidade convênio sem contribuir para a formação ou aquisição de bens de capital;

g) técnico com formação compatível com o objeto do convênio - técnico com nível superior nas áreas humanas e social e capacitação para elaborar e acompanhar projetos para os convênios de prestação de serviços assistenciais.

Os técnicos de referência para as modalidades de atendimento são:

g.1 - abrigo/albergue - Assistente Social ou Psicólogo;

g.2 - sócio-educativo ( creche - 0 a 6 anos ) - Pedagogo;

g.3 - sócio-educativo ( Atividades: lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e iniciação profissional de 07 a 14 anos ) - Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo e Professor de Educação Física quando for necessário;

g.4 - iniciação, capacitação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho ( 14 a 18 anos ) - Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;

g.5 - apoio sócio-familiar ( atividades culturais, ocupacionais e/ou geradoras de renda e núcleo de convivência ) - Assistente Social, Psicólogo ou Gerontólogo ( no caso de núcleos de convivência para idosos);

g.6 - habilitação/reabilitação (atividades ocupacionais ou cooperativas e atividades sócio terapêuticas) e estimulação (portadores de deficiência) - Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo.

## 2. DOS IMPEDIMENTOS

No que se refere a convênios é vedado:

### I - À FSSDF:

a) celebrá-los com entidades em situação de inadimplência, decorrente da não prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal/FSSDF ou de outro órgão da administração do Governo do Distrito Federal/GDF, assim como de órgãos da administração federal direta, entidades autárquicas ou fundacionais, conforme disposições normativas no âmbito da área federal e distrital;

b) modificar o objeto através de aditamento;

c) atribuir-lhes vigência e efeito retroativos;

d) liberar recursos em desacordo com o cronograma de desembolso;

e) liberar recursos em prazo inferior a trinta dias do término do exercício, salvo motivo administrativo justificável, quando o titular do órgão repassador deverá autorizar, expressamente, a prorrogação do prazo para utilização de recursos por período igual ao do atraso;

f) repassar recursos sem contrapartida por parte do convênio;

g) repassar recursos para cobrir despesas realizadas fora do período de vigência.

### II - AO CONVÊNIO:

a) prever despesas a título de administração, gerenciamento, bem como remuneração de membros da diretoria ou remuneração adicional de pessoal, a qualquer título;

b) desviar-se do plano de trabalho;

c) aplicar recursos com finalidade diversa da estabelecida no respectivo plano de trabalho/plano de aplicação;

d) realizar despesa com data anterior ou posterior à vigência do convênio;

e) aplicar recursos além do prazo estipulado para este fim;

f) aplicar recursos após término do exercício, sem autorização expressa do titular da FSSDF;

g) transferir recursos recebidos para outra entidade;

h) despende com pessoal acima de 65% (sessenta e cinco por cento) da

receita total da entidade;

i) pagar gratificação, consultaria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para celebração de convênios com a FSSDF, a entidade não governamental deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente constituída e previamente registrada no órgão ou conselho competente;

b) adequar a sua ação, programa e/ou projeto ao Plano de Assistência Social do Distrito Federal e Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

c) oferecer 100% (cem por cento) de gratuidade dos serviços;

d) adequar suas ações aos critérios e prioridades de atendimento definidos pela FSSDF;

e) estar adimplente em relação à Administração Federal e ao Distrito Federal, em especial, com a FSSDF;

f) estar adimplente em relação à Administração Federal e ao Distrito Federal, em especial, com a FSSDF;

g) apresentar plano de trabalho assinado pelo dirigente e por responsável técnico, que fará parte do termo de convênio;

- g) apresentar condições de higiene, salubridade e segurança nas suas instalações, em especial, nos casos de abrigo e acolhimento;
- h) contar com responsável técnico pelo plano de trabalho, com formação compatível com a ação desempenhada;
- i) ter conhecimento e experiência comprovada na execução da ação proposta;
- j) apresentar contrapartida no plano de trabalho;
- l) comprovar inexistência de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, bem como comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- m) adequar e reordenar o seu atendimento às exigências da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- n) mencionar expressamente o convênio com a FSSDF, em qualquer divulgação, informando sobre as atividades e os recursos oriundos da FSSDF.

3.2. Para celebração de convênio com a FSSDF, o órgão ou entidade governamental deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter suas ações adequadas às diretrizes e princípios da LOAS, do ECA, quando for o caso, do Plano de Assistência Social do Distrito Federal e às prioridades e critérios do Conselho de Assistência Social do DF e FSSDF;
- b) estar com seus programas de atendimento à criança e ao adolescente inscritos no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA-DF;
- c) apresentar plano de trabalho assinado pelo titular do órgão, contendo todos os itens exigidos na legislação específica;
- d) apresentar contrapartida no plano de trabalho;
- e) mencionar expressamente o financiamento da FSSDF em qualquer divulgação;
- f) apresentar condições de higiene, salubridade e segurança em suas instalações.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

4.1. Constitui documentação básica para celebração de convênios com entidades não governamentais:

- a) ofício dirigido ao titular da FSSDF;
- b) plano de ação;
- c) plano de trabalho composto, inclusive, de plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, com detalhamento das despesas que serão financiadas com recursos oriundos do convênio, em modelos fornecidos pela FSSDF;
- d) cópias autenticadas do estatuto e da ata de eleição e posse da diretoria atual, registradas em Cartório;
- e) cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- f) demonstrativo do resultado do exercício anterior ou balancete de verificação acumulado;
- g) dados pessoais do dirigente (nome, endereço, profissão, estado civil, RG, CPF);
- h) procuração, se for o caso, onde o titular da entidade proponente designe seu representante legal, com poderes para firmar convênio, receber, aplicar e prestar contas dos recursos repassados;
- i) cópia autenticada da ata de concordância da diretoria com o convênio, registrada em Cartório;
- j) comprovante de inscrição no CAS/DF e registro no CDCA-DF, quando for o caso;
- l) Certidão Negativa de Débito com o Distrito Federal - CND;
- m) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais (emitida pela Receita Federal);
- n) cópia da declaração de utilidade pública no Distrito Federal;
- o) Certidão Negativa de Débitos - INSS;
- p) Certificado de Regularidade de Situação - FGTS;
- q) Alvará de Funcionamento ou documento equivalente que comprove higiene, salubridade e segurança das instalações;
- r) declaração de abertura de conta específica, contendo dados da referida conta;
- s) Certificado de Registro de propriedade do veículo, quando for o caso;
- t) comprovante de propriedade ou posse do imóvel, quando for o caso;
- u) comprovante de registro no Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS;
- v) cópia do Certificado de Fins Filantrópicos, emitido pelo CNAS.

4.2. Constitui documentação básica para celebração de convênios com órgão ou entidade governamental:

- a) ofício dirigido ao titular da FSSDF;
- b) plano de trabalho composto, inclusive, de plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, com detalhamento das despesas que serão financiadas com recursos oriundos do convênio, em modelos fornecidos pela FSSDF;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) alvará de funcionamento ou documento que comprove higiene, salubridade e segurança das instalações, nos casos de convênios de prestação de serviços assistenciais.

4.3. A documentação será recebida, conferida e autenticada, a partir dos originais, pelo Setor responsável, conforme fluxo ou rotina de procedimentos aprovados.

#### 5. DO FINANCIAMENTO DO CONVÊNIO

Para o financiamento do convênio, a base de cálculo será fixada em moeda nacional corrente, com base em valores "per capita" ou planilhas de custo apresentadas, se for o caso.

O valor "per capita" destinado a cada modalidade de atendimento, será fixado em ato próprio.

##### 5.1 - Das Formas de Financiamento

O financiamento das ações, programas e projetos, poderá ser integral ou parcial.

##### 5.1.1 - Do Financiamento Integral

Destina-se à cobertura total do custo da ação do programa ou do projeto, direcionando-se preferencialmente para ações compulsórias e, em segundo plano, para as ações referenciais. As ações referenciais deverão estar voltadas para o segmento e a respectiva área geográfica priorizada pelo CAS e FSSDF.

##### 5.1.2 - Financiamento parcial

Destina-se à cobertura de determinados aspectos de uma ação, de um programa ou projeto, que direcionados aos segmentos priorizados pelo CAS e FSSDF, permita, por meio de ação articulada com outros órgãos

ou entidades, o atendimento integral aos demandantes. Deve ser observada a estrita relação dos aspectos financiados com finalidade e a competência da Política de Assistência Social.

A contrapartida será proporcional ao percentual de financiamento da ação, do programa ou projeto, atendendo aos interesses e objetivos das partes envolvidas.

##### 5.1.3 - Itens de financiamento

Os financiamentos previstos no item 5.1, para prestação de serviços assistenciais serão concedidos a título de custeio das atividades do convênio nos limites especificados nos Quadros 1 a 4, anexos a esta norma, com as observações a seguir indicadas:

- a) as integrantes do rol dos itens de despesa dos Quadros 1 a 4, anexos a esta norma;
- b) outras despesas de custeio que merecem análise específica por parte da FSSDF, destinadas:
- 1) à aquisição de combustível e à manutenção de veículos de propriedade do convênio, devidamente comprovadas, e cuja utilização for imprescindível para o transporte dos usuários;
  - 2) ao pagamento das contas de água, esgoto e energia elétrica, permitido exclusivamente para as ações compulsórias e quando o convênio, não puder dispor do benefício da isenção;
  - 3) ao pagamento de aluguel, permitido exclusivamente para as ações compulsórias e desde que não haja disponibilidade de imóvel adequado na estrutura da FSSDF;
  - 4) à compra de medicamentos, permitida desde que justificada pela direção do convênio e sob prescrição e orientação médica, quando estes não sejam oferecidos ou sejam distribuídos insuficientemente pelo SUS;
  - 5) à aquisição de gás liquefeito de petróleo, quando o convênio oferecer refeições aos usuários.
- É vedado o financiamento de contas telefônicas de órgãos e entidades, com recursos provenientes de convênio com a FSSDF.

#### 6. DO REPASSE, DA EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO

##### 6.1 - Do Repasse dos Recursos

O repasse dos recursos atenderá cronograma de desembolso financeiro, parte integrante do termo de convênio.

O repasse da primeira parcela ocorrerá imediatamente após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na forma estabelecida no cronograma de desembolso.

As demais parcelas dependerão de atualização das certidões negativas e registros vencidos, quando envolver prestação de serviço assistencial.

Caso seja constatada qualquer irregularidade ou inadimplência das obrigações assumidas pelo convênio, será suspensa a liberação dos recursos até a regularização da situação detectada.

A aplicação dos recursos deverá obedecer ao prazo fixado pela FSSDF, sob pena de devolução e/ou rescisão do convênio.

##### 6.2 - Da Execução

A execução do objeto do convênio ficará a cargo do convênio, que deverá receber supervisão sistemática por parte de técnico de nível superior, ligado à execução de atividade fim, oficialmente designado pela FSSDF.

Cabe ao convênio o desenvolvimento e a responsabilidade sobre a ação e/ou o atendimento, objeto do financiamento, observando aspectos relativos à qualidade dos mesmos.

Deverão ser designados executores do convênio por parte do convênio e da FSSDF, os quais terão atribuições preestabelecidas em cláusulas do convênio.

O executor designado pelo convênio deverá ter formação superior compatível com o objeto do convênio, podendo ser quem elaborou e assinou o plano de trabalho.

Mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, serão encaminhados mapas de atendimento do mês anterior devidamente atestados pela direção da entidade e executores, que serão objeto de acompanhamento e avaliação, bem como de adoção de medidas de redução de metas.

São atribuições do executor designado pela FSSDF:

- a) zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do convênio;
- b) supervisionar as ações/atividades objeto do convênio, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas, tendo como referencial o plano de trabalho atentando para o plano de aplicação dos recursos financeiros apresentados;
- c) assessorar o convênio nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações; propondo os ajustes necessários a sua efetivação;
- d) elaborar relatórios avaliativos trimestrais e anual, este último por ocasião do encerramento, prorrogação ou alteração do convênio, bem como a qualquer tempo quando ocorrerem situações que mereçam relato em separado para adoção de providências;
- e) participar da negociação, formalização, acompanhamento de termos aditivos, bem como da rescisão do convênio pertencente a sua área de atuação;
- f) solicitar relatório ao executor do convênio designado pelo convênio, trimestralmente ou em menor período, se julgar necessário, para acompanhamento das ações desenvolvidas;
- g) propor suspensão, rescisão, prorrogação e alteração do convênio, a partir de parecer técnico, embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da FSSDF;
- h) propor admissão e desligamento dos usuários;
- i) acompanhar a realização das despesas e, em caso de prestação de serviços assistenciais, atestar os mapas de atendimento encaminhados pelo convênio;
- j) acompanhar o atingimento da meta conveniada, adotando medidas para o preenchimento das vagas e, não sendo atendido, após 60 (sessenta) dias, propor redução de meta;
- l) conhecer e examinar as prestações de contas de recursos financeiros recebidos pelo convênio, confrontando-as com o plano de trabalho/aplicação;
- m) conhecer e cumprir as demais atribuições do executor de convênio previstas nas "Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal".

São atribuições do executor do convênio designado pelo órgão ou pela entidade convênio:

- a) zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do convênio;
- b) elaborar relatório trimestral das atividades desenvolvidas, ou em menor período quando solicitado, encaminhando-o ao executor da FSSDF;
- c) coordenar e responder pelas ações/atividades objeto do convênio;
- d) elaborar relatório sobre a clientela atendida, encaminhando-o ao competente órgão solicitante, principalmente em se tratando de abrigo de crianças e adolescentes;
- e) participar da supervisão e acompanhamento realizados pelo executor da FSSDF;
- f) manter prontuários e registros atualizados do atendimento efetuado, permitindo acesso por parte do executor da FSSDF e demais órgãos fiscalizadores do atendimento a segmentos específicos (crianças e adolescentes, deficientes, idosos, entre outros);
- g) encaminhar mapa de atendimento, quando se tratar de prestação de serviços assistenciais, atestando-o juntamente com o dirigente do órgão ou entidade;
- h) repassar para o executor da FSSDF todas as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do convênio;

## 6.3 - Da Avaliação

O acompanhamento do convênio constitui elemento fundamental para o processo de avaliação, realizando-se por intermédio de relatórios, visitas, discussões sistemáticas entre os representantes da FSSDF e do órgão ou da entidade conveniado.

A avaliação pressupõe três níveis de intervenção: técnica, administrativa e operacional; demandando por isso, abordagem junto à direção técnica responsável pela ação/projeto e aos usuários.

Tem como referencial o plano de trabalho apresentado pelo conveniado, relacionando-o com as ações em curso, de modo a identificar a adequação ou inadequação do mesmo, permitindo correção de possíveis desvios e/ou decisão quanto à manutenção ou rescisão do convênio.

Cabe também considerar, no processo de avaliação, a observância de princípios e diretrizes caracterizadores da Assistência Social, tais como:

- a) a garantia do atendimento das necessidades básicas;
- b) a interação existente entre o conveniado e as famílias usuárias da Assistência Social, na perspectiva da promoção social;
- c) a integração órgão ou entidade conveniado/comunidade.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

## 7.1 - A FSSDF obriga-se a:

- a) ocupar as vagas conveniadas, encaminhar os usuários, objetivando atingir a meta, comunicando de imediato ao executor designado pela FSSDF;
- b) avaliar o estudo sócio-econômico encaminhado pelo conveniado e autorizar o pedido, objetivando atingir a meta;
- c) repassar recursos obedecendo ao cronograma de desembolso fixado e a disponibilidade financeira;
- d) realizar supervisão sistemática e assessoria, quando necessárias e/ou solicitadas, junto ao conveniado;
- e) definir prioridade de ação, com vista à redução ou ampliação de metas do convênio;
- f) captar recursos para viabilizar a execução do convênio.
- g) assegurar recursos humanos, físicos e materiais de modo a possibilitar o acompanhamento do convênio.

## 7.2 - O Órgão ou Entidade Conveniado obriga-se a:

- a) executar o objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente no custeio das ações propostas, em conformidade com o plano de trabalho/plano de aplicação apresentado;
- c) garantir complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado;
- d) permitir a supervisão da FSSDF, por intermédio do livre acesso a toda documentação, dependências e locais onde esteja desenvolvendo a ação financiada;
- e) encaminhar, de imediato, à FSSDF qualquer alteração em seus atos constitutivos, bem como certidões e registros, caso tenham vencidos seus prazos de vigência durante a execução do convênio;
- f) não interromper o atendimento ao usuário da assistência social, nas modalidades de abrigo/albergue e creche (0 a 6 anos), durante a vigência do convênio de prestação de serviços;
- g) nas demais modalidades de atendimento, prever no plano de trabalho qualquer interrupção no limite de 30 (trinta) dias anuais, ininterruptos ou não.

## 7.3 - Das Obrigações Comuns:

- a) Propor metas compatíveis com a demanda existente, baseada em diagnóstico e estudo sócio-econômico prévios;
- b) promover a triagem, mediante estudo sócio-econômico da demanda, por profissional qualificado (Assistente Social), para encaminhamento das vagas conveniadas.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a aplicação dos recursos, deverá ser apresentada prestação de contas do montante recebido, em conformidade com as normas em vigor, e dos rendimentos de aplicações financeiras, auferidas no mercado, se for o caso.

A prestação de contas constitui o elemento fundamental para verificação da efetiva aplicação dos recursos financeiros recebidos.

## 8.1 - Da Documentação

Os documentos de despesas, relativos à aplicação dos recursos financeiros repassados, deverão ser extraídos em nome do órgão ou entidade conveniado, totalmente preenchidos, de acordo com a legislação tributária.

Os documentos de despesas serão apresentados, mensalmente, ao executor da FSSDF, responsável pelo convênio, que deverá verificar se estão de acordo com o plano de aplicação. Verificada a exatidão dos mesmos, deve ser observado se estão legíveis e sem rasuras, ocasião em que deverá apor carimbo de identificação do convênio, rubricando-os em seguida e restituindo-os ao conveniado.

No caso de recibo para pagamento de serviços de terceiros, acompanhado dos recolhimentos tributários previstos na legislação própria, deverá ser utilizado o "Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA", contendo o número da carteira de identidade e do CPF e, quando passado a rogo, o "RPA" deverá conter os dados do rogador e do signatário.

Os originais dos comprovantes permanecerão no arquivo do órgão ou entidade conveniado, por cinco anos, à disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização financeira do Distrito Federal e da União, se for o caso.

São documentos necessários ao processo de prestação de contas de convênio:

- A) Quanto a serviços assistenciais ou cooperação financeira:
  - 1) ofício dirigido ao titular da FSSDF;
  - 2) extratos da conta-corrente bancária específica do convênio, devidamente conciliados com as emissões efetuadas;
  - 3) demonstrativo de conciliação bancária;
  - 4) relação nominativa dos participantes, treinandos, instrutores, com o correspondente número de identidade ou registro de nascimento e endereço, quando se tratar de curso de capacitação e iniciação profissional;
  - 5) cópia do termo de convênio e dos seus respectivos aditivos;
  - 6) cópia do plano de trabalho;
  - 7) cópia do ato de designação do executor do convênio;
  - 8) relatório de execução físico-financeira do objeto do convênio, elaborado pelo executor do órgão ou entidade conveniado;
  - 9) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo anterior e os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, bem como o saldo atual;

10) relação nominativa de pagamentos efetuados com recursos do convênio;

11) comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, quando no final do exercício financeiro e/ou encerramento do convênio;

12) cópias autenticadas dos documentos fiscais, dos recibos de pagamento de autônomos, bem como comprovante de pagamento de pessoal e respectivos encargos cobertos pelo convênio e outros documentos de despesas.

B) Quanto à cooperação técnica:

- 1) ofício dirigido ao titular da FSSDF;
- 2) relatório descritivo das ações desenvolvidas, elaborado pelo executor do órgão ou da entidade conveniado;
- 3) relatório avaliativo elaborado pelo executor da FSSDF;
- 4) cópia do documento, em caso de estudo e pesquisa;
- 5) cópia dos relatórios de estágio, no caso de estágio profissional.

## 8.2 - Das Formas e Prazos de Prestação de Contas

Serão observadas as seguintes formas e prazos de prestações de contas:

- a) eventual - a qualquer tempo, desde que solicitada pela FSSDF;
- b) intermediária - a cada trimestre, a contar da data da assinatura do convênio e ao término do exercício financeiro, reiniciando a contagem do prazo;

Esta forma de prestação de contas poderá ter período de referência superior a 3 (três) meses, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando necessário para fechamento do período;

O prazo para entrega da prestação de contas intermediária será de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento de cada período.

c) final - até 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do convênio.

No caso de convênios que não envolvam recursos financeiros, as modalidades de prestação de contas serão eventual e final, obedecendo os prazos mencionados.

## 8.3 - Da Análise

As prestações de contas, elaboradas nas formas e prazos acima estabelecidos, e acompanhadas dos relatórios avaliativos dos executores do convênio, serão apresentadas à FSSDF, para exame e parecer conclusivo em seus aspectos técnico e financeiro.

Os convênios que não envolverem recursos financeiros terão suas prestações de contas baseadas no relatório avaliativo, elaborado pelo executor da FSSDF. O relatório terá por parâmetro a atividade/ação de contrapartida, constante do termo de convênio, no que se refere à adequação, qualidade e efetividade.

O executor do conveniado elaborará relatório descritivo da contrapartida proposta no termo de convênio, no sentido de subsidiar o relatório avaliativo.

## 9. DA ALTERAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

Havendo acordo formal entre os partícipes, os convênios poderão ser alterados e/ou prorrogados mediante celebração de termos aditivos, objetivando:

- a) prorrogação do prazo de vigência;
- b) ampliação ou diminuição das metas, ou seja do número de usuários atendidos;
- c) atualização do valor dos recursos;
- d) alteração no plano de trabalho - nos aspectos metodológicos;
- e) alteração no plano de aplicação de recursos financeiros.

A alteração e/ou prorrogação do convênio ocorrerá mediante solicitação expressa da parte interessada, sendo a prorrogação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

O não encaminhamento da solicitação de prorrogação no prazo previsto incorrerá no encerramento automático do convênio. Persistindo o interesse dos partícipes após o término da vigência, deverá ser providenciada a documentação para a celebração de novo convênio, o qual dependerá, para sua formalização, de disponibilidade de recursos na FSSDF.

## 9.1 - Da Documentação Necessária à Alteração e Prorrogação do Convênio

Para a alteração e prorrogação do convênio será exigida a seguinte documentação:

- a) ofício da parte interessada;
- b) plano de trabalho do órgão ou da entidade, em caso de alteração do convênio;
- c) relatório de avaliação, elaborado pelos executores da FSSDF e do órgão ou da entidade, referente ao convênio;
- d) parecer técnico favorável do executor da FSSDF, quanto à solicitação do órgão ou entidade conveniado;
- e) cópia autenticada da ata de aprovação da diretoria da entidade, registrada em Cartório, relativa à alteração ou prorrogação do convênio.
- f) cópia de certidões e registros, caso estejam vencidos, bem como de seus atos constitutivos em caso de alteração destes;
- g) cópia do demonstrativo do resultado do exercício anterior ou balancete de verificação acumulado do exercício.

## 10. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

## 10.1 - Da Inexecução

## 10.1.1 - Do Conveniado

O conveniado que incorrer na inexecução do convênio estará sujeito a:

- a) suspensão do repasse de recursos do convênio até que sejam sanadas as irregularidades detectadas;
- b) devolução dos recursos, com os acréscimos legais devidos, em havendo saldo não aplicado, no prazo máximo de trinta dias após o término do período definido para a sua efetivação;
- c) inabilitação para o recebimento de recursos da FSSDF, enquanto não for regularizada a situação;
- d) devolução, com acréscimos legais, dos recursos gastos em desacordo com o plano de trabalho.

## 10.1.2 - Da FSSDF

Ocorrendo atuação incompatível com a legislação e/ou norma vigente por parte do executor, servidores e/ou setores da FSSDF, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, bem como adoção de medidas previstas na legislação específica.

## 10.2 - Da Rescisão

São motivos para rescisão do convênio:

- a) o não cumprimento das cláusulas previstas;
- b) a aplicação indevida do recurso;

- c) a não apresentação de prestação de contas;
- d) a suspensão das atividades, sem anuência da FSSDF;
- e) mútuo acordo entre os partícipes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se, no que couber, as disposições legais pertinentes, em especial as contidas nas Instruções Normativas nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e nº 3, de 19 de abril de 1993, da Secretaria do Tesouro Nacional e as normas balizadoras do Convênio/Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social.

ANEXO II

Quadro 1 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Compulsórias  
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
Abrigo e Albergue	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças e Adolescentes</li> <li>- Portadores de deficiência</li> <li>- Idosos</li> <li>- Família migrantes</li> </ul>	1 - Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentos e bebidas</li> <li>- Vestuário</li> <li>- Cama, mesa e banho</li> <li>- Material de Esporte, de recreação e pedagógico.</li> <li>- Material de expediente e ensino</li> <li>- Material de higiene e limpeza</li> <li>- Utensílios de copa e cozinha de curta duração: (louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica, papel e papelão)</li> <li>- Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, concertos das instalações hidráulicas e elétricas; Recuperação de piso e telhado, troca de vasos sanitários, pias, chuveiros e outros)</li> <li>- Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação</li> </ul>
		2- Recursos Humanos (salários em cargos sociais de pessoal relacionado no plano de aplicação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistente Social</li> <li>- Psicólogo</li> <li>- Nutricionista</li> <li>- Auxiliar de Enfermagem</li> <li>- Monitora ou mães sociais, preferencialmente com 2º grau</li> <li>- Cozinheira</li> <li>- Motorista</li> <li>- Porteiro ou Vigia</li> <li>- Serviços Gerais de lavadeira e limpeza</li> </ul>

Quadro 2 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais  
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO 1- Creche Atendimento :12 horas	Crianças de zero a seis anos (compreendidas na faixa de renda familiar de até 1(um) salário-mínimo "percapita")	1. Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentos e Bebidas ( 5 refeições)</li> <li>- Material de higiene e limpeza</li> <li>- Utensílios de copa e cozinha de curta duração (louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica, papel e papelão)</li> <li>- Vestuário</li> <li>- Cama, mesa e banho</li> <li>- Material de expediente e ensino</li> <li>- Material de esporte de recreação e pedagógico</li> <li>- Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, concertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros)</li> <li>- Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação</li> </ul>
		2- Recursos Humanos (salários em cargos sociais de pessoal relacionado no plano de aplicação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pedagogo ( caso a entidade não tenha convênio para este fim com a SE/FEDF)</li> <li>- Assistente Social</li> <li>- Nutricionista</li> <li>- Monitores / preferencialmente com 2º completo</li> <li>- Cozinheira</li> <li>- Serviços Gerais de lavanderia e de limpeza</li> </ul>

Quadro 2.1 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais  
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2- Creche Atendimento :6 horas 3 - Atividades lúdicas recreativas, esportivas, culturais, de lazer e iniciação profissional (4 horas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças de zero a seis anos</li> <li>- Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos</li> <li>- Compreendidos na faixa de renda familiar "per capita" de até 1 (um) salário mínimo</li> </ul>	1. Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentos e Bebidas ( 3 refeições no período da tarde)</li> <li>- Utensílios de copa e cozinha de curta duração (louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica, papel e papelão)</li> <li>- Vestuário ( inclusive uniforme)</li> <li>- Cama, mesa e banho</li> <li>- Material de higiene e ensino</li> <li>- Material de esporte de recreação e pedagógico</li> <li>- Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos ( pintura, concertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros)</li> <li>- Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação</li> </ul>
		2- Recursos Humanos (salários encargos sociais de pessoal relacionado no plano de aplicação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pedagogo ( caso a entidade não tenha convênio para este fim com a SE/FEDF)</li> <li>- Técnico em educação física ( para atividades lúdicas / recreativas de 7 a 14 anos )</li> <li>- Psicólogo</li> <li>- Nutricionista</li> <li>- Assistente Social</li> <li>- Monitores preferencialmente com 2º grau completo</li> <li>- Cozinheira</li> <li>- Serviços Gerais ( limpeza/ servente</li> </ul>

Quadro 2.2 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais  
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO 4- Iniciação, capacitação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho	Adolescentes de 14 a 18 anos	1. Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentos e Bebidas (lanche)</li> <li>- Material de higiene e limpeza</li> <li>- Passes Urbanos</li> <li>- Vestuário ( inclusive uniformes)</li> <li>- Material de consumo para cursos e oficinas definidas no plano de trabalho</li> <li>- Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, concertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros)</li> <li>- Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação</li> </ul>
		2- Recursos Humanos (salários encargos sociais de pessoal relacionado no plano de aplicação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pedagogo</li> <li>- Assistente Social</li> <li>- Psicólogo</li> <li>- Nutricionista</li> <li>- Merendeira</li> </ul>

Quadro 3 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais  
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentos e Bebidas (lanche)</li> <li>- Material de higiene e limpeza</li> <li>- Passes Urbanos</li> <li>- Material de consumo para cursos e oficinas definidas no plano de trabalho</li> <li>- Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, concertos</li> </ul>

- Apoio sócio familiar (atividades culturais, ocupacionais e/ou geradoras de renda) - Núcleo de convivência	- Família/ Adultos - Idosos - a partir dos 60 anos (compreendidos na faixa de renda familiar de até 1 salário mínimo "per capita")	1. Manutenção	nas instalações hidráulicas e elétricas e outros)
		2- Recursos Humanos (salários encargos sociais de pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação  - Psicólogo - Assistente Social - Gerontólogo (núcleos de convivência p/ idosos) - Nutricionista - Merendeira

Quadro 4 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais  
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
- Habitação, reabilitação, atividades ocupacionais ou cooperativas e atividades socioterapêuticas e estimulação	- Portadores de deficiência (compreendidos na faixa de renda familiar, de até 2 (dois) salários mínimos "per capita", conforme o parâmetro deliberado pelo CAS/DF)	1. Manutenção	- Alimentos e Bebidas (lanche), atendimento por 4 horas ou refeição, atendimento por 10 horas - Material de higiene e limpeza - Utensílios de copa cozinha de curta duração (louças, plásticos, madeira, vime e cerâmica, papel e papelão) - Passes Urbanos - Material de consumo para cursos e oficinas definidas no plano de trabalho Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros) - Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação
		2- Recursos Humanos (salários encargos sociais de pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Assistente Social - Psicólogo - Pedagogo ( caso a entidade não tenha convênio para esse fim, com a SE/FEDF) - Fonoaudiólogo - Fisioterapeuta - Enfermeiro - Nutricionista - Monitores, preferencialmente com o 2º grau completo - Serviços gerais de limpeza - Cozinha

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e considerando o que consta do processo nº 030.009.810/99, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelo fatos relacionados no processo nº 030.009.810/99.
2. Atribuir, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29.04.99, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79, resolve:

Constituir Comissão para apurar no âmbito administrativo, os incidentes ocorridos no último dia 02, na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, quando um trabalhador restou vitimado fatalmente, e outros sofreram lesões diversas, integrada pelos seguintes

- Membros:
- Dr. ROBERTO CARLOS SILVA - Presidente, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
  - Dr. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Membro, representante do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça;
  - Dr. JOMAR ALVES MORENO - Membro, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; e
  - Cel. QOPM DF ELOISIO RODRIGUES DA COSTA - Membro, representante da Polícia Militar do Distrito Federal.

Nomear como Observadores o Dr. ÉDIMO AQUINO SALVATTORI, representante do Ministério da Justiça e o Dr. PAULO MACHADO GUIMARÃES, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

JOSÉ DE JESUS FILHO  
Interino

## POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 8 de dezembro de 1999

INTERESSADO : DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO - DRFV  
ASSUNTO : Autorização de Uso do Veículo - Decreto nº 17.982/99-DF  
REFERÊNCIA : Processo nº 052.001.911/99  
PROTOCOLO n.º : 1.900/99-AJ/PCDF

CONSIDERANDO estar o pedido em comento perfeitamente coadunado ao que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto nº 17.982/99 e a Instrução Normativa nº 42 da DGPC;

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno, AUTORIZAR, excepcionalmente, a 13ª Delegacia Policial, a fazer uso do veículo apreendido Ford/Del Rey, ano 85/86, cor azul, ostentando chassi 9BFCXXLB2CFE62976; determinando as seguintes providências:

1. Publique-se em Boletim de Serviço e no Diário Oficial do Distrito Federal;
2. após, encaminhe-se a DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controles, retornando em seguida, para esta Direção-Geral.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 3.232ª SESSÃO, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº : 112.003.681/98

INTERESSADO : FERNANDO MORETHSON SAMPAIO.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida.

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ 302,37 (trezentos e dois reais e trinta e sete centavos), referente a restituição com despesa de locomoção, que tem como credor FERNANDO MORETHSON SAMPAIO, previstas no orçamento do exercício de 1998, na dotação orçamentária: 10.007.0021.8502.0001 - Administração de Pessoal -, elemento da despesa: 31.90.11 - fonte 100 - Recursos do GDF, devendo a despesa ser empenhada na natureza 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, na dotação orçamentária: 10.007.0021.8502.0057 - Fonte 100, Recursos do GDF.  
RELATOR: ARINO OTON DE LIMA - Diretor Financeiro.

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 8 de dezembro de 1999REFERÊNCIA : Processo n.º 150.00.012/99 e outros  
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A e outros  
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credores, conforme discriminação abaixo para fazer face as despesas com aquisição de vales transporte destinados aos servidores desta Secretaria, no mês de DEZEMBRO, do corrente exercício.

EMPRESAS	PROCESSO	N.E.	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	150.000.012/99	99NE01110	24.575,00
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	150.000.013/99	99NE01111	4.157,00
EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. E TURISMO LTDA.	150.000.014/99	99NE01108	147,20
TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA.	150.000.208/99	99NE01109	197,60

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista as justificativas e documentos constantes dos processos acima citados. Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 9 de dezembro de 1999

REFERÊNCIA : Processo n.º 150.00.012/99  
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A  
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima, conforme 99NE01116, para fazer face as despesas com aquisição de vales transporte destinados aos servidores desta Secretaria, no mês de DEZEMBRO, do corrente exercício. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista as justificativas e documentos constantes do processo acima. Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 10 de dezembro de 1999

PROCESSO: 150.000437/95

INTERESSADO: EDUARDO JOSÉ CABRAL  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de licitação a favor de EDUARDO JOSÉ CABRAL, no valor de R\$23.020,27 (VINTE E TRÊS MIL, VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), especificado na Nota de Empenho N.º 003/99; para fazer face à concessão de apoio financeiro ao Projeto "A TRAGÉDIA DO REI MACBETH", através do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000540/95

INTERESSADO: ANDERSON BRAGA HORTA  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de licitação a favor da ANDERSON BRAGA HORTA, no valor de R\$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho N.º 005/99, para fazer face à concessão de apoio financeiro ao Projeto "FRAGMENTOS DA PAIXÃO - POEMAS REUNIDOS", através do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000535/95

INTERESSADO: RONALDO CAGIANO BARBOSA  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de licitação a favor do RONALDO CAGIANO BARBOSA, no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho N.º 004/99, para fazer face à concessão de apoio financeiro ao Projeto "CANÇÃO DENTRO DA NOITE", através do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 8 de dezembro de 1999PROCESSO : 193.000.484/99  
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A  
ASSUNTO : Contratação de acesso a Rede Frame Relay para conexão ao GDF/NET.  
Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato do Sra. Diretora Administrativa que reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do interessado acima indicado, fundamentada no "Caput" do Art. 25, da mesma Lei, visando o pagamento da taxa de adesão para acesso à rede GDF/NET.

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 321, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL			TOTAL
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	
<b>ACRÉSCIMO</b>					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
100101/00001 10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				4.546.268
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	4.546.268	4.546.268
Ref: 004030	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
260101/00001 15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				288.259
03.007.0023.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	104	288.259	288.259
Ref: 000239	0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				70.000
08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	100	70.000	70.000
Ref: 002390	0010 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA				
300101/00001 25101	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				15.000
14.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	15.000	15.000
Ref: 002639	0026 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
01003/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	4.919.527

ANEXO II

Anexo à Portaria nº	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL			TOTAL
		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	
<b>REDUÇÃO</b>					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
100101/00001 10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				4.546.268
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.92	100	4.546.268	4.546.268
Ref: 004030	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
260101/00001 15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				288.259
03.007.0023.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.92	104	288.259	288.259
Ref: 000239	0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
230101/00001 16101	SECRETARIA DE CULTURA				70.000
08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	100	15.000	70.000
Ref: 002390	0010 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.30	100	55.000	
300101/00001 25101	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				15.000
14.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.93	100	15.000	15.000
Ref: 002639	0026 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
01003/2 - 200081	* As transferências não constam do Total			TOTAL	4.919.527

PORTARIA Nº 322, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 030.010011/99, 141.008227/99, 135.001444/99 e 137.002377/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
Anexo à Portaria nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				4.370
15.081.0483.2275 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Ref: 003649 0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.90.93	132	4.370	
				4.370
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				100.000
16.088.0532.2096 MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIA E RODOFERROVIÁRIA				
Ref: 000460 0001 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	34.90.39	100	100.000	
				100.000
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				10.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002680 0065 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	31.90.11	100	10.000	
				10.000
190112/00001 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				8.200
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 003045 0082 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	34.90.39	100	4.000	
	34.90.92	100	4.200	
				8.200
01014/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	122.570

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
Anexo à Portaria nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				4.370
15.081.0483.2275 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Ref: 003649 0001 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.90.32	132	4.370	
				4.370
190103/00001 11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				100.000
16.088.0532.2096 MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIA E RODOFERROVIÁRIA				

Ref: 000460 0001 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	34.90.30	100	20.000	
	34.90.92	100	80.000	
				100.000
190108/00001 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				10.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002680 0065 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	31.90.92	100	10.000	
				10.000
190112/00001 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				8.200
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 003045 0082 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	34.90.30	100	8.200	
				8.200
01014/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	122.570

PORTARIA Nº 323, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
Anexo à Portaria nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				2.939.556
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	102	1.581.556	
	45.13.51	104	1.358.000	
				2.939.556
01019/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.939.556

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
Anexo à Portaria nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				2.939.556
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.92	102	1.581.556	
	45.13.92	104	1.358.000	
				2.939.556
01019/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.939.556

# UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091
CEB			196

**PRONTO  
SOCORRO  
192**

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a pedido, **MARTA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 95.025-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 18 de outubro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda, o que consta do Processo nº 052.001.770/99 e o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.799, de 23/12/97, alterada pelas Leis nºs 2.072, de 23/11/98 e 2.455, de 29/11/99, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 1-DP/CESPE, de 05 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 03, de 06/01/98 e Editais de Resultado Final nº 20-PC-AP/CESPE, de 15/10/98, publicado no DODF nº 197, de 16/10/98 e nº 17-PC-AP/CESPE, de 29 de abril de 1999, publicado no DODF nº 82, de 30/04/99, para exercerem o cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão I, Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRIC.	MOTIVO
UILSON TAVARES DE MATOS	203º	LÚCIA DE FÁTIMA N. DA SILVA	19.187-6	APOSENTADO
CHARLES FERNANDO ALVES	264º	JOSÉ OMAR N. FURTADO	19.193-0	APOSENTADO
ERIKA CRISTINA DA SILVA	278º	JOSÉ ILES LOPES	19.198-1	APOSENTADO
CLEIDE GISELE SANTOS	280º	ELIEL FREIRE DE MEDEIROS	19.211-2	APOSENTADO
RODRIGO VIEIRA AMORIM	285º	CÉLIO MARTINS DA COSTA	19.207-4	APOSENTADO
ALEXON AMARO DE OLIVEIRA	349º	PAULO FERNANDES L. DA SILVA	19.202-3	APOSENTADO
EDUARDO DE SOUZA SOBRINHO	645º	FILOGONIO COELHO DOS SANTOS	19.199-X	APOSENTADO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 10 de dezembro de 1999

PROCESSO: 030.010.056/99, INTERESSADO: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem a serviço.

- AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento com destino à cidade de São Paulo - SP, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente, com ônus referente a passagem aérea e diárias, do Chefe da Divisão Jurídica da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, **RONALDO MÁRCIO DO VALE**, em viagem a serviço do Distrito Federal, consoante consta dos autos.
- Publique-se.

PROCESSO: 030.009.731/99, INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF ASSUNTO: Autorização de viagem a serviço de servidores.

- AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento às cidades de Curitiba - PR e Recife - PE, no período de 14 a 17 de dezembro corrente, dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, com ônus referente a passagens e diárias: **MILITÃO DIAS CORREIA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ**, Chefe da Gerência de Informática.
- Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## RETIFICAÇÃO

DECRETOS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999, publicado no DODF n.º 234, de 9 de dezembro de 1999, página 16.

Onde se lê: "Nomear **ROSÂNGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão de Informática da ...."  
Leia-se: "Nomear **ROSÂNGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral...."

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no requerimento de 07.12.99, resolve:  
CONCEDER, Licença-Paternidade ao servidor **ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES**, matrícula nº 37.034-7, Inspetor de Obras, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 208, da Lei nº 8.112/90, no período de 06/11/99 à 10/11/99

HERMAN BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 053/99-Vila Planalto, de 01.12.99, resolve:  
AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MAURICÉIA MENDONÇA DE BRITO GODOI**, matrícula nº 38.805-X, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, no período de 01.03.2000 à 29.05.2000.

HERMAN BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 117/99-SFP de 07.12.99, resolve:  
CONCEDER, o Auxílio-Natalidade ao servidor **MANOEL ANTÔNIO DE LIMA**, matrícula nº 32.777-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais), com base no § 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, conforme apresentação do requerimento e Certidão de Nascimento.

HERMAN BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Inciso V do Artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, resolve:

- Designar os servidores **ANTÔNIO SOARES FEITOSA**, Aux. Adm. Pública, matrícula nº 92.462-8, **HURYCK MARINHO SIMÕES**, Enc. Turma de Des. Técnico, matrícula nº 96.967-2, **CLAUDINEY DE SOUZA MAIA**, Chefe da Seção de Consulta Prévia, matrícula nº 95.412-8 e **ÁLVARO CASTRO FONSECA**, Apontador de Obras, matrícula nº 65.339-0, para comporem uma Comissão, para que no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Ordem de serviço, realize um Inventário Patrimonial Físico dos Bens Móveis, desta Unidade Administrativa, ficando presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- Revoga-se as disposições em contrário.

RUBIM NESTOR BENDER

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA: **ANTONIA RODRIGUES PEREIRA**  
MATRÍCULA.....: 32.985-1  
CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 13.12.1999 a 11.01.2000 (30 dias), referente ao 1º quinquênio.

ROSIMARY SOARES DE ARAUJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:  
Conceder Auxílio Natalidade nos termos do Artigo n.º 196 da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado.  
Servidor : **CLEBER LOPES DE OLIVEIRA**  
Matrícula : 41.055-1

JOSÉ MEIRELES FILHO

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólics Anônimos	226-0091

PRONTO  
SOCORRO  
192

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR, o SD QPPMC FRANCISCO GOMES BEZERRA - matrícula 97.245/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o 1º SGT QPPMC VALDIVINO FERREIRA COSTA, matrícula 08.656/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CB QPPMC DAMIÃO FÁBIO DA SILVA, matrícula 16.000/8 e o SD QPPMC ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA, matrícula 11.316/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o SD QPPMC ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 11.612/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR, o SD QPPMC NICODEMOS NAZARÉ - matrícula 14.470/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o SD QPPMC SD QPPMC NICODEMOS NAZARÉ - matrícula 14.470/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 20/99, resolve:

Conceder o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, Símbolo GEG-02, ao servidor ADENILTON JOSÉ PEREIRA.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 53, de 14/06/99, publicada no DODF nº 114 de 16/06/99.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 6.698, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Processo nº 082019034/97

Autorizar prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos à servidora MARGARETE SANTANA DE MACEDO, matrícula nº 24.054-0, até 30 de junho de 2000.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: IRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, OTAVIANO MIGUEL SILVA e OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:

Conceder aposentadoria a CARMEN NAZAR SOUTO, matrícula nº 98.021-8, no cargo de Professor, nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição de República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017201/98.

Conceder aposentadoria a ISMAEL ALAN GONÇALVES DE SIMAS, matrícula nº 62.553-1, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e § 3º, artigo 1º da Lei 1.864, de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 082.013360/98.

Conceder Aposentadoria a ELAINE MARIA DO CARMO, matrícula nº 73.710-0, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e § 3º, artigo 1º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010606/98.

Conceder aposentadoria a OTAVIANO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 96.116-7, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, § 1º, incisos Ia, Ib e II da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.007837/99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

## ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- LILIANE FRANCO SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula nº 200.122-5, Processo nº 082.018413/99, Data da Instrução: 10.12.99, a partir de 22.11.99.

- ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão 03-C, matrícula nº 32.544-9, Processo nº 082.018430/99, Data da Instrução: 10.12.99, a partir de 30.11.99.

- LUCIANA PEREIRA GUIMARÃES PIRES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Referência: 04-Y, matrícula nº 29.086-6, Processo nº 082.017437/99, Data da Instrução: 10.12.99, a partir de 29.08.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

## DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.014719/99; INTERESSADA: DÉBORA FERREIRA PASSOS CÚGOLA ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

RETIFICO a data de início da Licença para Trato de Assuntos Particulares concedida à servidora DÉBORA FERREIRA PASSOS CÚGOLA, Professora MG3Q, matrícula nº 56.033-2, pelo período de 01.12.99 a 31.11.2002 para 29.10.99 a 28.10.2002.

MARISTELA DE MELO NEVES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, resolve:

1. Autorizar a Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

MATRÍCULA	NOME	PELO PERÍODO DE
21.244-X	Vitória Armênia B. Amorim	28.09.99 - 28.10.99

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

23.315-3	Valéria Cristina B. de Lima	01.10.99	30.10.99
23.420-6	Cláudia Rodrigues P. Barbosa	16.10.99	18.10.99
23.420-6	Cláudia Rodrigues P. Barbosa	19.10.99	23.12.99
23.420-6	Cláudia Rodrigues P. Barbosa	01.10.99	15.10.99
23.868-6	Dilma Farias de Sousa	16.10.99	14.11.99
24.985-8	Eliane Ferreira Henrique	02.10.99	31.10.99
25.018-X	Geraldo Alves Júnior	11.10.99	23.12.99
25.524-6	Ildenice Lima Costa	25.09.99	24.10.99
26.602-7	Vânia Sousa Barbosa	06.10.99	23.12.99
30.860-9	Patrícia de Siqueira Pinto	01.10.99	30.10.99
31.406-4	Josimária Cerqueira de Andrade	04.10.99	30.11.99
31.522-2	Fabricia Peixoto da Conceição	04.10.99	30.10.99
32.929-0	Helenizete Xavier da Silva	04.10.99	22.10.99
32.934-7	Audri Keiler de Pádua Costa	20.10.99	23.12.99
33.383-2	Hérিকা Matsunaga	21.09.99	03.11.99
33.786-2	Simone M. da Silva	18.09.99	18.10.99
33.862-1	Jarbas Soares da S. Júnior	30.09.99	29.10.99
34.134-7	Cláudia Z. Rocha M. Cruz	01.10.99	29.11.99
34.337-4	Kézia Pereira Macedo	02.10.99	29.11.99
34.828-7	Elizeth Oliveira Vicente	29.09.99	13.10.99
35.453-8	Andrea C. de S. Silva	14.10.99	28.10.99
35.951-3	Kimiko Nitto	05.10.99	23.12.99
36.364-2	Claiton José Machado	01.10.99	18.10.99
36.486-X	Luciana Peres Moreira	05.10.99	05.11.99
36.487-8	Eliana Viana dos Santos	14.10.99	31.10.99
36.785-0	Ana Soares de Sousa	16.10.99	29.10.99
36.785-0	Ana Soares de Sousa	27.09.99	15.10.99
36.833-4	Cleci Chaves dos Santos	30.09.99	29.10.99
37.043-6	Joel Ferreira dos Santos	30.09.99	29.10.99
37.224-2	Maria de Fátima César Vale	01.10.99	14.10.99
37.224-2	Maria de Fátima César Vale	15.10.99	31.10.99
37.349-4	Wilma Sônia de Melo	01.10.99	23.12.99
37.480-6	Renata Pereira Nunes da Silva	29.10.99	24.11.99
37.647-7	Márcia Raimunda da Silva	04.10.99	28.10.99
37.675-2	Márcia Sabino Mendes	15.09.99	12.11.99
37.693-0	Alessandro Araújo Bezerra	01.10.99	31.10.99
37.739-2	Allisson A. Lopes	01.10.99	30.10.99
37.814-3	Aderlei Farias Durães	01.07.99	30.07.99
37.912-3	Fabício Berigo de Paiva	01.10.99	30.10.99
38.080-6	Eliany Rodrigues Cardoso	23.09.99	21.12.99
38.111-X	Marlene A. J. Gonçalves	21.09.99	05.10.99
38.165-9	Maria Augusta Pereira Leite	04.10.99	03.11.99
38.165-9	Maria Augusta Pereira Leite	04.09.99	03.10.99
38.193-4	Maria da Graça Mendes Chagas	01.10.99	30.10.99
38.228-0	Ana Paula Soares de Sousa	08.10.99	23.12.99
38.228-0	Ana Paula Soares de Sousa	23.09.99	07.10.99
38.233-7	Lenita Gomes B. da Silva	21.10.99	23.12.99
38.245-0	Lucimeire A. Marques	01.10.99	27.10.99
38.343-0	Regina Célia A. Santos	03.10.99	14.10.99
38.403-8	Ilka Lima Hostensky	13.10.99	11.11.99
38.403-8	Ilka Lima Hostensky	25.09.99	12.10.99
38.431-3	Helena Cristina Braga	16.09.99	11.12.99
38.466-6	Francisco Albuquerque S. Filho	29.09.99	07.11.99
38.492-5	Rachel Araújo de Castro	18.10.99	16.11.99
38.506-9	Janete Gonçalves de Lima	10.10.99	29.10.99
38.553-0	Gabrielly Oliveira e Silva	14.10.99	12.11.99
38.562-X	Edite de Oliveira Santos	01.10.99	29.11.99
38.567-0	Rosimeire M. M. Ramos	20.10.99	05.11.99
38.597-2	Alessandra Sara Santos Lima	01.10.99	31.10.99
38.604-9	Andréia de Oliveira Silva	14.10.99	23.10.99
38.604-9	Andréia de Oliveira Silva	29.09.99	13.10.99
38.616-2	Emílio Carlos de Souza	14.09.99	11.12.99
38.634-0	Lauriston G. Freitas	06.10.99	30.10.99
38.640-5	Carlos Celso Costa Borges	20.10.99	31.10.99
38.920-X	Sandra Leila de Sousa	29.09.99	29.11.99
38.933-1	Tânia de Fátima Borges	15.10.99	13.11.99
39.041-0	Andreia Viana Feres	01.10.99	30.10.99
39.131-X	Rosana Roriz da Silva	05.10.99	23.12.99
39.223-5	Aldineia de Jesus dos Santos	20.09.99	05.10.99
39.323-1	Maria da Pena Batista da Cunha	14.10.99	12.11.99
39.351-7	Maria da Silva Santos	25.10.99	23.12.99
39.420-3	Kelen Cássia de Castro	22.09.99	20.11.99
39.446-7	Rose Faria de Castro	27.09.99	26.10.99
39.446-7	Rose Faria de Castro	11.09.99	26.09.99
39.446-7	Rose Faria de Castro	27.10.99	23.12.99
39.467-X	Renata Sampaio Fagundes	13.10.99	21.11.99
39.516-1	Débora Hoffmann Pazza	18.10.99	23.12.99
39.536-6	Mônia Franco Mariano de Souza	20.10.99	23.12.99
39.596-X	Joaneide A. Bandeira Luiz	08.10.99	23.12.99
39.609-5	Sara Coimbra Santos	18.10.99	23.12.99
39.618-4	Eleucia Aparecida S. dos Reis	09.10.99	07.11.99
39.663-X	Marco Aurélio V. de Souza	21.10.99	23.12.99
39.683-4	Vera Lúcia Valentim dos Santos	21.09.99	20.10.99
39.720-2	Regina Célia T. Pinheiro	01.09.99	23.12.99
39.748-2	Meire Alexandra F. Leão	05.10.99	28.10.99
39.756-3	Maria Rita Alves Nogueira	01.10.99	23.12.99
39.763-6	Paulo Braga dos Santos	01.10.99	29.11.99
39.770-9	Telma Aparecida C. Monteiro	03.10.99	23.12.99
39.773-3	Rufina Moreira dos Santos	01.10.99	23.12.99
39.780-6	Alessandra Barbosa de S. Pêgo	07.10.99	23.12.99
39.839-X	Flávia Teixeira da Silva	14.10.99	13.11.99
39.846-2	Walquênia O. Viana	26.09.99	05.10.99
39.872-1	Anita Antônio Pedroso	01.10.99	30.10.99
39.966-3	Cristiana Gomes do Amaral	01.10.99	29.11.99
41.515-4	Alessandra Pinho Queiroz	01.10.99	30.10.99
42.684-9	Lindalva A. Resende	15.10.99	10.11.99
42.684-9	Lindalva A. Resende	02.10.99	14.10.99
42.839-6	Donizete Correio do Nascimento	01.10.99	31.10.99
44.097-3	Vânia Alves Assis	01.10.99	30.10.99
44.275-5	Darlan Vieira Xotestem	01.10.99	23.12.99
45.588-1	Genival Flor da Silva	25.10.99	23.12.99

46.625-5	Márcia Valente Ornelas	01.10.99	23.12.99
49.230-2	Jamile Gertrudes B. R. Alves	01.10.99	23.12.99
59.031-2	Vera Lúcia Zorzeto Rodrigues	30.09.99	15.10.99
66.650-5	Herminda Alves Rocha	18.10.99	19.10.99
72.133-6	Lusia da Conceição G. de Araújo	01.10.99	23.12.99
200.018-0	Ângela Maria dos Santos Valadares	21.10.99	23.11.99
200.018-0	Ângela Maria dos Santos Valadares	31.08.99	20.10.99
200.103-9	Helena Maria Vieira da Silva	13.10.99	30.11.99
200.129-2	Maria do Socorro M. da Silva	14.10.99	23.10.99
200.129-2	Maria do Socorro M. da Silva	29.09.99	13.10.99
200.189-6	Regina Araújo Batista	13.09.99	11.12.99
200.190-X	Keila Solange L. Sousa	25.09.99	24.10.99
200.204-3	Fernanda Brandi O. A. de Souza	06.10.99	23.12.99
200.243-7	Antônia Célia B. Soares	07.10.99	23.12.99
200.251-5	Leidiana Fernandes O. Bernardo	08.10.99	31.10.99
200.253-1	Geralda Maria Márcia F. Oliveira	31.10.99	07.12.99
200.267-1	Ana Concebida J. de Albuquerque	10.10.99	31.10.99
200.267-1	Ana Concebida J. de Albuquerque	25.09.99	09.10.99
200.352-X	Evandro César de L. Rodrigues	25.10.99	11.11.99
200.379-1	Ana Cristina Castro Marques	16.10.99	30.11.99
200.396-1	Lavina Dias Laurindo Filho	05.10.99	06.12.99
200.401-1	Mirian Garcês de M. Brandão	23.09.99	21.12.99
200.408-9	Rosângela Pereira de Souza	23.09.99	02.10.99
200.444-5	Maria Graciene A. Palmeira	18.10.99	23.12.99
200.452-6	Francisca Zenilda da C. Mouthé	19.10.99	02.11.99
200.456-9	Josefa Eldiana Alves	24.09.99	23.10.99
200.480-1	Simone Aparecida Alves	22.10.99	21.12.99
200.481-X	Marta Rocha do Espírito Santo	20.10.99	23.12.99
200.487-9	Alessandra Alves Barbosa	01.10.99	23.12.99
200.503-4	Maria Janeide Praxedes	27.09.99	26.10.99
200.523-9	Andreia Monteiro Milhomem	28.09.99	05.10.99
200.523-9	Andreia Monteiro Milhomem	06.10.99	04.11.99
200.528-X	Gilberto A. Mesquita	03.10.99	23.10.99
200.563-8	Elizete Fernandes Queiroz	07.10.99	02.11.99
200.655-3	Inês Valesca B. da Silveira	01.10.99	23.12.99
200.660-X	Sandra Paula e Silva	28.09.99	23.12.99
200.663-7	Luciana de M. Silva	01.10.99	30.10.99
200.673-1	Silvio Costa Mariani	01.10.99	30.10.99
200.681-2	Silvana Bezerra Silva	01.09.99	08.12.99
200.682-0	Anita Nogueira de Souza	27.09.99	23.12.99
200.694-4	Reginaldo Pereira dos Santos	27.09.99	26.10.99
200.705-3	Maria Eliana F. Guimarães Alves	15.10.99	29.10.99
200.705-3	Maria Eliana F. Guimarães Alves	01.10.99	14.10.99
200.706-1	Suely Rodrigues de Sousa	01.10.99	31.10.99
200.706-1	Suely Rodrigues de Sousa	23.09.99	02.10.99
200.714-2	Eduene Ferreira de Assis	01.10.99	13.10.99
200.714-2	Eduene Ferreira de Assis	18.10.99	27.10.99
200.722-3	Maria da Guia R. dos Santos	01.10.99	27.10.99
200.723-1	Vanderlúcia de Cássia Macêdo	18.10.99	01.11.99
200.723-1	Vanderlúcia de Cássia Macêdo	01.10.99	13.10.99
200.727-4	Sandra Carvalho Ramos	01.10.99	23.10.99
200.744-4	Joselito Ramos de Araújo	20.09.99	22.10.99
200.747-9	Mariane Bittencourt Mendes Santos	28.10.99	23.12.99
200.761-4	Iza Maria Rodrigues de Souza	28.09.99	07.10.99
200.785-1	Soaria Maria José da Silva	27.10.99	23.12.99
200.804-1	Liane M. M. Zimmermann	14.10.99	29.10.99
200.809-2	Antônio Ribeiro de Souza	20.10.99	30.10.99
200.819-X	Eliana Ferreira Santana	01.10.99	29.11.99
200.829-7	Augusto Hosana Assis Oliveira	04.10.99	23.12.99
200.832-7	Isaias Pinto Silva Neto	05.10.99	29.11.99
200.837-8	Sheyla de Castro Felix	18.10.99	23.12.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MARIA GUEDES DE SOUSA	68.457-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	11.09.94 a 10.09.99
JANAÍNA XAVIER FRANCO DE OLIVEIRA	24.332-9	DRE/SOBRADINHO	1º	30.06.94 a 29.06.99
CAIRCÉLIA PEROTTO RINALDI	63.084-5	DRE/SOBRADINHO	2º	25.09.91 a 15.12.98
WAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	65.952-5	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	06.03.94 a 05.03.99
JOEL SILVA AMARAL	66.639-4	DRE/CEILANDIA	2º	30.04.94 a 29.04.99

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

Respondendo

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

A CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 571 de 12 de julho de 1996 resolve:

- Retificar a concessão da Gratificação de Titularidade (G.T.), publicada no DODF nº 117, do dia 21/06/99, na Ordem de Serviço do dia 15/06/99, nos termos do Art. 15 da Lei nº 066 de 18 de dezembro de 1989, da professora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
27.539-5	IVONE CAMPOS DA SILVA	MG1Q	2	12.05.99

- Retificar a concessão da Gratificação de Titularidade (G.T.), publicada no DODF nº 179, do dia 21/09/98, na Ordem de Serviço do dia 03/08/98, nos termos do Art. 15 da Lei nº 066 de 18 de dezembro de 1989, da professora abaixo

relacionada:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
26.489-X	ALESSANDRA OLIVEIRA RODRIGUES	MG1Q	2	12.05.99

MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS

**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda que lhe são conferidas no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor LÁZARO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 69.575-0, no período de 29/11/99 a 03/12/99.

MANOEL CANEIRO DE MENDONÇA NETO

**DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA****ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Item XIX, da CFB C/C Artigo 10º, "B", § 1º dos ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA, matrícula 37.025-8, pelo período de 24.11.99 a 28.11.99.

ANTÔNIO MAGNO MATIAS PEREIRA

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto 14.413, de 25/11/92, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a Professora Elisandra Borges dos Santos, matrícula 37910-7, MG3Q, a partir de 11.02.99, por meio do memorando 16376/99-SLM.

JANDIR ALVES TEIXEIRA

CENTRO DE ENSINO 01 DO GUARÁ  
ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO CENTRO ENSINO 01 DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala ao Professora Paula Cristina Mortari da Costa, 36033-3, pelo período de 30/10/99 a 06/11/99.

JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo à servidora LUCIANE AMÉRICA DE SA, matrícula nº 35.201-2, pelo período de 01/12/99 a 08/12/99.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo à servidora DIONE SOARES BARBOSA, matrícula nº 39.972-8, pelo período de 03/10/99 a 10/10/99.

CONCEDER Licença Nojo à servidora NEILE MARIA COSTA TEIXEIRA OTAVIANO, matrícula nº 48.458-X, pelo período de 14/10/99 a 21/10/99.

IZABEL CRISTINA ALVES

ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Gala à servidora CLEUDMÉIA MARIA DE FREITAS, matrícula nº, 32.314-4, pelo período de 13/11/99 a 20/11/99.

MARIA SOCORRO A. ALBUQUERQUE

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 427 DE SAMAMBAIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 427 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Gala à servidora KÁTIA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 36.762-1, pelo período de 31/10/99 a 07/10/99.

SANDRA M. MENEZES FRANCO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1.996, e tendo em vista o que lhe dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença gala a servidora STELLA MONTALVÃO FERRAZ, matrícula nº 40.964-2 pelo período de 05.11.99 a 12.11.99.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

**SECRETARIA DE SAÚDE****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Designar os servidores SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, MARIA NADIR SAMPAIO, matrícula nº 112.642-3 e ALESSANDRA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 134.840-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.005.066/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Designar GILVAN FERREIRA LIMA, matrícula nº 127.600-0, OSÓRIO VIANA FILHO, matrícula nº 113.976-2 e DERIVALDO DIAS VIEIRA LIMA, matrícula nº 110.384-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.023.481/99.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o contido na alínea "d", artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02.05.79, resolve:

Autorizar "Ad referendum" do Egrégio Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a concessão de Bolsa de Estudos - Prioridade I, à servidora WALKÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 125.494-4, Assistente Superior de Saúde (Médico - Clínica Médica), 1ª Classe, Padrão V, lotada no HRG-Div., para realizar o Curso de Pós-Graduação em Gerência de Saúde, na Fundação Getúlio Vargas, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11/09/99, em Brasília-DF, de conformidade com os itens 2.1.1 e 2.3.1, das Normas aprovadas pela Resolução nº 01/99-FHDF, de 11 de agosto de 1999, conforme autos do processo nº 061.008.996/99.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 32, inciso XVII do Regimento da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 19/05/75, resolve:

Designar CLAUDETH LEMOS RIBEIRO, matrícula nº 136.842-7, como Executor do Convênio nº 334/99, celebrado entre a União, através do Ministério da Saúde e o governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde/Fundação Hospitalar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

**REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221/91, ao servidor abaixo:

Nome: ADAILSON RODRIGUES ARAÚJO DOS SANTOS  
Matrícula: 135.122-2  
Quinquênio: 1º - 01.11.94 a 30.10.99

Conceder AUXÍLIO CRECHE, conforme Lei nº 792 de 10 de novembro de 1994, aos servidores abaixo:

Nome: UBIRACI MARREIROS VELOSO  
Matrícula: 135.887-7  
Dependente: Leticia Marreiros Jacinto, nascida em 09.10.99

Nome: LILIAM TATIANA FERREIRA  
Matrícula: 353.531-2  
Dependente: Breno Henrique Ferreira, nascido em 22.05.96

Nome: LUZINETE RODRIGUES DA SILVA  
Matrícula: 353.478-2  
Dependente: Yuri Rodrigues da Silva, nascido em 06.10.98

Nome: HUMBERTO ORELLANA QUINTEROS  
Matrícula: 353.177-5  
Dependentes: Igor Brito Orellana, nascido em 29.04.95  
Humberto Brito Orellana, nascido em 12.03.94

JUSSARA DE ARAUJO LEAL FERREIRA

**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve: CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor LUIZ SASSO FILHO, Gerente de Biologia Médica-GBM/ISDF, matrícula nº 100.215-5, no período de 30/10/99 a 06/11/99.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve: CONCEDER LICENÇA GALA ao servidor JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100.169-8, no período de 18/10/99 a 25/10/99, conforme disposto na alínea a, item III, artigo 97 da lei nº 8.112/90.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: DESIGNAR a servidora Monique Brito Knox, matrícula nº 200.853-0, Analista de Administração Pública, para substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Vetores Biológicos-DFG-11, no período de participação no Curso de Gerenciamento em Vigilância Ambiental, de 16 de novembro a 03 de dezembro de 1999 (18 dias).

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "c", da Instrução nº 7 de 21 de outubro de 1999, resolve:

Averbar Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei 197, de 04.12.91:

SERVIDOR : DOMINGOS EUSTÁQUIO DE SANTANA  
MATRÍCULA : 008421-2

PROCESSO : 101.001130/99

4.085 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 13/10/99

SERVIDOR : ALDO HERMENEGILDO ALVES

MATRÍCULA : 008744-0

PROCESSO : 101.001091/99

2.488 dias contados para efeito de aposentadoria e adicionais, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pela Polícia Militar do Distrito Federal, em 19/10/95

SERVIDOR : AMADEUS PEREIRA ALVES

MATRÍCULA : 004840-2

PROCESSO : 101.001246/99

1.378 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Planaltina-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 03/11/99

SERVIDORA : JOANA MARIA DOS SANTOS

MATRÍCULA : 002323-X

PROCESSO : 101.000723/99

2.820 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Taguatinga-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 18/10/99

SERVIDOR : MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA : 008411-5

PROCESSO : 101.001298/99

3.915 dias contados para efeito de aposentadoria e adicionais, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pela Polícia Civil do Distrito Federal, em 19/11/99

ANTONIO DIAS NETO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 71 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Nomear Comissão incumbida de realizar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o inventário dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Transportes, relativo ao exercício de 1999.

2 - Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior os servidores ZENON LUZ RIBEIRO matrícula nº 95.952-3, que atuará como Presidente, EMANUEL BRASILIANO DA HORA, matrícula nº 22.096-5, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos, EDVANDO JEORGE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 48.525-9(TCB), JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 30.917-2, CESIVALDO DA SILVA, matrícula nº 95.626-3, e FLORINA BASTOS NERES PINHEIRO, matrícula nº 97.147-2.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria, de 25 de novembro de 1999, publicada no DODF Nº 227, de 29 de novembro de 1999, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, referente ao período de 16 de outubro de 98 a 15 de outubro de 99.

2 - Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais;

3 - Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.

MATRÍCULA	NOME	PONTOS	CONCEITO
22.295-X	MARIA MOURA DA SILVA	4,70	EXCELENTE
22.318-2	LÚZIA TELES DA SILVA	4,50	EXCELENTE
22.341-7	SANDRA LUZIA BATISTA LUZ SILVA	4,77	EXCELENTE
22.535-5	SÍRIA BARROSO DE SOUSA FERREIRA FARIA	4,69	EXCELENTE
23.214-9	MARIA GEOVANY BEZERRA DE FREITAS	4,86	EXCELENTE
23.244-0	EDUIRSON ALVES DUARTE	5,00	EXCELENTE
23.293-9	MARIA EVA DAS DORES DE DEUS	5,00	EXCELENTE
25.166-6	EMIVAL HONORATO DOS SANTOS	4,10	BOM
25.939-X	ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
30.340-2	RIGNO SANTOS AMARAL	5,00	EXCELENTE
30.376-3	AMÉRICO JOSÉ DE SANTANA	4,30	BOM
30.533-2	JOAO SEVERINO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.599-5	ANTONIO RODRIGUES CIPRIANO	4,81	EXCELENTE
30.622-3	ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL	5,00	EXCELENTE
30.685-1	LÍDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	4,74	EXCELENTE
31.299-1	IVANETE DOS SANTOS ALVES	4,58	EXCELENTE
31.317-3	IEDA BORGES DA SILVA	4,89	EXCELENTE
31.319-X	BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS	5,00	EXCELENTE
31.939-2	ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES	4,81	EXCELENTE
32.102-8	JOACY MENDES CARNEIRO	4,90	EXCELENTE
33.000-0	JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA	4,70	EXCELENTE
33.339-5	WELLINGTON MAGALHAES LOPES	4,90	EXCELENTE
33.752-8	ALCIRA RIBEIRO SANCHES	5,00	EXCELENTE
33.892-3	LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
34.038-3	LENA DA ROCHA VIANA	4,90	EXCELENTE
34.677-2	WILLIAM MENDES DA SILVA	4,70	EXCELENTE
34.757-4	JOSÉ LUIS PEREIRA	5,00	EXCELENTE
35.373-6	DOUGLAS CARVALHO	4,56	EXCELENTE
39.226-X	MARIA LUCIA IDELFONSO FERREIRA	4,60	EXCELENTE
39.643-5	JANICE PIRES GONÇALVES	5,00	EXCELENTE
39.739-3	GLAUCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	4,95	EXCELENTE
39.844-6	FRANCISCA ALBERTINA FELIPE DE MELO	4,37	BOM

40.884-0	IVANEIDE PIRES MAGALHAES	4,90	EXCELENTE
42.410-2	GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO	5,00	EXCELENTE
43.506-6	REINALDO TURATE	5,00	EXCELENTE
43.523-6	LECY CARVALHO AMARAL (*)	4,85	EXCELENTE
43.629-1	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	4,83	EXCELENTE
43.845-6	MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA	5,00	EXCELENTE
43.906-1	ROSELENE MENDES DA SILVA	4,81	EXCELENTE
43.949-5	ADALBERTO PEREIRA DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
44.122-8	SIRLENE TEIXEIRA SANTANA	4,57	EXCELENTE
44.059-0	JOSE CARNEIRO FILHO	5,00	EXCELENTE
91.252-2	EPAMINONDAS LEITE NETO (**)	-----	-----
91.458-4	GLAITON WILLIAN NUNES (**)	-----	-----
91.576-9	ROBERTO BRITS TEIXEIRA (**)	-----	-----
92.070-3	CRISTIANO VINICIUS DE SOUSA CARVALHO (**)	-----	-----
92.457-1	LUCIO DE QUEIROZ PASSOS (**)	-----	-----

\* Servidora avaliada no período de 08.03.99 a 15.10.99, por motivo de Licença para trato de interesses particulares.

\*\* Servidores em Estágio Probatório.

GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO  
Presidente

LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA  
Membro

IVANEIDE PIRES MAGALHÃES  
Membro

REINALDO TURATE  
Membro

GLÁUCIA MARIA R. DOS SANTOS  
Membro

AGUINALDO LÉLIS  
Secretário de Agricultura

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Conceder, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme processo 050.000128/98, Adicional Noturno, ao servidor JORGE DOS SANTOS, matrícula 24.495-3, nos períodos abaixo discriminados:

- A - de 01 a 30.10.99, no total de 56 horas  
B - de 01 a 30.11.99, no total de 56 horas  
C - de 01 a 31.12.99, no total de 64 horas

ROBERTO MARTINS DE MIRANDA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.853/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 09.11.99, ao servidor JOSÉ GENTIL FARIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 23.543-1.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.870/99, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 18.11.99, ao servidor CARLOS WILSON GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula nº 58.233-6.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.871/99, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 18.11.99, à servidora CARLA IZABEL BONFIM DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 58.178-X.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.873/99, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 26.07.99, ao servidor IRAPUAN LEITE SALES, Agente de Polícia, matrícula nº 36.183-6.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

A SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Decreto nº 20.264, de 25.05.99, resolve:

Designar **AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE**, matrícula nº 1650498-7, Músico, Classe Única, Classe Única, Padrão III, para exercer as atribuições de solista da OSTNCS, com percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico no período de 22.11.99 a 21.12.99, em substituição a servidora **NORMA LILIAN NASCIMENTO MARQUES RAMOS DE FREITAS**, matrícula nº 1650124-7, Músico, Classe Única, Padrão XI, em virtude de seu afastamento em gozo de Licença Prêmio.

Designar **EDIVAL FRANCISCO LOPES**, matrícula nº 1650151-X, Músico, Classe Única, Classe Única, Padrão XII, para exercer as atribuições de solista da OSTNCS, com percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico no período de 20.10.99 a 18.12.99, em substituição ao servidor **HARY SCHWEIZER**, matrícula nº 1650450-0, Músico, Classe Única, Padrão IX, em virtude de seu afastamento em gozo de Licença Prêmio.

Designar **EDINEUSA SOUSA BRITO**, matrícula nº 1650524-5, para substituir a servidora **MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES**, matrícula nº 1650167-7, Secretário Administrativo do Teatro Nacional Claudio Santoro, Código DFG-03, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, no período de 01.12.99 a 29.03.2000, por motivo da titular entrar de Licença Gestante, em conformidade com o Decreto nº 17.603, de 15.08.96.

I - Instituir **COMISSÃO ESPECIAL** incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder o Inventário Patrimonial da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1999.

II - Designar **MANOEL CARDOSO DE SOUZA**, matrícula nº 1650050-2, Chefe da Diretoria Administrativa do TNCs, **IVAN MOREIRA GARRIDO**, matrícula nº 1650203-1, Gerente de Museu, **CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 1650275-2, Técnico de Administração Pública, **KARLA CRISTINA MENDONÇA DE CARVALHO**, matrícula nº 95.504-3, Chefe da Divisão de Projetos Especiais, **JOÃO DE JESUS BASTOS**, matrícula nº 39.446-7, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico e **DARCY DE OLIVEIRA PADILHA**, matrícula nº 1650433-1, Secretário Administrativo, para sob a Presidência do primeiro membro comporem a referida Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA DORNAS

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na letra e, da Portaria nº 03, de 22 de junho de 1999, resolve:

Conceder Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 01/12/99 a 29/03/2000, à servidora **MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES**, matrícula nº 1650016-X, em conformidade com o artigo 207, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na Portaria nº 03, Letra J, de 22 de junho de 1999, resolve:

Designar **HÉLIO ALVES MUNIZ**, matrícula nº 1650284-3, Chefe da Divisão de Material e Serviços Gerais, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais acompanhar o Termo de Prestação de Serviços nº 324/99-SC, entre a **SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL** e a empresa **EFICAZ - Extintores e Sistemas Contra Incêndio Ltda**, conforme processo 150.000647/99.

ARTHUR WINTHER SEABRA

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

**PRONTO-SOCORRO 192**

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SETER, de 25/3/99, resolve: Designar o servidor CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 93.373-2, executor do ajuste especificado na Nota de Empenho nº 99NE00822, de 01/12/99, entre o GDF/SETER e a empresa PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica deste Órgão, a serem executados nos termos da proposta constante do Processo nº 170.000.469/99, de 25/10/99.

MARCO AURÉLIO MALCHER  
Adjunto

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1.987, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora MARIA RITA CARDOSO LOPES, matrícula nº 38.735-5, do Quadro de Pessoal do GDF, pelo encargo de "Auxiliar", a contar de 05.12.99.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS GOMES, matrícula nº 45.860-0, pelo encargo de "Auxiliar", a contar de 01.12.99.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I - Constituir Comissão incumbida de proceder o inventário Patrimonial da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1.999.  
II - Designar CÉLIA MARIA BALDOINO FERREIRA, matrícula nº 43.865-0, CARLOS EDSON DA CONCEIÇÃO VALENTIM, 31.135-9, e LUIZ ABEL CANDIDO BATISTA, 34.282-3, para sob a Presidência da primeira, integrarem a referida Comissão.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em concordância com a Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 1996, da Secretaria de Administração, resolve:

1 - Designar AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUZA, matrícula 38.049-0, PAULO ROBERTO DE AQUINO MARIANI, matrícula 43.396-9 e MARIA HELENA NOVAIS MIRANDA, matrícula 37.580-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão objetivando proceder o levantamento dos materiais inativos, obsoletos, danificados ou com perda das características normais de uso, sob a guarda da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

2 - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens XI e XXVIII, do Artigo 59, do Decreto nº 19.989, de 30 de dezembro de 1998, do Regimento Interno resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, referente ao período de 01 a 30 de novembro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	N.º DE HORAS	VALOR
00.240-2	JOÃO CHAGAS FILHO	070	R\$ 26,81
00.241-0	FRANCISCO CARLOS NUNES LIMA	070	R\$ 26,81
00.252-6	WALDEMYR DOMINGOS DE SOUZA	070	R\$ 26,81
93.015-6	ANTÔNIO AURINO DE AZEVEDO FILHO	105	R\$ 84,00
93.227-2	SALVADOR PINTO CARDOSO	105	R\$ 83,68
93.327-9	SEBASTIÃO VICENTE AZEVEDO DE OLIVEIRA	070	R\$ 70,40
93.521-2	OSMAR DE SOUSA LOPES	070	R\$ 81,21
93.584-0	JASON JOSÉ LOPES	105	R\$ 83,05
93.758-4	ALBERICO FRANCISCO DE SOUZA	105	R\$ 78,03
94.106-9	MARCOS DUARTE DOS SANTOS	105	R\$125,93

94.424-6  
94.467-X

EVANDRO FERREIRA LOPES  
JOSÉ LUIZ NUNES LIMA

105  
105

R\$ 63,60  
R\$ 63,60

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 094.001.000/99, resolve:

I - Instaurar Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades relatadas no processo mencionado.

II - Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo, instituída mediante a Instrução de Serviço "SLU" nº 43, de 06 de março de 1998, publicada no DODF do dia 10 dos mesmos mês e ano, da apuração dos fatos.

III - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, contado a partir da ata de início dos trabalhos, para a referida Comissão apresentar relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 094.001.000/99 e as disposições contidas na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar as responsabilidades pela diferença de caixa registrada no Serviço de Tesouraria desta Autarquia.

II - Constituir Comissão formada pelos servidores Lívio Mário de Souza, matrícula nº 84.300-8, Dinísio Antonio da Cruz, matrícula nº 84.195-1, Francisca Minako Arake Martins, matrícula nº 84.279-6 e Irã Oliveira Coutinho, matrícula nº 5686-3, para realizar a Tomada de Contas Especial ora instaurada.

III - Fixar o prazo de 08 (oito) dias, contado desta data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

O Diretor Administrativo-Financeiro do SLU/DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 196 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER AUXÍLIO-NATALIDADE aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO
Raimundo do Carmo de Oliveira	74.775-0	Pedro Henrique dos S. de Oliveira	01.10.98
Luiz Rodrigues da Silva	78.313-7	Lorena Luiza de Oliveira Rodrigues	09.11.99
Antonio Ribeiro de Sousa	79.084-2	Anthony Vinuto Ribeiro	13.11.99
Afonso Matos da Silva	80.214-X	Maria Karolyna Alves da Silva	23.11.99
Francisco das C. F. dos Santos	81.272-2	Thaynara Ribas Ferreira	11.11.99
Jose Alves Pereira Filho	81.877-1	Maria Clarisse dos Santos Pereira	21.11.99
Luiz Gonzaga de O. Barbosa	81.908-5	Elton Luiz Mesquita Barbosa	19.09.99
Raimundo Jose Lima Filho	83.220-0	Diogo Werick de Jesus Lima	08.11.99
Jose Augusto Alves	83.785-7	Gabriela de Oliveira Alves	19.10.99

IZALCI LUCAS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

O Diretor Administrativo-Financeiro do SLU/DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 197 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER SALÁRIO-FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	A PARTIR DE
Raimundo do Carmo de Oliveira	74.775-0	Pedro Henrique dos S. de Oliveira	01.10.99	09.11.99
Luiz Rodrigues da Silva	78.313-7	Lorena Luiza de O Rodrigues	09.11.99	17.11.99
Antonio Ribeiro de Sousa	79.084-2	Anthony Vinuto Ribeiro	13.11.99	18.11.99
Afonso Matos da Silva	80.214-X	Maria Karolyna Alves da Silva	23.11.99	03.12.99
Francisco das C. F. dos Santos	81.272-2	Thaynara Ribas Ferreira	11.11.99	18.11.99
Roberto de Jesus	81.493-8	Natalia Alves da Silva de Jesus	07.09.95	08.11.99
Narciso Pinto Duarte	81.714-7	Elton Fernandes Duarte	15.12.94	19.11.99
Narciso Pinto Duarte	81.714-7	Katia Fernandes Duarte	31.01.90	19.11.99
Narciso Pinto Duarte	81.714-7	Elcio Fernandes Duarte	15.04.92	19.11.99
Narciso Pinto Duarte	81.714-7	Maria da C. Fernandes Duarte	08.12.67	19.11.99
Jose Alves Pereira Filho	81.877-1	Maria Clarisse dos Santos Pereira	21.11.99	29.11.99
Luiz Gonzaga de O Barbosa	81.908-5	Elton Luiz Mesquita Barbosa	19.09.99	16.11.99
Raimundo Jose Lima Filho	83.220-0	Diogo Werick de Jesus de Lima	08.11.99	16.11.99
Jose Augusto Alves	83.785-7	Gabriela de Oliveira Alves	19.10.99	17.11.99

IZALCI LUCAS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

O Diretor Administrativo-Financeiro/SLU/DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PERÍODO
Luiz Rodrigues da Silva	78.313-7	Lorena L. de O. Rodrigues	09.11.99	09.11 a 13.11.99
Afonso Matos da Silva	80.214-X	Maria Karolyna A. da Silva	23.11.99	23.11 a 27.11.99
Francisco C. F. dos Santos	81.272-2	Thaynara Ribas Ferreira	11.11.99	11.11 a 15.11.99
Jose Alves Pereira Filho	81.877-1	Maria C. dos S. Pereira	21.11.99	21.11 a 25.11.99
Raimundo J. de L. Filho	83.220-0	Diogo Werick de J. de Lima	08.11.99	08.11 a 12.11.99
Jose Augusto Alves	83.785-7	Gabriela de O. Alves	19.10.99	19.10 a 23.10.99

IZALCI LUCAS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

O Diretor Administrativo-Financeiro do SLU/DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, letra "a", da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER LICENÇA GALA aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Antonio Jose Alves Ferreira	82.234-5	19.11 a 26.11.99
Cesário Veras F. de Mesquita	82.256-6	19.11 a 26.11.99
Antonio Carlos de Souza	82.419-4	19.11 a 26.11.99
Léa Lima Pereira	82.832-7	19.11 a 26.11.99

IZALCI LUCAS FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999

O Diretor Administrativo-Financeiro/SLU/DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, letra "b", da Lei nº 8.112/90, resolve: CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Vandeny Batista de Brito	75.249-5	23.11 a 30.11.99
João Teodoro da Fonseca	78.567-9	30.11 a 07.12.99
Jose Ribeiro Alves Neto	80.769-9	16.11 a 23.11.99
Aristides Ribeiro Filho	81.454-7	16.11 a 23.11.99
Cesário Veras Ferreira de Mesquita	82.256-6	04.11 a 11.11.99
Valdemar Ribeiro	82.536-0	16.11 a 23.11.99
Luzinete do Carmo Pereira	82.920-X	22.11 a 29.11.99

IZALCI LUCAS FERREIRA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 71, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999(\*)

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, e nos Decretos nºs 16.234 e 20.537, de 20 de dezembro de 1994 e de 30 de agosto de 1999, respectivamente, e em parecer da Doutra Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, resolve: Conceder Incorporação de Décimos, nos termos da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	REQ. Nº	MATRÍCULA	SÍMBOLO	DÉC.
MARILENE ROMANI PESSOA	073373	11.879-6	FG-02	10/10
JUSSARA BANDEIRA GONZAGA	073374	11.821-4	FG-02	10/10
IVONETE DE ARAÚJO QUEIROZ	073375	11.501-0	DF-10	10/10
JARDECY SOUTO SILVA FLORINDO	073378	11.106-6	DF-09	10/10
JESUS TORRES CORREIA	073384	10.874-X	DF-10	10/10
FRANCISCA CRUZ AVELINO	073391	11.575-4	FG-02	02/10
FRANCISCA CRUZ AVELINO	073391	11.575-4	DF-08	06/10
FRANCISCA CRUZ AVELINO	073391	11.575-4	DF-04	02/10
MARIA APARECIDA C. DA COSTA E SILVA	073393	11.736-6	DF-08	10/10
LUIZA CORREIA SOARES	073405	11.970-9	DF-12	02/10
LUIZA CORREIA SOARES	073405	11.970-9	DF-10	06/10
LUIZA CORREIA SOARES	073405	11.970-9	DF-09	02/10
IVAN MOREIRA DA SILVA	073410	11.304-2	FG-12	04/10
LÍGIA DE NAZARÉ M. RODRIGUES	073412	10.994-0	DF-04	02/10
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO	073414	11.308-5	FG-03	10/10
ANTONIO GERALDO PINTO DINIZ	073416	11.461-8	FG-02	10/10
MARIA LÚCIA R. VALÉRIO DOS SANTOS	073422	10.991-6	DF-10	04/10
MARIA LÚCIA R. VALÉRIO DOS SANTOS	073422	10.991-6	DF-08	01/10
CRISTINA MARIA FERREIRA ARCE	073423	11.476-6	DF-10	02/10
FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA	073426	11.832-X	FG-02	08/10
FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA	073426	11.832-X	DF-10	02/10
JOSÉ JORGE LIMA TEIXEIRA	073433	10.877-4	DF-05	02/10
JOSÉ JORGE LIMA TEIXEIRA	073433	10.877-4	DF-10	03/10
EDVAL ISMAEL DOS SANTOS	073434	11.846-X	FG-02	02/10
GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA	073435	11.712-9	DF-10	10/10
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	073441	11.993-8	DF-10	08/10
LEUDOCIA CORDEIRO PEREIRA	073442	11.571-1	FG-02	02/10
EL VIRA PEREIRA MIRANDA	073453	11.293-3	FG-09	02/10
EL VIRA PEREIRA MIRANDA	073453	11.293-3	FG-02	03/10
MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA	073455	12.043-X	FG-12	10/10
JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA	073456	10.348-9	FG-02	06/10
JUENIR DE SOUZA FERREIRA	073466	11.925-3	FG-02	02/10
JOSÉ CAMPINA VIEIRA	073470	11.656-4	FG-12	10/10
IZAURA DE MATTOS VIEIRA MARINHO	073475	12.009-X	FG-09	02/10
IZAURA DE MATTOS VIEIRA MARINHO	073475	12.009-X	DF-10	08/10
MAGDA APARECIDA BENTO CARDOSO	073483	11.995-4	FG-12	06/10
MAGDA APARECIDA BENTO CARDOSO	073483	11.995-4	DF-04	04/10
WELINGTON FÁBIO DE SOUSA	073495	11.247-X	DF-10	02/10
WELINGTON FÁBIO DE SOUSA	073495	11.247-X	DF-12	08/10
CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA	073501	10.729-8	DF-14	10/10
AGNELO FERNANDES FILHO	073508	11.958-X	DF-04	02/10
ANA CUNHA SOUZA	073509	10.219-9	DF-10	06/10
ANA CUNHA SOUZA	073509	10.219-9	DF-12	02/10
ANA CUNHA SOUZA	073509	10.219-9	DF-13	02/10
MÔNICA ROSÉLIA ALMEIDA SILVA	073509	11.980-6	DF-04	04/10
ANTONIO SAMPAIO DE ALENCAR	073511	10.731-X	FG-12	02/10
ANTONIO SAMPAIO DE ALENCAR	073511	10.731-X	DF-10	08/10
DEMÉTRIO DOS SANTOS CASAS	073524	11.423-5	FG-02	06/10
DEMÉTRIO DOS SANTOS CASAS	073524	11.423-5	DF-10	03/10
JOÃO BOSCO ELIAS RABELO	073526	11.807-9	FG-09	06/10
JOÃO BOSCO ELIAS RABELO	073526	11.807-9	FG-12	02/10
HELENA MARIA FREYRE PINTO	073528	11.533-9	DF-07	01/10
HELENA MARIA FREYRE PINTO	073528	11.533-9	DF-08	01/10
ROBERTO QUIRINO DO NASCIMENTO	073529	11.779-X	FG-02	06/10
ROBERTO QUIRINO DO NASCIMENTO	073529	11.779-X	DF-08	02/10
EDÉ DE SOUZA EVANGELISTA	073531	11.586-X	DF-08	01/10
DEL PRETE COSENTINO ROCHA JÚNIOR	073532	11.646-7	FG-02	08/10

CARLOS BEVILÁQUA TEIXEIRA	073548	11.933-4	DF-04	02/10
CLEIDE FERREIRA DE ARAÚJO	073549	11.059-0	DF-10	02/10
ANTONIO ROBERTO BORGES FREIRE	073550	11.612-2	DF-10	10/10
LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA	073551	10.843-X	CNE-05	06/10
LUIZ FERNANDO DE MORAES SILVA	073551	10.843-X	DF-12	04/10
JOÃO AUGUSTO CORDEIRO	073554	11.134-1	DF-04	02/10
BRENO RODRIGES FERREIRA	073555	11.720-X	DF-10	10/10
ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA	073558	10.132-X	DF-13	10/10
SONIA MARIA MARTINS	073568	11.018-3	DF-04	01/10
SONIA MARIA MARTINS	073568	11.018-3	DF-09	01/10
ANA CECÍLIA ALVES DE CASTRO	073569	11.077-9	DF-10	08/10
ANA CECÍLIA ALVES DE CASTRO	073569	11.077-9	DF-12	02/10
MARGARIDA M. LÓBO ALVES DA SILVA	073579	10.927-4	DF-12	04/10
JASON RIBEIRO AMORIM	073582	11.251-8	FG-02	06/10
JASON RIBEIRO AMORIM	073582	11.251-8	DF-04	02/10
JASON RIBEIRO AMORIM	073582	11.251-8	DF-10	02/10
HUMBERTO OTAVIANO DE SOUZA	073587	11.441-3	DF-10	10/10
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ	073597	11.020-5	DF-10	10/10
MANOEL JOSÉ DA SILVA FILHO	073608	10.806-5	FG-03	06/10
RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES	073613	11.647-5	FG-09	02/10
RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES	073613	11.647-5	DF-07	02/10
RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES	073613	11.647-5	DF-08	01/10
RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES	073613	11.647-5	DF-04	01/10
FRANCISCO CÍCERO LOBO ALVES	073658	11.153-8	DF-10	02/10
FRANCISCO CÍCERO LOBO ALVES	073658	11.153-8	FG-12	08/10
JOAQUIM MACEDO DOS SANTOS	073662	11.588-6	DF-08	01/10
LOURIVAL DE SOUZA FIGUEIREDO	073674	11.129-5	DF-10	08/10
LOURIVAL DE SOUZA FIGUEIREDO	073674	11.129-5	DF-12	02/10
JASON PARANHOS	073687	10.770-0	DF-08	10/10
SILVIA HELENA G. LIMA ROCHA	073701	12.013-8	DF-12	10/10
DIONE NELI DA ROSA GARCIA	073702	12.036-7	FG-09	08/10
DIONE NELI DA ROSA GARCIA	073702	12.036-7	DF-07	02/10
ETIENE FRANCISCO LESSA	073704	11.228-3	FG-12	04/10
ETIENE FRANCISCO LESSA	073704	11.228-3	FG-09	04/10
ETIENE FRANCISCO LESSA	073704	11.228-3	DF-04	01/10
LOURDES ANTÔNIA SILVA FERAZ	073716	10.762-X	FG-02	08/10
LOURDES ANTÔNIA SILVA FERAZ	073716	10.762-X	DF-08	02/10
SUZANA JORGE ANUNCIÇÃO	073727	12.006-5	FG-12	08/10
SUZANA JORGE ANUNCIÇÃO	073727	12.006-5	DF-04	02/10
EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIÇÃO	073728	11.852-4	DF-05	02/10
EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIÇÃO	073728	11.852-4	DF-08	02/10
EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIÇÃO	073728	11.852-4	DF-09	02/10
MARIA CECÍLIA SIQUEIRA VITORINO	073730	11.789-7	DF-11	02/10
GILSON RODRIGUES	073740	11.172-4	DF-13	04/10
GILSON RODRIGUES	073740	11.172-4	DF-12	04/10
GILSON RODRIGUES	073740	11.172-4	DF-10	02/10
WANDER ROCHA	073753	11.909-1	FG-02	10/10
MARCOS LUIZ DE ANDRADE REIS	073754	11.578-9	FG-02	06/10
MARCOS LUIZ DE ANDRADE REIS	073754	11.578-9	DF-10	04/10
MARIA NILZE PARREIRA	073760	11.213-5	DF-12	10/10
NAZARENO ALVES SOBRINHO	073768	11.963-6	DF-14	02/10
NAZARENO ALVES SOBRINHO	073768	11.963-6	DF-13	01/10
NEIL DIAS ABRAHÃO	073772	11.229-1	DF-14	10/10
MARISE PEREIRA DA E. DE MEDEIROS	073789	11.976-8	ASSES.	04/10
MARISE PEREIRA DA E. DE MEDEIROS	073789	11.976-8	DF-09	02/10
MARISE PEREIRA DA E. DE MEDEIROS	073789	11.976-8	DF-11	04/10
JOSÉ MARIA PELÚCIO PEREIRA	073823	11.192-9	DF-14	08/10
JOSÉ MARIA PELÚCIO PEREIRA	073823	11.192-9	DF-13	01/10
WALDEMAR PIO TEIXEIRA	073855	10.214-8	FG-10	10/10
ANTONIO GRAMACHO RAMOS	073858	11.738-2	FG-10	06/10
ANTONIO GRAMACHO RAMOS	073858	11.738-2	FG-12	01/10
ANTONIO GRAMACHO RAMOS	073858	11.738-2	DF-04	01/10
ELISVALDO MARTINS VIEIRA	073865	11.145-7	FG-10	10/10
EDNALDO ANSELMO DE SOUZA	073866	10.799-9	FG-10	08/10
JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS	073868	10.020-X	DF-14	10/10
AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA	073881	12.046-4	FG-09	02/10
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	073899	12.038-3	FG-10	04/10
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	073899	12.038-3	DF-04	02/10
ERISON MACHADO MAGALHÃES	073902	11.673-4	DF-04	02/10
ANTONIO C. AUGUSTO DE OLIVEIRA	073907	11.872-9	DF-12	02/10
JOÃO DA CRUZ PIMENTA	073909	11.177-5	CNE-04	02/10
JOÃO DA CRUZ PIMENTA	073909	11.177-5	CNE-05	08/10
DIVINO ROMUALDO DUARTE	073916	11.045-0	FG-10	08/10
IVONEO GARCEZ DA SILVA	073917	10.334-9	FG-10	02/10
JOSÉ ADELINO GOMES	073925	10.355-1	DF-04	02/10
LÚCIA BARRA ANDRADE	073949	11.956-3	DF-12	02/10
LÚCIA BARRA ANDRADE	073949	11.956-3	DF-11	06/10
LÚCIA BARRA ANDRADE	073949	11.956-3	DF-13	02/10
JOÃO DE JESUS ALENCAR	073966	11.851-6	DF-08	02/10
GILDETE MARIA MENDES OLIVEIRA	073971	11.908-3	FG-09	08/10
GILDETE MARIA MENDES OLIVEIRA	073971	11.908-3	DF-08	02/10
MARILENE RESENDE DE MENEZES	073980	11.936-9	DF-13	02/10
VILACY GARCIA LEAL	074019	11.414-6	FG-02	08/10
VILACY GARCIA LEAL	074019	11.414-6	DF-04	01/10
RUBENS JOSÉ CARNEIRO	074045	11.565-7	DF-08	06/10
RUBENS JOSÉ CARNEIRO	074045	11.565-7	CNE-05	02/10
RUBENS JOSÉ CARNEIRO	074045	11.565-7	DF-04	02/10
DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS	074056	10.146-X	DF-13	04/10
DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS	074056	10.146-X	DF-14	04/10
DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS	074056	10.146-X	CNE-05	02/10
MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA	074063	11.911-3	FG-09	02/10
MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA	074063	11.911-3	FG-02	02/10
MARIA DAS G. C. DA SILVA OLIVEIRA	074064	11.923-7	DF-04	02/10
WILMA JORGE DOS SANTOS	074065	11.445-6	DF-10	02/10
LOURECY MARCOS VAZ DE MELLO	074096	11.606-8	DF-10	04/10
LOURECY MARCOS VAZ DE MELLO	074096	11.606-8	DF-08	01/10
LOURECY MARCOS VAZ DE MELLO	074096	11.606-8	DF-09	01/10
LEONÍDIO LUIZ MEDEIROS FILHO	074119	10.841-3	DF-04	02/10
MARLI MARIA DO N. DE SOUZA	074127	11.964-4	FG-12	08/10
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	074128	10.351-9	DF-04	01/10
JOSINALDO DIAS	074135	11.826-5	FG-12	10/10
ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JÚNIOR	074155	12.042-1	FG-12	06/10
FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	074156	11.478-2	DF-04	01/10
LUIZ LUIZINETE DOS SANTOS	074157	11.994-6	FG-12	10/10
JOSÉ DA CRUZ MACEDO SOARES	074163	11.517-7	FG-12	06/10

SIDNEI NERY DA MATA	074192	11.830-3	DF-08	06/10
SIDNEI NERY DA MATA	074192	11.830-3	DF-10	04/10
NIVALDO ALVES DE FREITAS	074208	11.078-7	DF-13	09/10
NIVALDO ALVES DE FREITAS	074208	11.078-7	DF-12	01/10
EDILENE VALENÇA CARDOSO	074213	11.910-5	FG-02	04/10
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	074250	11.877-X	AUXILIAR	10/10
ÍGARA GALVÃO REVOREDO	074254	10.765-4	DF-10	04/10
SONIA MARIA CARVALHO MALHEIROS	074263	10.276-8	FG-09	02/10
SONIA MARIA CARVALHO MALHEIROS	074263	10.276-8	FG-02	06/10
ANTONIO AVERALDO RIBEIRO DA SILVA	074272	11.644-0	DF-07	03/10
ANTONIO AVERALDO RIBEIRO DA SILVA	074272	11.644-0	DF-08	01/10
HELOISA HELENA MARTINS MAZZILLI	074297	11.245-3	FG-02	04/10
FRANCISCO XAVIER DA SILVA TELES	074332	11.880-X	DF-10	02/10
JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI	074352	11.311-5	DF-11	04/10
JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI	074352	11.311-5	DF-10	01/10
CÍCERO LINHARES	074355	10.867-7	DF-14	02/10
CÍCERO LINHARES	074355	10.867-7	DF-13	08/10
PEDRITA MARIA BRAILE	074420	10.776-X	DF-13	02/10
PEDRITA MARIA BRAILE	074420	10.776-X	DF-12	02/10
MAGALY BALDUINO DE S. MILHOMENS	074434	11.633-5	ASSES.	08/10
YARA ALVES FERREIRA ABREU	074513	11.729.3	FG-09	02/10
YARA ALVES FERREIRA ABREU	074513	11.729.3	ASSIST.	08/10
MARIA APARECIDA MONTEIRO AZEVEDO	074555	11.426-X	DF-12	10/10
DULCE MARIA DE QUEIROZ	074826	11.930-X	FG-09	04/10
ALEIXO ANDERSON DE S. FURTADO	074861	10.531-7	DF-10	02/10
ALEIXO ANDERSON DE S. FURTADO	074861	10.531-7	DF-12	02/10
ALEIXO ANDERSON DE S. FURTADO	074861	10.531-7	DF-13	04/10
ALEIXO ANDERSON DE S. FURTADO	074861	10.531-7	CNE-04	02/10
VICENTE PAULO DE LIMA	074916	11.839-7	FG-10	06/10
IVAN COSTA	075106	11.090-6	FG-02	04/10
DÉBORA CORNÉLIO	075151	12.012-X	FG-09	10/10
PEDRO GUEDES ACOFORADO	075163	11.661-0	FG-09	04/10
ELOIR SIMIÃO DE FREITAS	075175	11.645-9	DF-08	10/10
JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR	075290	11.600-9	FG-02	08/10
JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR	075290	11.600-9	DF-10	02/10
DEL VANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	075291	10.778-6	ASSIST.	08/10
DEL VANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	075291	10.778-6	DF-08	01/10
EDISON MOTA DA SILVA	075381	11.836-2	DF-12	04/10
ROSELI DA ROCHA SOUZA	075403	11.952-0	FG-09	04/10
CLOTHILDES M. DANTAS DE SOUSA	075656	10.849-9	DF-04	04/10

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 235 de 10.12.99.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso V da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

Lotar o Doutor LUÍS CLÁUDIO VAREJÃO DE FREITAS, matrícula nº 38.025-3, Assistente Jurídico, na Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR ANA PAULA GIZELA MENDONÇA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 1999, CACILDA ROÇA PEREIRA do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO MARTINS DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA DENISE DIAS MIGUEL VIANA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY

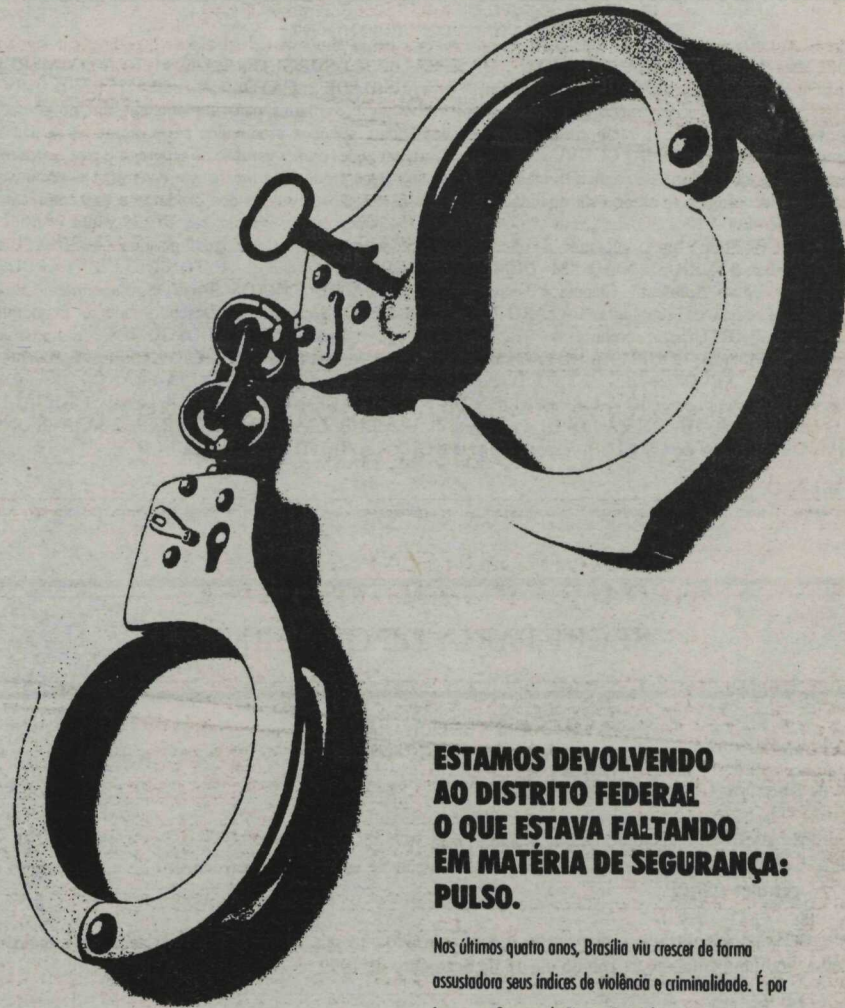
## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 9 de dezembro de 1999

Processo nº 2404/81

Assunto: adicional por tempo de serviço - dívida por exercícios anteriores  
No uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso VII da Portaria-TCDF nº 1, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores em favor dos pensionistas ÂNGELA MARIA DOLORES VITAS REGUERA e LUÍSA FERNANDA ELENA VITAS REGUERA, no valor de R\$ 1.871,92 (um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), condicionado o seu pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

HÉLIO BEBIANO



### ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**Secretaria de Segurança Pública**  
**Governo do Distrito Federal**

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/99

PROCESSO Nº 190.000.068/99 - PARTES: DF/SEMATEC/ICT/SDE/SETER/RA-IX/FIBRA/FECOMÉRCIO-DF/SEBRAE-DF/SENAI-DF/UniCEUB/CDT/UnB/UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB. OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e administrativa entre as partes para implementar um programa de capacitação tecnológica e de melhoria da qualidade dos bens e serviços produzidos pelas empresas do Distrito Federal. DOS OBJETIVOS DO CONVÊNIO: 1) - Implementar ações para a geração de emprego e renda, por meio da promoção e da melhoria da competitividade dos bens e serviços produzidos no Distrito Federal; 2) - Promover a capacitação tecnológica, melhoria da qualidade técnica e a redução de custos dos produtos e das empresas do Distrito Federal. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, no que couber e, em especial no art. 25 caput e art. 116. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados da data de assinatura, prorrogável por igual período. ASSINATURA: 10/09/99. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador; ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; MARÍLIA DE BARROS SANTOS, Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia; LÁZARO MARQUES NETO, Secretário de Desenvolvimento Econômico; WIGBERTO TARTUCE, Secretário de Trabalho, Emprego e Renda; EDUARDO GOMES, Administrador Regional de Ceilândia; LOURIVAL NOVAES DANTAS, Presidente da FIBRA; SÉRGIO KOFFES, Presidente da FECOMÉRCIO, NEWTON DE CASTRO, Diretor Superintendente e MARIA EULALIA FRANCO, Diretora do SEBRAE, respectivamente; JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, Diretor Regional do SENAI-DF; JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES, Presidente do UniCEUB; LAURO MORHY, Reitor e LUÍS AFONSO BERMÚDEZ, Diretor do CDT/UnB, respectivamente e GUY CAPDEVILLE, Reitor da UCB.

Of. 101/99-CCCL/PRG

## SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO(\*)  
CONVITE Nº 42/99

Data da Abertura: 17 de dezembro de 1999.

Horário: 16h.

Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 307.

Objeto: Contratação de firma especializada na prestação de serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 301, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 16h do dia 16 de dezembro de 1999.

Brasília, 9 de dezembro de 1999  
OSVALDO TEODORO  
Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 235, de 10/12/99.

## SECRETARIA DE FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 17/99

PROCESSO N.º 040.012.808/99

OBJETO: Locação de microcomputadores, impressoras e estabilizadores de voltagem, para um período de seis meses.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEF, torna público o resultado do Convite n.º 17/99, na forma que se segue: a firma Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda. foi inabilitada por infringir o item 3.1 alínea "d" do edital e a firma DTS - Tecnologia e Serviços Ltda. foi inabilitada por infringir o item 3.1 alíneas "a", "e" e "f". Dessa forma com fulcro no § 3º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, resolve dar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, marcando para o dia 15/12/99, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - sobreloja - Secretaria de Fazenda. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce Sobreloja, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas ou pelos telefones (061) 3128200 / 3128281 / 3128312.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 137/99

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Material para alfaiataria e capotaria; Abertura: 21/12/99 às 11.00 horas; Grupos: 13.01, 13.02 e 13.03. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, Lote 2.310, Sala 05, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

## CONVITE Nº 138/99

Objeto: Aquisição de Material Permanente: Armamento; Abertura: 21/12/99 às 10:00 horas; Grupo: 52.02. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, Lote 2.310, Sala 05, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 9 de dezembro de 1999

## CONVITE Nº 139/99

Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo: Material para expediente e ensino, Utensílios de curta duração para copa e cozinha, Aparelhos e utensílios técnicos para medição, teste e controle, Aparelhos do tipo doméstico, Equipamentos para processamento de dados e microfilmagem, Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios de longa duração para oficinas, Máquinas e implementos para agricultura e obras, Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte, Material desportivo, de recreação e de campanha, Aparelhos e utensílios para comunicação, sinalização e fotocinematografia, Material para decoração, objetos de arte e para coleção, Mobiliário em geral, Móveis, aparelhos, instrumentos e utensílios para uso em clínicas odontológicas, em hospitais e em laboratórios e, Utensílios para escritório; Abertura: 21/12/99 às 15:00 horas; Grupos: 14.06, 22.01, 53.01, 54.01, 54.02, 57.02, 62.02, 63.01, 64.01, 65.01, 65.02, 66.01, 66.03, 66.04, 67.02, 68.01, 68.04, 68.06, 68.08, 69.01 e 70.01. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, Lote 2.310, Sala 05, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

## CONVITE Nº 140/99

Objeto: Aquisição de Material Permanente: Aparelhos e utensílios para comunicação, sinalização e fotocinematografia. Abertura: 21/12/99 às 16:00 horas; Grupos: 66.01, 66.02, 66.03 e 66.04. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, Lote 2.310, no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Brasília.

Brasília, 10 de dezembro de 1999

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 007/99 - CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 24/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 024/99 - CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

Brasília, 9 de dezembro de 1999

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 6/97

PROCESSO nº 040.014.235/96 - PARTES: DF/SEF X GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 06/97-SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a capatazia, destinados aos Postos de Fiscalização Integrada desta Secretaria, com base na "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência", em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98. VALOR: o valor total desta prorrogação será de R\$ 51.695,06 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), tendo sido empenhado inicialmente o valor de R\$ 25.848,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 0986/99, emitida em 15/10/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Finanças da SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010017; FR: 100; U.O: 19101; ND: 34.90.39. VIGÊNCIA: o Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de 16/10/99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16/10/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Otávio Alves Neto, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 18/97

PROCESSO nº 040.011.127/97 - PARTES: DF/SEF X MULT-TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o contrato n.º 018/97 - SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos gráficos para esta Secretaria, com base na "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência", em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98. VALOR: o valor total do Aditivo, para o exercício de 2000, é de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: o Aditivo terá vigência de 31/12/99 a 31/12/2000, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Washington Luiz Borges de Lima, na qualidade de Sócio-Gerente.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/99

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/93; Lei nº 938, de 20/10/95, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de despesas empenhadas no mês de novembro de 1999, na forma a seguir:

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	VALOR R\$		FORNECEDOR/PRESTADOR
			UNIT	TOTAL	
DISPENSA					
1113	Reforço para atender despesas com contrato de prestação de serviços na área de informática, para esta Secretaria, para complementar o pagamento de faturas do mês de maio/99 e para o mês de outubro/99.			1.034.258,26	SERPRO
1156	Reforço para atender despesa com contrato para implantação e operacionalização do Sistema de Recursos Humanos - SIGRE, para o mês de outubro/99			800.000,00	CODEPLAN
INEXIGIVEL					
1080	Reforço a NE 0032/99, para atender despesa com serviços telefônicos para esta Secretaria, referente ao mês de outubro/99.			55.000,00	TELEBRASÍLIA
1098	Reforço para atender despesas serviços postais e entrega domiciliada em âmbito regional, nacional e internacional, bem como venda de produtos para esta Secretaria, no mês de outubro/99			54.500,00	ECT
CONCORRÊNCIA					
1070	Reforço para atender despesa com prestação de serviços técnicos de informática e especializados. Digitalização e digitação de documentos e captação de dados para esta Secretaria, no mês de novembro/99.			703.000,00	POLITEC
1126	Atender despesa com prestação de serviços técnico de informática de digitalização e digitação de documentos e captação de dados, para esta Secretaria, no mês de outubro/99.			702.000,00	POLITEC
1150	Atender despesa com prestação de serviços técnico de informática de digitalização e digitação de documentos e captação de dados, para esta Secretaria, referente ao reajuste no período de janeiro a outubro/99.			99.407,58	POLITEC
TOMADA DE PREÇOS					
1086	Construção, ampliação, reforma e modernização das instalações físicas das unidades da Receita do Distrito Federal, compreendendo os postos fiscais BEL e ANA e Depósito de Bens Apreendidos, conforme Edital.			809.907,30	AJL ENGENHARIA

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
LUIZ ANTONIO DA SILVA  
Diretor

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA**

EDITAL Nº 10-DRG/DA7/SUREC/SEF, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea c-2 e artigo 383, ambos do decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessão de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Diploma Legal.

RAZÃO SOCIAL: ZILDETE DE ARAÚJO ROCHA ME CF/DF: 07380200/001-64 ENDEREÇO: QDA 05 LOTE 02 LOJA C ST SUL COML GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02284874/0001-43
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ME CF/DF: 07314467/001-71 ENDEREÇO: EQDA 13/15 BL A LOTE 08 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 37150059/0001-76
RAZÃO SOCIAL: DSM INFORMÁTICA LTDA ME CF/DF: 07385081/001-45 ENDEREÇO: QDA 03 LOTE 06 SALA 107 ST SUL COML GAMA-DF CONTADOR RESP. : MARPI AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	CGC: 02510515/0001-67
RAZÃO SOCIAL: GENILDO ALVES DE LIMA ME CF/DF: 07382482/001-61 ENDEREÇO: QDA 01 CONJ E LOTE 13 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02383707/0001-50
RAZÃO SOCIAL: MARIA DOS REMÉDIOS DO NASCIMENTO ME CF/DF: 07384998/001-78 ENDEREÇO: QDA 05 CONJ A LOTE 02 LOJA A ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02505775/0001-44
RAZÃO SOCIAL: ADAGMAR DA CUNHA SILVA ME CF/DF: 07393012/001-49 ENDEREÇO: PRAÇA 02 BLOCO C LOTE 03 ST SUL COML GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02958861/0001-02
RAZÃO SOCIAL: BRANCA DE NEVE ENXOVAIS LTDA ME CF/DF: 07383497/001-00 ENDEREÇO: QDA 01 LOTE 05 LOJA B ST SUL COML GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02434252/0001-54
RAZÃO SOCIAL: MARIA LUCIA DE MELO ME CF/DF: 07394578/001-51 ENDEREÇO: QDA 01 CONJ G LOTE 13 ST SUL RES. GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 03061138/0001-99
RAZÃO SOCIAL: V. N. AÇOGUE E FRUTARIA LTDA ME CF/DF: 07305451/001-07 ENDEREÇO: PRAÇA 04 BL A LOTE 13 LOJA 02 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 37136058/0001-77

RAZÃO SOCIAL: AUTO MECÂNICA E ELETRICA PASCOAL LTDA ME CF/DF: 07379261/001-18 ENDEREÇO: QDA 12 CONJ D LOTE 17 ST SUL RESD. GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02019499/0001-04
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GEZVALDO DE OLIVEIRA ME CF/DF: 07386408/001-32 ENDEREÇO: QDA 01 CONJ A ST SUL AO LADO LOTE 01 GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02591167/0001-08
RAZÃO SOCIAL: JOSIANIA APARECIDA BRUNE ME CF/DF: 07388864/001-90 ENDEREÇO: QDA 15 CONJ A LOTE 19 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02724499/0001-05
RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA O BAIANO ME CF/DF: 07304688/001-70 ENDEREÇO: QDA 03 LOTE 13 LOJA 01 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 37991858/0001-75
RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA MOREIRA ROSA ME CF/DF: 07366491/001-29 ENDEREÇO: QDA 11 CONJ. J LOTE 22 FUNDOS ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 01278698/0001-74
RAZÃO SOCIAL: LUCINEDE MOREIRA SPINDOLA COSTA CF/DF: 07373789/001-65 ENDEREÇO: QDA 01 CONJ N LOTE 05 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 01792173/0001-52
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDNA BEZERRA DOS ANJOS ME CF/DF: 07378200/001-60 ENDEREÇO: QDA 10 LOTE 08 LOJA A ST SUL COML GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 01876650/0001-68
RAZÃO SOCIAL: AUTO MECÂNICA DO JOÃO LTDA ME CF/DF: 07379101/001-05 ENDEREÇO: QDA 08 CONJ C LOTE 19 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02125884/0001-36
RAZÃO SOCIAL: GEZILENE DE OLIVEIRA MENEZES ALVES ME CF/DF: 07388463/001-94 ENDEREÇO: QDA 01 LOTE 09 LOJA A ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02698756/0001-81
RAZÃO SOCIAL: ELI FERREIRA CF/DF: 07313473/001-75 ENDEREÇO: QDA 14 LOTE 37 ST LESTE GAMA-DF CONTADOR RESP. : NATAL ALVES PEREIRA	CGC: 37982907/0001-03
RAZÃO SOCIAL: OLGA JENIA MENDES DE SOUZA BAR ME CF/DF: 07391044/001-37 ENDEREÇO: ÁREA ESPECIAL Nº 01 EQ 55/56 LOJA A 442 ST CENTRAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02846078/0001-57
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO JOSÉ SALES DE LIMA ME CF/DF: 07394032/001-18 ENDEREÇO: A/E 01 E/Q 55/56 LOJA A-445 ST CENTRAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 03024321/0001-14
RAZÃO SOCIAL: ST CONFECÇÕES LTDA ME CF/DF: 07389142/001-61 ENDEREÇO: ÁREA ESP. Nº 01 EQ 55/56 LOJA C261 ST CENTRAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02741805/0001-11
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS ME CF/DF: 07394032/001-64 ENDEREÇO: A/E 01 E/Q 55/56 LOJA A-440 ST CENTRAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 03024319/0001-45
RAZÃO SOCIAL: LUCIA HELENA FERNANDES DA SILVA ME CF/DF: 07378791/001-02 ENDEREÇO: ÁREA ESP. Nº 01 ENTR QDA 55/56 LOJA B-65 ST CENTRAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02228986/0001-87
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ INÁCIO DE MELO FLORES ME CF/DF: 07390347/001-88 ENDEREÇO: AE Nº 01 55/56 LOJA B-17 ST CENTRAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02808211/0001-80
RAZÃO SOCIAL: CREUSA VILAR DE MEDEIROS ME CF/DF: 07302269/001-30 ENDEREÇO: QDA 13 LOTE 10 ST LESTE GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 37151917/0001-05
RAZÃO SOCIAL: CARDOSO & CARDOSO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CF/DF: 07392910/001-34 ENDEREÇO: QDA 15 LOTES 11/12 SALA 104 ST LESTE COMERCIAL GAMA-DF CONTADOR RESP. : ORGANIZAÇÃO LABOR DE CONTABILIDADE S/C LTDA	CGC: 02951471/0001-00
RAZÃO SOCIAL: F. C. ARAÚJO ME CF/DF: 07326266/001-14 ENDEREÇO: MERCADO 02 LOJA 47 ST LESTE GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 00730192/0001-91
RAZÃO SOCIAL: A A MACEDO ME CF/DF: 07390135/001-55 ENDEREÇO: LOJA 07 MERCADO 02 ST LESTE GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02796736/0001-43
RAZÃO SOCIAL: DULCINEIA PROCÓPIO DOS SANTOS CF/DF: 07380952/001-52 ENDEREÇO: QDA 08 LOTE 07 ST LESTE COMERCIAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02314966/0001-29
RAZÃO SOCIAL: REINAUL FERNANDES RIBAS ME CF/DF: 07313577/001-25 ENDEREÇO: QDA 07 LOTE 09 ST LESTE COMERCIAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 00514745/0001-79
RAZÃO SOCIAL: ZENITE MENDONÇA SIMPLÍCIO ME CF/DF: 07388889/001-57 ENDEREÇO: QDA 07 LOTE 12 LOJA 02 ST LESTE COMERCIAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02723580/0001-70
RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ME CF/DF: 07389983/001-97 ENDEREÇO: QDA 29 LOTE 03 LOJA 01 ST LESTE GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 02788539/0001-82
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ INÁCIO DE SOUSA ME CF/DF: 07305039/001-05 ENDEREÇO: QDA 21 LOTE 118 ST LESTE GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 26480707/0001-36
RAZÃO SOCIAL: ANALUCIA MARIA MARCAL DE LIMA LUDGERO ME CF/DF: 07381002/001-27 ENDEREÇO: QDA 06 GALPÃO FUNDOS LOTES 100/140 ST INDUSTRIAL GAMA-DF CONTADOR RESP. :	CGC: 01987897/0001-51

RAZÃO SOCIAL: MARIA OZENEIDA FONSECA RAMOS ME CF/DF: 07381655/001-33 ENDEREÇO: QDA 07 LOTE 1040 PARTE A ST INDUSTRIAL GAMA-DF	CGC: 37101367/0001-01
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: ADILSON DOS SANTOS & CIA LTDA ME CF/DF: 07386727/001-84 ENDEREÇO: QDA 07 LOTE 1040 ST INDUSTRIAL GAMA-DF	CGC: 02607270/0001-90
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: F A DANTAS ME CF/DF: 07300446/001-07 ENDEREÇO: QDA 06 LOTE 780 PARTE B ST LESTE INDUSTRIAL GAMA-DF	CGC: 37981743/0001-08
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: M & F MODAS CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME CF/DF: 07329258/001-82 ENDEREÇO: QDA 15 LOTE 02 ST LESTE COMERCIAL GAMA-DF	CGC: 02931550/0001-50
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO NOGUEIRA MONTALVÃO ME CF/DF: 07324858/001-47 ENDEREÇO: QDA 28 LOTE 20 ST LESTE GAMA-DF	CGC: 38017331/0001-07
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: MARINALVA DA ROCHA SILVA ME CF/DF: 07363467/001-38 ENDEREÇO: QDA 28 LOTE 09 ST LESTE COMERCIAL GAMA-DF	CGC: 01292024/0001-24
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: MARIA J. DOS SANTOS ARMARINHOS ME CF/DF: 07329262/001-89 ENDEREÇO: QDA 42 LOTE 19 LOJA A ST LESTE GAMA-DF	CGC: 24909749/0001-14
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: ELENILDE GALDINO VASCONCELOS ME CF/DF: 07389597/001-04 ENDEREÇO: QDA 42 LOTE 63 ST LESTE RESIDENCIAL GAMA-DF	CGC: 02769443/0001-77
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: JOSINA MARIA RODRIGUES ME CF/DF: 07305813/001-88 ENDEREÇO: EQ 13/15 BL. A CASA 02 ST LESTE GAMA-DF	CGC: 33442955/0001-58
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: CONCEIÇÃO DE FATIMA DIAS SOUZA ME CF/DF: 07315350/001-32 ENDEREÇO: QDA 22 LOTE 72 ST LESTE GAMA-DF	CGC: 26455956/0001-71
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: ARNOBIO SOUSA BATISTA ME CF/DF: 07389444/001-85 ENDEREÇO: QDA 22 LOTE 09 LOJA 01 ST LESTE COMERCIAL GAMA-DF	CGC: 24905028/0001-36
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: VARGAS & DUTRA LTDA ME CF/DF: 07300955/001-77 ENDEREÇO: QDA 15 LOTE 19 LOJA 02 ST LESTE GAMA-DF	CGC: 37986155/0001-59
CONTADOR RESP.:	
RAZÃO SOCIAL: WINSTON ALVES DE LUCENA CF/DF: 07386991/001-45 ENDEREÇO: QDA 23 LOTE 20 PRIMEIRO PAVIMENTO ST LESTE COMERCIAL GAMA-DF	CGC: 02625264/0001-66
CONTADOR RESP. : JOSENETE DE OLIVEIRA GUEDES	

NILSON DE CASTRO LOPES  
Chefe

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n.º 010/99 por ato unilateral, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a PADRÃO IX INFORMÁTICA SISTEMAS ABERTOS LTDA., nos termos do Inciso I do Art. 79 e Inciso VI do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93. Processo n.º 121.153.249/99. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 010/99, a partir de 09 de dezembro de 1999. Data da assinatura: 09 de dezembro de 1999. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela PADRÃO IX: Antônio Alberto Castanheira de Carvalho - Diretor.

Extrato da Alteração Contratual do Contrato n.º 015/99, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a D&M COMUNICAÇÃO LTDA. Processo n.º 121.156.060/99. Objeto: Aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor indicando na Cláusula Décima Primeira do pacto, que passa a ter um acréscimo de R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais), tendo em vista o comando emergente do Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 29 de novembro de 1999. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente e Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro

### BANCO DE BRASÍLIA S.A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: GESTEMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Objeto: Manutenção de envelopadoras e serrilhadoras Contrato: DIRAD/DESEG-99/094. Assinatura: 09.12.99. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-026/99. Processo: 255/99.

Contratada: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Serviços de coleta, transporte e entrega de valores (malotes contendo documentos e/ou valores) para as Centrais de Caixa Livre. Contrato: DIRAD/DESEG-093/99. Assinatura: 10.12.99. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.814.408,64 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-005/99. Processo: 173/99.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/99

Processo: 030.006627/99 - Partes: **FEDF x ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA** - Ass: 09.12.99 - Vigência: 15.02.2000 - Objeto: transferência de recursos financeiros da Fundação Educacional do Distrito Federal à Associação de pais e mestres da Escola de Música de Brasília, com vistas a oportunizar o desenvolvimento do projeto intitulado "XXII Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília". - Valor total do Convênio: 410.000,00 - Nota de Empenho: 3533/99 - Programa de Trabalho: 8007002185010040 - Natureza da Despesa: 345039 - Fonte de Recursos: 300000000- Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES: **Kátia Gomes de Andrade**.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/99

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços 13/99 : Printer Gráfica e Formulários Contínuos Ltda, itens 04,05,06 e 09 no valor total de R\$ 37.690,00; BSB Formulários Contínuos e Editora Ltda, itens 01,11,12 e 14 no valor total de R\$ 58.820,00; CTIS Informática Ltda itens 07,08 e 13, no valor total de R\$ 18.486,00; Formulários Piloto Ltda item 10 no valor total de R\$ 39.750,00; Mídia Formulários Gráficos Ltda, itens 02,03,15 e 16 no valor total de R\$ 28.879,00.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
ACHELLES DE SANTANA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.009961/99	12.11.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados aos equipamentos para diálise peritonial
061.008806/99	11.10.99	Art. 25 caput	Prestação de serviços mediante contrato, destinados ao conserto de bisturis eletrônicos, marca WEM

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO n.º 008/99-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Possibilitar a aplicação de medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, prevista no art. 117, da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; tornar a prestação de serviços comunitários pelos adolescentes em oportunidades de aprendizado do exercício da cidadania e integrar na execução da medida, a comunidade de jovens do Distrito Federal, com segmentos da sociedade que atendem essa própria sociedade em suas necessidades mais primárias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo de Aditamento, respeitado o limite estabelecido no Inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DECISÃO:** N.º 243/99-CD/FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 06.12.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELA VLI/DF:** Juiz de Direito, JOSUÉ RIBEIRO DE SOUSA. **TESTEMUNHAS:** SÔNIA MARIA V. C. STEMLER VEIGA e JACOB JOSÉ DE CASTRO.

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo n.º 050/99-PJ-FHDF ao Contrato n.º 090/99-PJ/FHDF. **CONTRATANTES:** MICROMEDICAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Inclusão no Contrato n.º 090/99-PJ/FHDF de 01 (um) contador de células sanguíneas digital, com 10 parâmetros, modelo F890, marca Coulter Nacional - Chapa Patrimonial n.º 154.735, instalado no Hospital Regional de Planaltina. **VALOR:** Mensal de R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 19.360,31 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010041. **FONTE:** 338000000. **N.E. Nº:** 09163/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato supramencionado. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DECISÃO:** 242/99. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de Licitação, com base no artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93, processo n.º 061.002598/99-PJ-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 03.12.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** MÁRIO SÉRGIO NUNES RIBEIRO. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e LEDA MARIA MORAIS DA SILVA.

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 110/99-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica e operação ininterrupta no sistema do Setor de Produção de Albumina, instalado na Fundação Hemocentro de Brasília, composto dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira do contrato supra. **VALOR:** mensal de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010041. **FONTE:** 338000000. **N.E. Nº:** 09008/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de licitação, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, processo n.º 061.007233/99-FHDF. **DECISÃO:** 246/99-CD/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão às normas da Lei n.º 8.666/93 e às cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 06.12.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** RUBENS LÍVIO PEDREIRA. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA

**ESPÉCIE:** Contrato nº 111/99-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** RADIAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos de Radiochamada, em 25 (vinte e cinco) MOBI's, Motorola, conforme características e distribuição relacionadas na Cláusula Primeira do contrato supra. **VALOR:** mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010041. **FONTE:** 220000000. **N.E. Nº:** 09273/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 258/99, processo nº 061.001894/99-FHDF. **DECISÃO:** 244/99-CD/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 08.12.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** PAULO DE TARSO DAHER FILHO. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e LÉDA MARIA MORAIS DA SILVA.

#### RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as firmas abaixo foram inabilitadas nas Concorrências abaixo relacionadas.

Edital	Processo	Firmas	Motivo/Item Edital
02/99	061.004745/99	TH-Brasil Indústria de Implementos Rodoviários Ltda.	3.7.3.2
03/99	061.010372/99	Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda.	3.7.2.1
03/99	061.010372/99	Schinköeth Equipamentos Médico-hospitalares Ltda.	3.7.3.2

#### TOMADAS DE PREÇOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as firmas abaixo foram inabilitadas nas Tomadas de Preços abaixo relacionadas.

Edital	Processo	Firmas	Motivo/Item Edital
20/99	061.009833/99	Unicom Produtos Hospitalares Ltda.	4.1.3
21/99	061.010226/99	Farmasa Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A	4.1.8 "a" 3
22/99	061.010181/99	Farmasa Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A	4.1.8 "a" 3
23/99	061.010355/99	Mednews Produtos Farmacêuticos Ltda.	4.1.3
23/99	061.010355/99	Green Pharma química e Farmacêutica Ltda.	4.1.8 "a" 3
23/99	061.010355/99	Laboratório químico Farmacêutico Bergamo Ltda.	4.2

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
DIVINA DOS REIS SILVA JATOBA  
Presidente

### ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 24/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Concorrência nº 024/99, proc. 061.007753/99, objetivando a aquisição de água destilada 100% - 10 ml e outros, será realizada no dia 13/12/99, às 16:30 horas.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### AVISOS DE RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 14/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA interpôs recurso contra Classificação e Avaliação Técnica das propostas, referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 014/99, proc. 061.012538/98.

CONVITE Nº 415/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa BEMA COMERCIAL LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento, referente a licitação aberta na modalidade de Convite nº 415/99, proc. 063.000119/99.

CONVITE Nº 535/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa PROMEDH PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA interpôs impugnação contra o Edital do Convite nº 535/99, proc. 061.011208/99, com abertura prevista para o dia 15/12/99, às 09:30 horas. Dessa forma, a abertura da licitação foi adiada **SINE DIE**.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 020/99, Proc. 061.002954/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMAS HABILITADAS:** JANUS & PERGHER LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** BIOTRON LTDA; LOYALTEC OXIGÊNIO E AR MEDICINAL LTDA e COSENCO CORREIA DE SOUSA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 451/99 - PROC. 061.009714/99

Vencedoras/Itens

BRASMÉDICA HOSP. E ORTOPÉDICA LTDA - 01,02  
L.M COM. E SERVIÇOS LTDA - 03

Desclassificadas/Item

STARMED ART. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 03

UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 03

Nota: quantitativos acrescidos em até 25%.

EDITAL Nº 481/99 - PROC. 061.007264/99

Vencedoras/Itens

L2 COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - 01

MIC INFORMÁTICA LTDA - 02, 03

NETWAY DATACOM COM. DE SISTEMAS P/ INFORMÁTICA LTDA - 04

Desclassificadas/Itens

DATAGRAPHICS INF. LTDA - todos os itens cotados

MIC INFORMÁTICA LTDA - 04

EDITAL Nº 495/99 - PROC. 061.010435/99

Vencedora/Item

HOSPFAR IND. COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA - 01,02,03,04

Obs: Foi sugerido aumento de 25% no quantitativo dos itens.

#### TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 232/99 - PROC. 061.003644/99

Vencedora/Item

ELEVADORES OTIS LTDA - 01

EDITAL Nº 282/99 - PROC. 061.007323/99

Vencedoras/Itens

BIOTÉCNICA COM. E ASSIST. DE EQUIPS. HOSPS. LTDA - 02,03,04

MICROTEST EQUIPS. CIENTÍFICOS LTDA - 01

ALLTRADE REPS. COMS. LTDA - 10

PMH PRODS. MÉDS. HOSPS. LTDA - 06

MINASMED COM. E IMP. LTDA - 07,08,09,11,19,20,21,22,23,24

UNICOM PRODS. HOSPS. LTDA - 12

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPS. LTDA - 13,14,15,16,17

Desclassificadas/Itens

GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA - 02,04,06

IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMP. EXP. LTDA - 02

MICROTEST EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA - 02,04

PMH PRODS. MÉDICOS HOSPS. LTDA - 02

UNICOM PRODS. HOSPS. LTDA - 02

Obs: foi sugerido a revogação dos itens 05 e 18 e o aumento do quantitativo dos itens 02,03,04 em 25%.

EDITAL Nº 298/99 - PROC. 061.007708/99

Vencedoras/Itens

T.S.L. COM. E REP. DE MAT. MED. HOSP. LTDA - 01,02,04,05,07,08,09,10,13,14,15,16,23,30

JOHNSON E JOHNSON PRODS. PROF. LTDA - 19,26

D.M.I. MAT. MED. HOSP. LTDA - 17,29

Obs.: Foram encerrados os itens 03,06,11,12,18,20,21,22,24,25,27,28,31,32 por falta de cotação.

Foi sugerido o aumento no quantitativo dos itens licitados em até 25%.

Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F. de 25/11/99.

#### CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 016/99 - PROC. 061.003378/99

Vencedora/Item

POLI ENGENHARIA LTDA - 01

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

### DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FEDF A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMA	PENALIDA DE	DATA APLICADA	VALOR MULTA	INFRAÇÃO COMETIDA
Comercial Hospitalar Expansão Ltda	Multa	03.11.99	7.567,40	Cancelamento total da ne 01699/99 Reg. 126245/99
Nutribase Nutrimentos Ltda	Multa	28.10.99	1.086,15	Atraso de 15 dias na entrega dos materiais constantes da ne nº 02365/99 Proc.082-016845/99
Química Material Medico	Multa	17.11.99	61,62	Atraso de 01 dia na entrega dos materiais constantes da ne nº 02579/99 Proc. 082-017713/99

CÁSSIO ALBERTO LIMA JÚNIOR  
Chefe da Seção de Compras

### SECRETARIA DE OBRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 7/99

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras, torna público que realizará no dia 20 de dezembro de 1999, às 15:00 horas, Licitação na modalidade de Convite, para contratação de firma

especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica desta Secretaria. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, sala 1.127, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, cópia autenticada ou acompanhada do original.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 5842. ASS.: 10.12.99. PROCESSO: 092.002733/99. PARTES: CAESB X LF - FERREIRA DOS SANTOS-ME. Tendo em vista a inexigibilidade de licitação. OBJETO: prestação de serviço de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de fornecimento de água e ou coleta de esgotos emitidas pela CAESB, através de sua sede e escritórios. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. As despesas correrão à conta da rubrica 12.203.303.329-0-SPCO. VALOR: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), por Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgoto/Serviços. VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do presente ajuste é de 12 e 13 meses, respectivamente, contados a partir da publicação de extrato do DODF. ASSINANTES: P/ CAESB: Jorge da Motta e Silva - Diretor Financeiro e Comercial. P/ LF - FERREIRA DOS SANTOS-ME: Lucrécia Felicidade Ferreira dos Santos.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DA QUINTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 57/97

PROCESSO Nº 113.001.956/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 02.02.2000. - DATA DA ASSINATURA: 03.12.99.

### AVISOS DE RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 28/99

Tornamos público que a empresa CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, interpôs recurso contra o resultado de habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227 do dia 29.11.99, pág. 26.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 58/99

Tornamos público que a empresa AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, interpôs recurso contra o resultado de habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 do dia 06.12.99, pág. 31.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 58/99

Tornamos público que a empresa FABRO CONSTRUTORA LTDA, interpôs recurso contra o resultado de habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 do dia 06.12.99, pág. 31.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 62/99

Tornamos público que a empresa FABRO CONSTRUTORA LTDA, interpôs recurso contra o resultado de habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 do dia 06.12.99, pág. 30.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 62/99

Tornamos público que a empresa AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, interpôs recurso contra o resultado de habilitação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 do dia 06.12.99, pág. 30.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 21/99

Tornamos público que foram indeferidos pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF os recursos interpostos pelas empresas EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA, WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, COMPACTA CONSTRUTORA LTDA, contra suas inabilitações na Concorrência supracitada, ficando, portanto, mantido o resultado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217 do dia 12.11.99, pág. 34. Fica marcada a abertura das Propostas de Preços para o dia 15-12-99 às 10:00 horas.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO OUTORGADOS À EMPRESA VIAÇÃO ALVORADA LTDA., PELO DISTRITO FEDERAL, PARA OPERAÇÃO, POR FROTA, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO TIPO CONVENCIONAL.

Aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por ABDALA CARIM NABUT, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Transportes, conforme delegação

de competência constante do artigo 31 do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, rerratifica os termos de permissão outorgados à empresa VIAÇÃO ALVORADA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.309.435/0001-12 e no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal sob o nº 009021-8, com sede à Rua Coronel Amílcar Magalhães, 105, sala 30, bairro Del Castilho, no Rio de Janeiro, RJ, e filial à QNP 24, Área Especial nº 2, Ceilândia, DF, neste ato representada por EDUARDO QUEIROZ ALVES, na qualidade de sócio quotista, Carteira de Identidade nº M-1.052.133 - SSP/MG, CPF/MF nº 240.206.306-82, residente e domiciliado em Brasília, DF, e VICTOR BETHÔNICO FORESTI, na qualidade de sócio quotista, Carteira de Identidade nº 944.063 - SSP/DF, CPF/MF nº 358.627.181-68, residente e domiciliado em Brasília, DF, doravante denominada Permissão, para operação, por frota, de serviços de transporte público coletivo, do tipo convencional, com fundamento no item 6 do título III - Conclusões do Parecer nº 195/99-GAB/PRG, constante do processo administrativo nº 096.001.798/99, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este instrumento tem por objeto a retificação da cláusula décima sexta dos Termos de Permissão outorgados, pelo Distrito Federal, em seis (6) de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987) e em vinte e cinco (25) de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (1987), com primeiro aditamento em vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), à Permissão, para operação de serviços de transporte público coletivo, do tipo convencional, por intermédio da frota atualmente representada por 241 (duzentos e quarenta e um) ônibus, sendo 239 (duzentos e trinta e nove) do tipo alongado e 2 (dois) do tipo convencional, e a ratificação das demais cláusulas. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO - As cláusulas décima sexta dos dois termos de permissão passam a ter a seguinte redação: "Cláusula décima sexta - Da Transferência - É expressamente vedada à Permissão, sob pena de nulidade da outorga, objeto do presente instrumento, a transferência, a qualquer título, dos serviços aqui delegados, sem prévia anuência do poder concedente." CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos principais mencionados neste Termo. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO - Este Termo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, que integrará Livro próprio da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e do qual serão extraídas cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal.

Pelo DISTRITO FEDERAL

ABDALA CARIM NABUT  
Secretário de Transportes

Pela EMPRESA

EDUARDO QUEIROZ ALVES e VICTOR BETHÔNICO FORESTI  
Viação Alvorada Ltda.

### TESTEMUNHAS:

Maurício José Gondim Borges Moreira  
RG nº 20.106.629 SSP/DF - CPF nº 047.528.168-30

Jorge Jumi Miura

RG nº 321.274 SSP/DF - CPF nº 096.984.341-00

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AVISO DE ADIAMENTO CONVITE Nº 62/99

Processo nº 050.000.809/99.

Objeto: Serviço de provimento de conectividade à rede mundial de computadores (INTERNET) para a SSP. Para o exercício do ano 2.000.

A CPL toma público aos licitantes e demais interessados, que em virtude de alteração no Projeto Básico, a licitação foi adiada para o dia 20/12/99 às 11h, e que o mesmo encontra-se a disposição dos interessados na secretaria desta CPL.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/99

Processo nº 050.000.763/99.

Objeto: Reforma do bloco 03 do Presídio Feminino de Brasília, SSP/DF.

A CPL toma público aos licitantes e demais interessados que, de acordo com o Artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, após análise das documentações referente à licitação acima, resolveu habilitar as empresas ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA VALADÃO LTDA, ENEPLAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, FABRO CONSTRUTORA LTDA, PLANARTE ENGENHARIA LTDA, ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, CIVIL ENGENHARIA LTDA e HEXAGONO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, e inabilitou a empresa ENCOM ENGENHARIA LTDA.

Brasília, 10 de dezembro de 1999  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS NOVEMBRO/99

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF nº 938/95, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 nº 001420, toma público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de novembro de 1999.

NE Nº	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
<b>CONCORRÊNCIA</b>							
01013	O UNIVER-SITÁRIO REST. INDUS.	Fornecimento de Alimentação preparada para o CIR e NCB.			231.258,56 168.535,94	31/07/00	Annual IPC Coluna 1 -FGV

	COM. E AGROP. LTDA					
01015 01016	O UNIVER SITÁRIO REST. IND. E COM. E AGROP. LTDA	Reforço para pagamento de reajustamento de preços do contrato 183/96 e 186/96-SSP, ref. ao fom. de alimentação preparada p/ o CIR e NCB.		22.447,64 16.381,69	31/07/00	Anual IPC Coluna 1 FGV
01017 01018	DINÂMICA A SERV. ESPECI ALI ZADOS LTDA.	Pagamento de despesas com serviços de limpeza Conservação e manut. de jardins Da SSP e do Sistema Penitenciário.		52.615,00 29.450,00	31/07/00	Anual IPC Coluna 1 FGV.
01019 01020	DINÂMICA A SERV. ESPECI ALIZADOS LTDA.	Reforço para pagamento de reajuste de preços do Contrato 44/96-SSP, ref. serv. de limpeza na SSP e no Sistema Penitenciário.		14.085,00 7.884,00	31/07/00	
01092 01093	M.C COMBUSTIVEIS LTDA.	Reforço para fornecimento de gasolina automotiva tipo "C", óleo diesel Comum e álcool hidratado Para a SSP.		40.000,00 15.000,00	31/12/99	

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/99

PROCESSO: 053.000.930/99. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/99-CBMD. PARTES: CBMD X IBICT/CNPq. OBJETO: prestação de serviços de provimento de conectividade IP a Internet através de linhas de comunicação de dados dedicadas ou por redes públicas de comunicação de dados. PRAZO: a duração do Contrato fica adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 6007002185010032. Natureza da Despesa: 349039. Fonte de Recursos: 132. DATA DA ASSINATURA: NOV 99. SIGNATÁRIOS: BENJAMIM FERREIRA BISPO, na qualidade de Comandante Geral do CBMD e pela CONTRATADA o Dr. CARLOS AMÉRICO PACHECO, na qualidade de Diretor.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS

PROCESSO Nº: 094.000.898/96. PARTES: SLU/DF e BANCO DE BRASÍLIA S.A. OBJETO: Alterar as cláusulas Sexta e Oitava do Contrato supracitado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria Administrativo-Financeira. VIGÊNCIA: 06/12/1999, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pelo BANCO, TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, Diretor-Presidente.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 78/99

PROCESSO Nº 141.003.402/98 - PARTES: DF/PRG X CREPE AU CHOCOLAT LTDA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 3.076.4515 UFIR's. VIGÊNCIA: 14 (quatoze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 03/12/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e SÉRGIO QUINTILIANO RODRIGUES, Gerente Administrativo. Of. nº 101/99-CCCL/PRG/DF.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/99

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, indicando a empresa vencedora: Elevadores Otis Ltda. Foi desclassificada a empresa Elevadores Sür S/A Ind. e Comércio por descumprir o item 5.1 "e" do edital.

Brasília, 9 de dezembro de 1999  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**INEDITORIAIS**

**CONDOMÍNIO DOS BLOCOS I / J**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O síndico do Condomínio dos Blocos I e J da SQN 205, Brasília - DF, de acordo com a Convenção do Condomínio, Convoca os condôminos ou seus procuradores devidamente constituídos, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser Realizada na sala de reuniões do Condomínio, no dia 18 de dezembro de 1999 (Sábado) às 15:30 horas, em primeira convocação, com o número regular e legal de presentes ou às 16:00 horas do mesmo dia em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : 1- Aprovação de taxa extra, para reformá do prédio. 2 - Assuntos Gerais. William Yin, síndico.

DAR 7349/99

**COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA INFORVEST**  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Habitacional Econômica Inforvest Ltda, autorizada a funcionar através da Ata de Constituição da Cooperativa do dia 28 de abril de 1992, no uso de suas atribuições conforme Artigo 59º de seu estatuto, convoca os 36 (trinta e seis) associados regularmente inscritos na Cooperativa, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sala de Reuniões da Fibra - Federação das Indústrias do Distrito Federal, sito no SIA Trecho 03 Lt. 225, 1º andar - Brasília-DF., no dia 22 de dezembro de 1999, às 17:00 horas em primeira convocação, às 18:00 horas em segunda convocação e às 19:00 horas em terceira e última convocação para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1 - Assuntos gerais de interesses dos associados. De acordo com o artigo 45º do Estatuto, o quorum mínimo para instalação da Assembléia é de dois terços dos associados em 1ª convocação, metade mais um em segunda convocação e de 10 (dez) associados em terceira e última convocação. Brasília-DF, 09 de dezembro de 1999. Inácio de Castro Dias - Presidente

DAR 7354/99

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL**  
TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL  
VIGÊNCIA 1º DE JANEIRO DE 2000

Em cumprimento ao que se refere o art. 605 da CLT, ficam NOTIFICADAS as empresas, indústrias estabelecidas no Distrito Federal (ou filiais, sucursais ou agências) a recolherem, no período de 1º a 30 de janeiro, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de 2000 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal e do Sindicato da respectiva categoria.

- Federação das Indústrias do Distrito Federal ..... Cód. 001.19400000-0
  - Sindicato da Ind. da Construção Civil do Distrito Federal ..... Cód. 001.19409027-0
  - Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal ..... Cód. 001.19409025-4
  - Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elétrico do Distrito Federal ..... Cód. 001.19409026-2
  - Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília ..... Cód. 001.19409024-6
  - Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal ..... Cód. 001.19409023-8
  - Sindicato das Indústrias de Lavanderia e Tinturaria de Brasília ..... Cód. 001.19409028-9
  - Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília ..... Cód. 001.19402115-5
  - Sindicato das Indústrias de Informática do Distrito Federal ..... Cód. 001.19409020-7
  - Sindicato da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal .. Cód. 001.19402991-1
  - Sindicato das Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito Federal ..... Cód. 001.19404909-2
  - Sindicato das Indústrias de Reparação, Manutenção de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos de Uso Doméstico do DF ..... Cód. 001.19404818-5
- As categorias econômicas pertencentes às indústrias não enquadradas nos Sindicatos acima, ou não organizada e Sindicato, deverão recolher a Contribuição Sindical de 1998 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

TABELA I

Para agentes ou trabalhadores autônomos (incluindo do setor rural) e para os profissionais liberais (item II art. 580 da CLT, alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82 e, parágrafo terceiro do art. quarto do decreto-lei 1.166/71 considerando os centavos, na forma do decreto-lei nº 2.264/86.

30% de R\$ 49,33      Contribuição devida = R\$ 14,80

TABELA II

Para os empregadores (inclusive do setor rural), agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais organizados em firma ou empresa e para as entidades ou instituições com o capital arbitrado

(item III, alterado pela lei nº 7.047, de 01/12/82 e parágrafo quarto e quinto do art. 580 da CLT e parágrafo primeiro do art. quarto do decreto lei nº 1.166/71).

Base: R\$ 49,33

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	PARCELA A
	R\$	%	ADICIONAR (R\$)
1	de 0,01 até 3.699,75	Contrib. Mínima	29,60
2	de 3.699,76 até 7.399,50	0,8	-x-
3	de 7.399,51 até 73.995,00	0,2	44,40
4	de 73.995,01 até 7.399.500,00	0,1	118,39
5	de 7.399.500,01 até 39.464.000,00	0,02	6.037,99
6	de 39.464.000,01 em diante	Contrib. Máxima	13.930,79

notas:

1. as empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior R\$ 3.699,75, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 29,60, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

2. as empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 39.464.000,00 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 13.930,79, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1999  
 EDUARDO ALMEIDA SANTOS  
 Presidente em exercício

DAR 7320/99

**MÚCIO DE MELO ROCHA**  
 AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a perfuração de 04 Poços Tubulares Profundos na Fazenda Mogi, BR 020 Km-13 a 5 Km à esquerda em estrada de terra, Sobradinho-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA. Múcio de Melo Rocha-Proprietário.

DAR-7356/99

**SEICON/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS, MISTOS, VERTICAIS E HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS E EDIFÍCIOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**  
 EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O SEICON/DF, por sua Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, convoca os integrantes da Categoria Profissional representado pelo referido Sindicato para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16/12/99, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em Segunda e última convocação, nos termos do art. 18 Estatutário, na sede do Sindicato, sito no SDS Ed. Eldorado, Sala 614, Brasília/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura discussão e aprovação da ata anterior; b) Criação de Cooperativa Habitacional - SEICON/DF; c) Aprovação dos Estatutos; d) Eleição da Diretoria, e) Conselho Fiscal e Conselho de Representante; f) Fixação de Contribuição. Brasília., 09 de Dezembro de 1.999. VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS, Diretora Presidente SEICON/DF.

DAR 7359/99

O SEICON/DF, por sua Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, convoca os integrantes da Categoria Profissional representado pelo referido Sindicato para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16/12/99, às 09:00 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em Segunda e última convocação, nos termos do art. 18 Estatutário, na sede do Sindicato, sito no SDS Ed. Eldorado, Sala 614, Brasília/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura discussão e aprovação da ata anterior; b) Renovação dos Estatutos Sociais; c) Assuntos Gerais. Brasília., 09 de Dezembro de 1.999. VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS, Diretora Presidente SEICON/DF.

DAR 7359/99

**ÍNDICE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20529-*, 24-08-1999.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 20849, 10-12-1999.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 20850, 10-12-1999.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 20851, 10-12-1999.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 20852, 10-12-1999.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 20853, 10-12-1999.....	10
.DECRETO EXECUTIVO 20854, 10-12-1999.....	11
.DECRETO EXECUTIVO 20855, 10-12-1999.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 20856, 10-12-1999.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 20857, 10-12-1999.....	12
.DECRETO EXECUTIVO 20858, 10-12-1999.....	13
.DECRETO EXECUTIVO 20859, 10-12-1999.....	13
.DECRETO EXECUTIVO 20860, 10-12-1999.....	14
.DECRETO EXECUTIVO 20861, 10-12-1999.....	15
.DECRETO EXECUTIVO 20862, 10-12-1999.....	15
.DECRETO EXECUTIVO 20863, 10-12-1999.....	15
.DECRETO EXECUTIVO 20864, 10-12-1999.....	16
.DECRETO EXECUTIVO 20865, 10-12-1999.....	16
.DECRETO EXECUTIVO 20866, 10-12-1999.....	16
.DECRETO EXECUTIVO 20867, 10-12-1999.....	18

.DECRETO EXECUTIVO 20868, 10-12-1999.....	19
.DECRETO EXECUTIVO 20869, 10-12-1999.....	19
.DECRETO EXECUTIVO 20870, 10-12-1999.....	19
.DECRETO EXECUTIVO 20871, 10-12-1999.....	19
.DECRETO EXECUTIVO 20872, 10-12-1999.....	20
.DECRETO EXECUTIVO 20873, 10-12-1999.....	20
.DECRETO EXECUTIVO 20874, 10-12-1999.....	20
.DECRETO EXECUTIVO 20875, 10-12-1999.....	21
.DECRETO EXECUTIVO 20876, 10-12-1999.....	22
.DECRETO EXECUTIVO 20877, 10-12-1999.....	22
.DECRETO EXECUTIVO 20878, 10-12-1999.....	22
.DECRETO SEM NUMERO-R, 10-12-1999.....	6
.LEI ORDINARIA 2504, 10-12-1999.....	1

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-R, SUCAR, 07-12-1999.....	23
-------------------------------------	----

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.PORTARIA 47-*, SECRETARIO, 08-12-1999.....	23
---	----

SECRETARIA DE FAZENDA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 10-12-1999.....	23
--	----

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATA 1261, CONSELHO FISCAL, 26-10-1999.....	25
.ATA 1262, CONSELHO DIRETOR, 18-11-1999.....	25
.RESOLUCAO 6696-R, CONSELHO DIRETOR, 17-11-1999.....	23

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.ATO, FSS/DF-CANSF, 10-12-1999.....	25
.ATO-R, FSS/DF-CANSF, 16-11-1999.....	25
.ATO-R, FSS/DF-CANSF, 04-10-1999.....	25
.RESOLUCAO 52, FSS/DF-CDF, 09-12-1999.....	26

SECRETARIA DE OBRAS

.DECISAO, NOVACAP, 06-12-1999.....	30
------------------------------------	----

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.PORTARIA 45, SECRETARIO, 10-12-1999.....	30
---	----

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.PORTARIA, SECRETARIO, 10-12-1999.....	30
--	----

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DG, 08-12-1999.....	30
--------------------------------	----

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO, SECRETARIA, 08-12-1999.....	31
.DESPACHO, SECRETARIA, 09-12-1999.....	31
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 10-12-1999.....	31

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, FAPDF, 08-12-1999.....	31
-----------------------------------	----

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.PORTARIA 321, SECRETARIO, 08-12-1999.....	31
.PORTARIA 322, SECRETARIO, 10-12-1999.....	32
.PORTARIA 323, SECRETARIO, 10-12-1999.....	32

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**UTILIDADE PÚBLICA**

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<b>Bombeiros</b>	<b>193</b>
<b>Defesa Civil</b>	<b>314-8214</b>
<b>Polícia</b>	<b>190</b>
<b>Procon</b>	<b>1512</b>
<b>CAESB</b>	<b>195</b>
<b>CEB</b>	<b>196</b>
<b>Detran</b>	<b>1514</b>
<b>Farmácia de Plantão</b>	<b>132</b>
<b>Alcoólicos Anônimos</b>	<b>226-0091</b>

**PRONTO-SOCORRO 192**

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANCA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal